

PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Municipal nº 111/2021, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente as Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2023.

REGIME: Indireta por preço unitário.

PUBLICAÇÃO DO AVISO: 24 de março de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 6.185.839,78.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar a fim de atender a rede pública de Ensino Municipal, Estadual e Transporte Intermunicipal de estudantes universitários de Crisópolis, conforme especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023 e seus anexos, especialmente o anexo I, que juntamente com a proposta da Contratada, passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de quaisquer reproduções.

FORNECEDOR: Sol Dourado Serviços de Transportes Rodoviários Eireli.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



REQUISIÇÃO DE DESPESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AO
Exmº. Sr.
LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA
DD. Prefeito Municipal de Crisópolis
Nesta

CRISÓPOLIS-BA, 15 de março de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de processo administrativo, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar a fim de atender a rede pública de Ensino Municipal, Estadual e Transporte Intermunicipal de estudantes universitários de Crisópolis, conforme Termo de Referência, Planilhas, Georreferenciamento e demais documentos em ANEXO.

As despesas decorrentes deste processo administrativo de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária informada no item 5 do Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Com protestos de estima e consideração, antecipadamente agradecemos.


Jéssica Barreto dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 083/2022



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar a fim de atender a rede pública de Ensino Municipal, Estadual e Transporte Intermunicipal de estudantes universitários de Crisópolis.

2. JUSTIFICATIVA

A obrigatoriedade de prestação de transporte escolar, como obrigação acessória ao direito à educação, encontra respaldo na Carta Magna, devendo-se reassaltar que a educação, conforme disposto no art. 205, da CF/88, foi elevada à categoria de princípio e de pilar para o desenvolvimento da sociedade brasileira, indicando o texto constitucional, como objetivo precípua, o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Destaca-se, entre os princípios apontados para o desenvolvimento do ensino, a promoção de ações que assegurem a igualdade de condições para o acesso e a permanência à escola. Neste sentido, o legislador constituinte atrelou ao dever de oferecer educação, outras obrigações acessórias, mas que na verdade, complementam o direito ao ensino público e por meio das quais se possibilita o acesso e a permanência do educando no ambiente escolar.

A Constituição Federal em seu art. 28 estabelece as obrigações do Estado (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), no que tange ao oferecimento do ensino público. Tratam-se de garantias asseguradas aos educandos, cuja finalidade é o efetivo exercício do direito à educação, estando, entre estas, o transporte escolar, conforme observamos no trecho abaixo extratado:

“Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

- I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;**
- II - progressiva universalização do ensino médio gratuito;**
- III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



regular de ensino;

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola."

Reafirmando o disposto na Carta Magna, a Constituição do Estado da Bahia, no seu art. 247, consagra o princípio da universalidade de acesso e permanência na escola, garantindo, da mesma forma, o transporte escolar como um direito do educando e uma obrigação do Estado:

"Art. 247 - Lei disporá sobre o sistema estadual de ensino, tomando por base o dever do Estado com a educação, a ser efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade, portadores de deficiência física, mental e sensorial, em período regular de oito horas, com programa suplementar de material escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde."

Além de dispor sobre a obrigação dos Entes da Federação em assegurar o ensino público, com adoção de medidas direcionadas a garantir o acesso e a permanência do educando na rede de ensino, a Constituição Federal define, ainda, o nível de ensino em que cada um deve atuar prioritariamente, a saber:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



“Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.”

O art. 30, inciso VI, da CF/88 preceitua que compete aos Municípios **“manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental”**. Logo, podemos afirmar que é prioridade do Município promover o ensino fundamental e a educação infantil, contando, para tanto, com o auxílio da União.

Ainda nesta seara, a Lei nº 9.394/1996, que **“estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”**, a partir do art. 8º, estabelece, com maior especificidade, as atribuições e competências no que tange ao desenvolvimento e manutenção dos respectivos sistemas de ensino.

No que se refere aos Municípios, o art. 11, da LDB disciplina que:

“Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal.

Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.”



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Assim, compete ao Município além de oferecer o ensino fundamental e a educação infantil, assegurar o transporte escolar aos alunos matriculados na sua rede de ensino (art. 208, II, da CF/88).

O Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE executa dois programas voltados ao transporte dos estudantes: o Programa Nacional de Transporte Escolar - PNTE e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.

Além destes programas específicos, existe, ainda a possibilidade dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento de programas de transporte escolar (art. 70, VIII, da LDB).

Neste ponto, cabe esclarecer que em que pese o quanto disposto acima, o Município não está impedido de atuar nas demais etapas da educação escolar (ensino médio e educação superior). No entanto, só poderá fazer qualquer investimento ou atividade nestes níveis, se comprovar o pleno atendimento de suas áreas de competência, com a aplicação de recursos de acordo com o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal.

A Constituição do Estado da Bahia, no art. 245, assim também orienta:

Art. 245 - O Estado organizará, em colaboração com a União e os Municípios, o sistema público estadual de ensino, abrangendo as redes estadual e municipal que, além do que determina a Constituição Federal, obedecerá ao seguinte:

I - observância de diretrizes comuns estabelecidas na legislação federal, estadual e no Plano Estadual de Educação;

II - exercício, pelo Poder Executivo Estadual e pelos Conselhos Estadual e Municipais de Educação, do controle de qualidade dos serviços educacionais prestados, segundo padrões estabelecidos em lei;

III - descentralização e regionalização de ações de competência do Poder Público;

IV - integralidade de prestação dos serviços de ensino e sua intercomplementariedade nos diversos níveis;

V - colaboração entre os diferentes sistemas referidos pela Constituição Federal;

VI - universalização de normas e princípios para todo o Estado;

Parágrafo único - Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental, não podendo atuar no ensino superior, enquanto não estiverem atendidas noventa por cento das necessidades dos graus anteriores nos seus limites territoriais."

Da leitura dos dispositivos acima, pontuamos, então, que embora o Município não possua



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



a incumbência de fornecer transporte escolar para todos os níveis de ensino, não há vedação legal para a sua atuação, de forma suplementar, na oferta de transporte aos alunos do ensino médio e até os universitários, desde que, para tanto, atenda plenamente a sua área de atuação (ensino fundamental e educação infantil), juntamente com o dever de aplicação de, no mínimo, 25% das receitas dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Com efeito, a Lei de Responsabilidade Fiscal, nos arts. 16 e 62, com relação ao custeio das despesas públicas, assim disciplina:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;**
- II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.**

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

- I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;**
- II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.**

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

- I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;**
- II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do art. 182 da Constituição.”**

“Art. 62. Os Municípios só contribuirão para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação se houver:

- I - autorização na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual;**
- II - convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação.”**

Nesse contexto, faz-se necessário ainda mencionar que Lei Estadual nº 11.359, de 19 de janeiro de 2009, institui o Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado da Bahia -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PETE/BA, que assim dispõe:

“Art. 1º - Fica instituído o Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado da Bahia - PETE/BA, no âmbito da Secretaria da Educação, com o objetivo de transferir recursos financeiros diretamente aos Municípios que realizem, nas suas respectivas áreas de circunscrição, o transporte escolar de alunos de ensino médio da rede pública estadual, residentes no meio rural.

§ 1º - Poderão, também, ser transferidos recursos do PETE/BA aos Municípios que comprovarem a realização de transporte escolar de alunos matriculados no ensino médio em área rural, residentes em seu território, para escola da rede pública estadual localizada em outro município, desde que avaliada a real necessidade pela Secretaria da Educação.

Art. 2º - Para participar do PETE/BA, o Município deverá habilitar-se no Programa, mediante a assinatura de um Termo de Adesão a ser celebrado com o Estado da Bahia, sem necessidade de qualquer outro acordo, contrato ou convênio.

§ 1º - O Termo de Adesão de que trata o caput deste artigo terá prazo de 5 (cinco) anos, renovando-se automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação contrária das partes, e desde que não verificadas as hipóteses previstas no art. 5º desta Lei.”

O Município de Crisópolis, em razão da adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE/BA, se habilitou a receber recursos oriundos da Secretaria Estadual de Educação com a finalidade de, através de uma ação cooperada, promover o transporte dos estudantes matriculados na rede estadual de ensino, residentes no âmbito de sua territorialidade, estando, portanto, amparado e obrigado legalmente a promover os meios necessários para se desincumbir de tal múnus.

Quanto ao transporte de estudantes matriculados no ensino superior, e consoante já mencionado nas linhas que antecederam, o permissivo legal encontra condicionado ao cumprimento da exigência de atendimento pleno da sua área de atuação (ensino fundamental e educação infantil), o que se verifica no caso em comento, não havendo, no âmbito desta municipalidade deficiência no âmbito da prestação de transporte escolar na seara do ensino fundamental e da educação infantil.

Para tanto, imperioso se faz a contratação de empresa especializada para prestar os serviços de transporte de estudantes da rede pública municipal, estadual, e intermunicipal, sendo neste último caso, de estudantes matriculados no ensino superior.

A necessidade de contratação decorre ainda da insuficiência da frota oficial frente ao quantitativa de alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino, integrada pelos estudantes da Educação Infantil, e os do Ensino Fundamental, este último compreendido o alusivo aos anos iniciais e aos anos finais, em todas as modalidades



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



(educação especial, educação de jovens e adultos e educação integral), de forma que, consoante o censo escolar de 2022, a rede agrupou um quantitativo de 5.002 (cinco mil e dois) alunos.

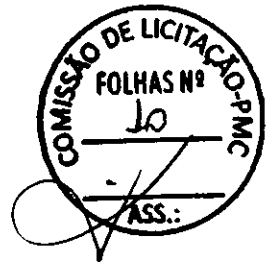
Do quantitativo de alunos acima mencionado, cerca de 1.300 (um mil e trezentos) deles fazem uso do transporte escolar fornecido através da frota oficial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo que tais veículos conduzem estudantes nos três turnos nos quais o ensino é prestado, percorrendo aproximadamente 2.320.314km ao longo dos 200 (duzentos) duzentos dias letivos que compreendem o ano letivo, conforme georreferenciamento, sendo pertinente salientar, ainda, que da totalidade de 26 (vinte e seis) unidades de ensino da rede pública municipal, apenas 08 (oito) estão localizada na zona urbana municipal, sendo as demais situadas em zona rural, atendendo a estudantes que residem em localidades de difícil acesso. A tais argumentos se soma o fato de que a praticamente a totalidade do ensino fundamental II, a totalidade da educação inclusiva e o ensino médio (estadual), somente são ofertados no centro da cidade sede do município, o que reclama substancial esforço para fazer frente à demanda de atender aos alunos dessas fases de período escolar.

Cabe ainda mencionar que as rotas escolares em sua grande maioria são compostas por estradas de terra, em locais, muitas vezes de difícil acesso, o que reclama do poder público a necessidade de promover e empregar os meios necessários e eficazes para a necessária e obrigatória cobertura da prestação do serviço de transporte escolar, havendo, portanto, rotas que poderão ser percorridas por veículos de grande porte (ônibus), outras com veículos de médio porte (Vans e Topics), e outras com veículos de pequeno porte, levando-se em consideração ainda, o quantitativo de aluno por rota.

A rede ainda é integrada por estudantes especiais inseridos no horizonte da educação inclusiva, circunstância que exige um transporte realizado apenas e tão somente por veículos de pequeno porte, dada a excepcionalidade do estudante e especialidade do aluno, que exige um cuidado mais efetivo, reclamando na maioria das oportunidades também a presença de pais ou familiares para acompanhá-los.

Portanto, a definição do porte dos veículos atrelados às respectivas rotas se dá em razão do quantitativo de alunos por rota, das condições materiais do itinerário da rota, notadamente daquelas inseridas nas localidades de difícil acesso, bem como da condição de especialidade da clientela transportada.

Assim, torna-se necessária e imprescindível a contratação de empresa especializada no ramo, para atender a demanda, conforme rotas pré-definidas pelo Setor de Transporte



desta Secretaria.

3. DA DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO: DAS ROTAS, DO TIPO DE VEÍCULO E PERÍODO DE COBERTURA DOS SERVIÇOS – Anexos I e II.

O quantitativo estimado foi realizado com base no levantamento realizado pela secretaria, através do georreferenciamento realizado, em anexo a este termo, onde com base na quilometragem diária de cada rota, levando-se em consideração os turnos diários que necessitarão da prestação dos serviços, chegou-se ao total de quilometragem. Cálculo realizado: $KM \text{ Diária} \times \text{Total de dias letivos} = \text{Quilometragem total para os dias letivos}$, com a finalidade de atender ao transporte para Creche, Pré-Escolar e Ensino Fundamental, transporte no âmbito da Educação para Jovens e Adultos, Transporte para Educação Inclusiva para Escolas e Transporte para Educação Inclusiva para o Centro de Apoio Pedagógico, consoante discriminado no anexo I deste termo.

Para definir o tipo de tipo de veículo a ser utilizado na respectiva rota levou-se em consideração a condição física da rota, a quantidade de alunos por rota, e a condição específica e individualizada do aluno, dada a existência de rotas que, apesar do quantitativo de alunos comportar um veículo de grande porte, ainda assim este não será empregado, dada as condições reais rota, situada em localidades de difícil acesso, que impede o uso de veículo de grande porte, sob pena de comprometer a lisura da prestação do serviço.

As estradas rurais marcadas por declividade e por dimensões variadas muitas vezes impedem o uso de um veículo de grande porte, tipo ônibus, sobretudo em razão acumulação de águas no período chuvoso, bem como em determinadas situações as dimensões de largura impedem o manuseio do veículo de maior porte, o que reclama, para a concretização da eficiência da prestação do serviço, que o mesmo seja prestado por um veículo de menor porte.

Há ainda a definição veículo com base na condição especial de determinada categoria de alunos, em especial aqueles integrantes da educação inclusiva, que reclamam veículos de menor porte de forma a acomodar o aluno e familiar, ou acompanhante, de forma a permitir a condução do aluno de acordo com a sua condição própria.

Com base nas premissas delineadas nas linhas que antecederam, os veículos solicitados serão do tipo ônibus, com capacidade para 48 (quarenta e oito) pessoas, micro-ônibus, com capacidade para 28 (vinte e oito) pessoas, vans, com capacidade para 16 (dezesesseis) pessoas e carro pequeno, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, distribuído entre as



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



rotas com base nas razões já expostas.

Tem-se ainda a requisição de contratação de veículos reservas para a cobertura de determinado grupo de rotas, consoante definido e especificado no anexo I deste termo. Tais rotas serão ordinariamente percorridas pelos veículos que integram a frota oficial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. No entanto, por questão de cautela, gestão e planejamento, decide-se licitar a prestação de serviços para tais rotas apenas e tão somente de forma subsidiária, de sorte que a contratação somente se efetivará diante de fato superveniente que obste o uso do veículo oficial, justificando, pois, subsidiariedade da contratação para tal grupo de rotas.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor máximo estimado para esta contratação é de R\$ 6.387.128,19 (seis milhões trezentos e oitenta e sete mil cento e vinte e oito reais e dezenove centavos) conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta prefeitura.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Conforme pesquisa realizada no orçamento municipal para o corrente exercício, verifica-se que há dotação orçamentária para contabilização da referida despesa, cujos recursos estão dispostos nas seguintes rubricas orçamentárias:

UNIDADE: 08.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.027 - Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 15400000 – Transferência do Fundeb – Imposto de Transferência de Impostos.

15001001 – Recursos não vinculados do Imposto destinado a despesa com MDE.

15500000 – Transferência do Salário Educação.

15760000 – Transferência de Recursos dos Estados para programa de Educação.

15530000 – Transferência de Recursos do FNDE referente a PNATE.



6. VALIDADE DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do futuro contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

7. FUNDAMENTAÇÃO

7.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2.000 e suas alterações, da lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, e dos Decretos Municipais nº 110/2021 e 111/2021, de 01 de março de 2021 e suas alterações.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber o objeto ou se utilizar do serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.4. Efetuar o pagamento à Contratada, no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.5. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



- 9.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.4. A empresa vencedora, obrigatoriamente, deverá realizar a apresentação das carteiras de habilitação de todos os seus motoristas, como também, realizar a apresentação do CRLV de cada veículo a ser locado;
- 9.5. Os motoristas que irão dirigir os veículos a serem locados deverão estar, devidamente fardados, com as suas Carteiras de Habilitação dentro da validade, e na categoria adequada para realizar a condução dos veículos;
- 9.6. Os veículos somente poderão trafegar na velocidade máxima permitida para rodovia ou estrada (asfalto ou não) conforme estabelece a legislação;
- 9.7. Em caso de quebra, avaria, incidente, acidente de algum dos veículos locados e/ou motorista, ou qualquer outro motivo que contribua para sua ausência, visando realizar o transporte dos alunos em roteiro, previamente especificado, ficará o Licitante Vencedor, obrigado a substituir imediatamente, a tempo dos estudantes ainda chegarem à escola naquele turno, por veículo com as mesmas características do veículo original e avisar a Secretaria Municipal de Educação;
- 9.8. Os veículos locados poderão trafegar livremente aos sábados, domingos e feriados, realizando outras prestações de serviços, sendo que em caso de necessidade da utilização dos mesmos, para o objeto deste Termo de Referência, por esta Administração, a empresa será avisada, com antecedência de 24 horas, antes da data solicitada;
- 9.9. Os veículos deverão estar protegidos por seguro, conforme segue:
- a) a cobertura deverá ser estendida para danos pessoais a passageiros e a terceiros; e
 - b) para os casos de morte ou invalidez dos ocupantes do veículo alugado.
- 9.10. A contratada deverá assumir integral responsabilidade ao que exceder a cobertura de apólice de seguro quantos aos danos acima enumerados;
- 9.11. Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo locado disponibilizando, se necessário, o plano de manutenção do veículo ao Setor de Transporte Escolar, para eventuais fiscalizações ou auditoria;
- 9.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Rua 12 de Março, nº 84 – Centro – Crisópolis – Bahia
CEP: 48.480-000 – Tel. (75) 3443-2182



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Zilmara de Santana Matos, conforme portaria nº 014/2022.

10.2. O representante da CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.3. A gestão do contrato ficará a cargo da Gerência de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10.4. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- a) Averiguação dos itinerários, quilometragens percorridas, assim como horários, alunotransportados;
- b) Inspeções in loco da qualidade e pontualidade dos serviços executados;
- c) Relatórios, produzidos pelos diretores das escolas, e ratificados pela Secretaria de Educação, indicando dias letivos, pessoas transportadas (dentre as determinadas pela Administração contratante, nos termos deste Termo de Referência), turnos e pontualidade.
- d) Quaisquer outras diligências que a comissão de fiscalização dos serviços entenda necessárias para averiguar a fiel execução contratual.

10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2.000 e suas alterações, da lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, e dos Decretos Municipais nº 110/2021 e 111/2021, de 01 de março de 2021 e suas alterações.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado, de acordo saldo financeiro, da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado

Rua 12 de Março, nº 84 – Centro – Crisópolis – Bahia
CEP: 48.480-000 – Tel. (75) 3443-2182



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



tenha sido executada, atestada e comprovada pelo CONTRATANTE;

12.2. O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente da CONTRATADA;

12.3. Os serviços ofertados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

12.4. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho;

12.5. Apresentar documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

12.5.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.5.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.5.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.5.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Crisópolis - BA, 15 de março de 2023.


Jéssica Barreto dos Santos

Secretária Municipal de Educação e Cultura



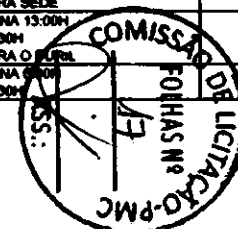
ANEXO I

**DA DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO: DAS
ROTAS, DO TIPO DE VEÍCULO E PERÍODO
DE COBERTURA DOS SERVIÇOS**

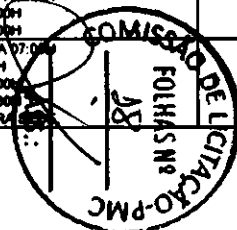


TRANSPORTE ESCOLAR

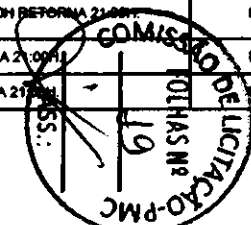
1	1	SEDE, CASAS POPULARES, PACHECO, ENTROCAMENTO, BURL.	200	4	28,73	114,92	22.984,00	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 48 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 5:50H RETORNA 07:00H 2. SAIDA 11:40H RETORNA 13:00H 3. SAIDA 17:30H RETORNA 19:00H 4. SAIDA 22:00H RETORNA PARA A SEDE	R\$ 8,02	R\$ 921,68	R\$ 184.331,68
2	2	SEDE, CASAS POPULARES, PACHECO, ENTROCAMENTO, BREJINHO, PINTO, GRAVIER.	200	3	41,51	124,53	24.908,00	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 48 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 5:30H RETORNA 07:00H 2. SAIDA 11:40H RETORNA 18:00H 3. SAIDA 22:00H RETORNA PARA A SEDE	R\$ 8,02	R\$ 908,73	R\$ 199.748,12
3	3	SEDE, RIBEIRO, SÍTIO, BAIXA DA FONTE, GANGU.	200	5	34,72	173,60	34.720,00	MATUTINO, VESPERTINO	ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 48 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 5:30H RETORNA 07:00H 2. SAIDA 7:10H RETORNA 8:00H 3. SAIDA 11:40H RETORNA 13:00H 4. SAIDA 15:20H RETORNA 16:00H 5. SAIDA 17:30H RETORNA 19:00H	R\$ 8,02	R\$ 1.382,27	R\$ 278.454,40
4	4	SEDE, IGREJINHA, JUREMA, CAMPO LIMPO, ANDEZA, TORRE.	200	2	48,80	97,00	19.400,00	VESPERTINO	ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 48 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 11:00H RETORNA 13:00H 2. SAIDA 17:30H RETORNA PARA A SEDE	R\$ 8,02	R\$ 777,94	R\$ 155.588,00
5	5	SEDE, CASAS POPULARES, PACHECO, ENTROCAMENTO, BURL, BOA VISTA, MURITIBA, SAQUINHO, RIACHO E MARIBONDO.	200	2	59,73	119,48	23.892,00	VESPERTINO	ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 48 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 10:30H RETORNA 13:00H 2. SAIDA 17:30H RETORNA PARA A SEDE	R\$ 8,02	R\$ 958,07	R\$ 191.813,84
6	6	SEDE, RIBEIRO, SÍTIO, BAIXA DA FONTE, GANGU.	200	2	32,57	65,14	13.028,00	MATUTINO	ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 48 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 5:30H RETORNA 07:00H 2. SAIDA 11:40H RETORNA PARA A SEDE	R\$ 8,02	R\$ 522,42	R\$ 104.484,58
7	7	SEDE, RIBEIRO, SÍTIO, BAIXA DA FONTE, GANGU E BENEDITO.	200	1	64,79	64,79	12.958,00	VESPERTINO	ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 48 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 7:10H RETORNA 16:40H	R\$ 8,02	R\$ 519,62	R\$ 103.923,18
8	8	SEDE, LIMOEIRO, BARREIRAS, TANQUINHOS, EXTRATE.	200	4	29,19	116,78	23.362,00	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 48 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 5:50H RETORNA 07:00H 2. SAIDA 11:40H RETORNA 13:00H 3. SAIDA 17:30H RETORNA 19:00H 4. SAIDA 22:00H RETORNA PARA A SEDE	R\$ 8,02	R\$ 936,42	R\$ 187.283,04
9	9	SEDE, IGREJINHA, BARROCA FUNDA, UMBUZEIRO, UMBAUÇA.	200	3	33,40	100,20	20.040,00	MATUTINO, VESPERTINO	ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 48 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 5:50H RETORNA 07:00H 2. SAIDA 11:40H RETORNA 13:00H 3. SAIDA 17:30H RETORNA PARA SEDE	R\$ 8,02	R\$ 803,60	R\$ 160.720,80
10	10	SEDES, CASAS POPULARES E CAJO CALDAS.	200	2	7,85	15,70	3.140,00	MATUTINO	MICRO-ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 28 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 6:40H RETORNA 07:00H 2. SAIDA 11:40H RETORNA PARA SEDE	R\$ 6,96	R\$ 109,27	R\$ 21.854,40
11	11	SEDE, BARREIRAS, TANQUINHO, EXTRATE, LIMOEIRO, SAMBAIBA, PASSA PELO, PRESIDENTE MEDICI, TÂNIA MARIA, CRECHE VILA RICA.	200	2	23,86	47,72	9.544,00	MATUTINO, VESPERTINO	MICRO-ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 28 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 7:00H RETORNA 08:00H 2. SAIDA 16:00H RETORNA PARA SEDE	R\$ 6,96	R\$ 332,13	R\$ 66.426,24
12	12	SEDE, RIBEIRO, SÍTIO, BAIXA DA FONTE, GANGU.	200	1	33,12	33,12	6.624,00	NOTURNO	MICRO-ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 28 PESSOAS)	1. SAIDA 22:00H RETORNA PARA A SEDE	R\$ 6,96	R\$ 230,52	R\$ 46.103,04
13	13	SEDE, MIGDÔNIO, SAMBAIBA, LIMOEIRO, ESTRADA DAS BAREIRAS.	200	2	13,79	27,58	5.516,00	VESPERTINO	MICRO-ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 28 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 11:40H RETORNA 13:00H 2. SAIDA 17:30H RETORNA PARA SEDE	R\$ 6,96	R\$ 191,96	R\$ 38.391,36
14	14	ESCOLA DO MACHADINHO, MANGABEIRA, TOMÉ, TOCAIA, GENPAPO.	200	1	25,60	25,60	5.100,00	VESPERTINO	MICRO-ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 28 PESSOAS)	1. SAIDA MACHADINHO 12:00H RETORNA 13:00H	R\$ 6,96	R\$ 177,48	R\$ 35.496,00
15	15	SEDE, CASAS POPULARES, ANTIGO LIXÃO, TOMÉ, TOCAIA, GENPAPO, MACHADINHO, MANGABEIRA.	200	1	58,32	58,32	11.264,00	MATUTINO, VESPERTINO	MICRO-ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 28 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 6:40H RETORNA 17:00H	R\$ 6,96	R\$ 391,99	R\$ 78.397,44
16	16	SEDE, CASAS POPULARES, PACHECO, ENTROCAMENTO, COVAS, BREJINHO, PINTO, GRAVIER E RETORNA NA ESCOLA PINTO	200	2	30,64	61,08	12.216,00	MATUTINO, VESPERTINO	MICRO-ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 28 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 7:00H ESCOLA PINTO 8:00H 2. SAIDA ESCOLA PINTO 17:00H RETORNA PARA SEDE	R\$ 6,96	R\$ 425,12	R\$ 85.023,36
17	17	ESCOLA PINTO, GRAVIER, COVAS, BREJINHO, GRAVIER, ENCERRA NA ESCOLA PINTO.	200	1	30,01	30,01	6.002,00	VESPERTINO	MICRO-ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 28 PESSOAS)	1. SAIDA ESCOLA PINTO 12:00H RETORNA 13:00H	R\$ 6,96	R\$ 208,87	R\$ 41.773,92
18	18	SEDE, FLAMENGO, ESPINHO, SELÃO, TOCAIA, GENPAPO, TOMÉ, MACHADINHO, MANGABEIRA.	200	1	37,51	37,51	7.502,00	NOTURNO	MICRO-ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 28 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 22:00H RETORNA PARA A SEDE	R\$ 6,96	R\$ 261,07	R\$ 52.213,92
19	19	SEDE, FLAMENGO, TOCAIA, GENPAPO, TOMÉ, MACHADINHO, MANGABEIRA.	200	3	27,42	82,26	16.452,00	MATUTINO, VESPERTINO	MICRO-ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 28 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 5:30H RETORNA 07:00H 2. SAIDA 11:40H RETORNA 13:00H 3. SAIDA 17:30H RETORNA 19:00H	R\$ 6,96	R\$ 572,53	R\$ 114.505,92
20	20	SEDE, FLAMENGO, SELÃO, ESPINHO, ESCOLA DO SELÃO.	200	3	20,25	60,75	12.150,00	MATUTINO, VESPERTINO	MICRO-ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 28 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 7:00H RETORNA 08:00H 2. SAIDA 12:00H RETORNA 13:00H 3. SAIDA 18:00H RETORNA PARA SEDE	R\$ 6,96	R\$ 422,82	R\$ 84.564,00
21	21	POVOADO BURL, BOA VISTA 1 E 2, MURITIBA, MORIBONDO, BOQUI E BURL.	200	3	22,81	67,83	13.568,00	VESPERTINO E NOTURNO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAIDA BURL 11:40H RETORNA 13:00H 2. SAIDA 17:30H RETORNA 18:30H 3. SAIDA 22:00H RETORNA PARA O BURL	R\$ 6,35	R\$ 430,72	R\$ 86.144,10
22	22	DÓ POV. BURL, BOA VISTA, 1, 2, MURITIBA, MORIBONDO, BOQUI E BURL.	200	2	24,98	49,96	9.992,00	MATUTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAIDA BURL 05:40H RETORNA 06:00H 2. SAIDA 11:50H RETORNA 12:30H	R\$ 6,35	R\$ 317,25	R\$ 63.448,20



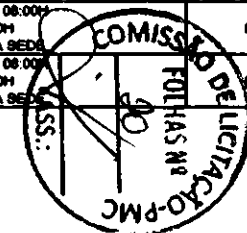
23	23	SEDE, CASAS POPULARES, SAPÉ, CANSANÇÃO, SALGADO, QUIZANGA.	200	3	39,66	118,68	23.736,00	MATUTINO, VESPERTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAÍDA SEDE 5:40H RETORNA 07:00H 2. SAÍDA 11:40H RETORNA 13:00H 3. SAÍDA 17:30H RETORNA 19:00H	R\$ 6,36	R\$ 753,62	R\$ 150.723,60
24	24	SEDE, OLHOS D'ÁGUA COVÃO, SAPÉ, CANSANÇÃO, TOCAIA, SALGADO, QUIZANGA.	200	1	43,83	43,83	8.766,00	NOTURNO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAÍDA SEDE 22:00H RETORNA PARA A SEDE	R\$ 6,36	R\$ 278,32	R\$ 55.664,10
25	25	SEDE, RIBEIRO, SÍTIO, BAIXA DA FONTE, GANGU.	200	3	30,21	90,63	18.126,00	MATUTINO, VESPERTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAÍDA SEDE 7:00H RETORNA 8:00H 2. SAÍDA 11:40H RETORNA 13:00H 3. SAÍDA 15:10H RETORNA 16:00H	R\$ 6,36	R\$ 576,60	R\$ 115.100,10
26	26	SEDE, CASAS POPULARES, PACHECO, ENTROCAMENTO, POV. PINTO.	200	3	34,39	103,17	20.634,00	MATUTINO, VESPERTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAÍDA SEDE 7:00H RETORNA 8:00H 2. SAÍDA 11:40H RETORNA 13:00H 3. SAÍDA 16:00H RETORNA 17:00H	R\$ 6,36	R\$ 656,13	R\$ 131.025,90
27	27	SEDE, BARREIRAS, TANQUINHO, EXTRATE, ESCOLA DAS BARREIRAS.	200	3	27,48	82,44	16.488,00	MATUTINO, VESPERTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAÍDA SEDE 7:00H RETORNA 8:00H 2. SAÍDA 11:30H RETORNA 13:00H 3. SAÍDA 16:30H RETORNA 17:00H	R\$ 6,36	R\$ 523,48	R\$ 104.688,80
28	28	PRACA DA UMBAUBA, BAIXA DO TATU, AMARELA, CAMPO LIMPO, ALTO DO MEIO, UMBUZEIRO, CAMBUCA, ESCOLA DA UMBAUBA.	200	3	24,86	73,98	14.798,00	MATUTINO, VESPERTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAÍDA UMBAUBA 7:00H RETORNA 8:00H 2. SAÍDA 12:00H RETORNA 13:00H 3. SAÍDA 17:00H RETORNA PARA UMBAUBA	R\$ 6,36	R\$ 489,77	R\$ 93.954,60
29	29	SEDE, IOREJINHA, BARROCA FUNDA, UMBAUBA, QUEBRADAS, AÇUDE, UMBUZEIRO, CACIMBA E ESCOLA DA UMBAUBA.	200	2	32,12	64,24	12.848,00	MATUTINO, VESPERTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAÍDA SEDE 6:40H UMBAUBA 08:00H 2. SAÍDA 17:00H RETORNA PARA SEDE	R\$ 6,36	R\$ 407,92	R\$ 81.584,80
30	30	UMBÁUBA, BARROCA FUNDA, QUEBRADAS, AÇUDE, UMBUZEIRO, CACIMBA E ESCOLA DA UMBAUBA.	200	1	21,16	21,16	4.232,00	VEPERTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAÍDA UMBAUBA 12:00H RETORNA 13:00H	R\$ 6,36	R\$ 134,37	R\$ 26.873,20
31	31	DA ESCOLA DA BOA VISTA, QUEBRADAS, BAIXA DA ARÉIA, BOAVISTA 1, COQUEIRO, ESCOLA DA BOA VISTA.	200	3	22,67	68,01	13.602,00	MATUTINO, VESPERTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAÍDA BOA VISTA 7:00H RETORNA 8:00H 2. SAÍDA 12:00H RETORNA 13:00H 3. SAÍDA 17:00H RETORNA PARA BOA VISTA.	R\$ 6,36	R\$ 431,88	R\$ 86.372,70
32	32	ESCOLA DA UMBAUBA, UMBUZEIRO, CAMPO LIMPO, ESTREITO, GENPAPO, TORRE E RETORNA PARA A ESCOLA.	200	3	29,31	87,93	17.586,00	MATUTINO, VESPERTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAÍDA UMBAUBA 7:00H RETORNA 8:00H 2. SAÍDA 12:00H RETORNA 13:00H 3. SAÍDA 17:00H RETORNA PARA UMBAUBA.	R\$ 6,36	R\$ 568,36	R\$ 111.671,10
33	33	ESCOLA DA UMBAUBA, BAIXA DO TATU, QUEBRADAS E RETORNA PARA ESCOLA UMBAUBA.	200	2	14,05	28,10	5.620,00	VEPERTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAÍDA 11:10H RETORNA 11:30H 2. SAÍDA 18:00H RETORNA PARA UMBAUBA.	R\$ 6,36	R\$ 178,44	R\$ 35.687,00
34	34	SEDE, TABULEIRO DE BAIXO E DE CIMA, BAIXA DA ARÉIA.	200	4	19,31	77,24	15.448,00	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAÍDA SEDE 5:50H RETORNA 07:00H 2. SAÍDA 11:40H RETORNA 13:00H 3. SAÍDA 17:30H RETORNA 19:00H 4. SAÍDA 22:00H RETORNA PARA A SEDE	R\$ 6,36	R\$ 490,47	R\$ 98.094,80
35	35	SEDE, CASAS POPULARES, PACHECO, ENTROCAMENTO, BURIL.	200	1	24,40	24,40	4.880,00	VEPERTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAÍDA SEDE 16:40H RETORNA 17:00H PARA A SEDE.	R\$ 6,36	R\$ 164,94	R\$ 30.988,00
36	36	SEDE, CASAS POPULARES, PACHECO, ARUEIRA, ENTROCAMENTO, CHEGANDO NO BURIL.	200	3	32,31	96,93	19.386,00	MATUTINO, VESPERTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAÍDA SEDE 6:00H RETORNA 07:00H 2. SAÍDA 11:40H RETORNA 13:00H 3. SAÍDA 17:30H RETORNA 19:00H	R\$ 6,36	R\$ 615,51	R\$ 123.101,10
37	37	BURIL, TOCAIA, QUIZANGA, SALGADO, RIO DE PEDRAS.	200	1	67,99	67,99	13.598,00	MATUTINO, VESPERTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAÍDA BURIL 6:40H RETORNA 17:00H	R\$ 6,36	R\$ 431,74	R\$ 86.347,30
38	38	ESCOLA DA QUIZANGA TOCAIA, SALGADO, RIO DAS PEDRAS.	200	1	26,36	26,36	5.272,00	VEPERTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAÍDA QUIZANGA 12:00H RETORNA 13:00H	R\$ 6,36	R\$ 167,39	R\$ 33.477,20
39	39	SEDE, FLAMENGO, SELÃO, TOCAIA 1 E TOCAIA 2, FINALIZANDO NA ESCOLA DO SELÃO.	200	1	34,33	34,33	6.866,00	MATUTINO, VESPERTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAÍDA SEDE 7:00H RETORNA 17:00H	R\$ 6,36	R\$ 218,00	R\$ 43.599,10
40	40	ESCOLA DO SELÃO, TOCAIA 1 E TOCAIA 2.	200	1	11,97	11,97	2.394,00	VEPERTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAÍDA SELÃO 12:00H RETORNA 13:00H	R\$ 6,36	R\$ 78,01	R\$ 15.201,90
41	42	BARROCA FUNDA, UMBAUBA, UMBUZEIRO, BAIXA DO TATU, CAMPO LIMPO, GENPAPO, TORRE, SEDE.	200	2	43,60	87,00	17.400,00	NOTURNO	MICRO-ONIBUS (CAPACIDADE P/ 29 PESSOAS)	1. SAÍDA BARROCA FUNDA 17:40H SEDE AS 19:00H 2. SAÍDA 22:00H RETORNA PARA BARROCA FUNDA.	R\$ 6,96	R\$ 606,52	R\$ 121.104,00
42	43	PACHECO, SAPÉ, CANSANÇÃO, PACHECO, ARUEIRA, BURIL.	200	2	27,02	54,04	10.808,00	VEPERTINO	CARRO PEQUENO (CAPACIDADE P/ 5 PESSOAS)	1. SAÍDA PACHECO 11:30H RETORNA 13:00H 2. SAÍDA 16:30H RETORNA 17:00H	R\$ 5,29	R\$ 285,87	R\$ 57.174,32
43	44	PACHECO, ARUEIRA, ENTRA EM UMA RUA DO ENTROCAMENTO DO PINTO, BURIL.	200	2	11,14	22,28	4.456,00	VEPERTINO	CARRO PEQUENO (CAPACIDADE P/ 5 PESSOAS)	1. SAÍDA PACHECO 12:30H RETORNA 13:00H 2. SAÍDA 16:30H RETORNA 17:00H	R\$ 5,29	R\$ 117,88	R\$ 23.572,24
44	46	GANGU, FAZENDA CARAIBALAGOA SECA, BACUPARI.	200	2	14,61	29,02	5.804,00	MATUTINO, VESPERTINO	CARRO PEQUENO (CAPACIDADE P/ 5 PESSOAS)	1. SAÍDA GANGU 7:00H RETORNA 08:00H 2. SAÍDA 16:00H RETORNA PARA GANGU	R\$ 5,29	R\$ 153,62	R\$ 30.703,16
45	47	SEDE, OLHOS D'ÁGUA, COVÃO, SAPÉ, CANSANÇÃO TOCAIA, BA 308, CRECHE.	200	2	27,22	54,44	10.888,00	MATUTINO, VESPERTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAÍDA SEDE 07:00H RETORNA 8:00H 2. SAÍDA 15:50H RETORNA 16:00H	R\$ 6,36	R\$ 348,69	R\$ 69.136,80
46	48	SEDE, TABULEIRO 1 E 2	200	2	18,82	39,24	7.848,00	VEPERTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAÍDA SEDE 12:20H RETORNA 13:00H 2. SAÍDA 16:40H RETORNA 17:00H	R\$ 6,36	R\$ 249,17	R\$ 49.834,80
47	49	SEDE, ESTRADA DAS BARREIRAS, SAMBAIBA E LIMOEIRO.	200	2	16,97	33,94	6.788,00	MATUTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAÍDA SEDE 7:20H RETORNA 8:00H 2. SAÍDA 11:40H RETORNA 12:00H	R\$ 6,36	R\$ 215,52	R\$ 43.103,80
48	50	SEDE, LADEIRA DA PECUÁRIA E BAMBÃO.	200	3	9,88	29,64	5.968,00	MATUTINO, VESPERTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAÍDA SEDE 7:00H RETORNA 08:00H 2. SAÍDA 12:00H RETORNA 13:00H 3. SAÍDA 17:00H RETORNA PARA SEDE	R\$ 6,36	R\$ 180,12	R\$ 36.023,80
49	51	SEDE, CASAS POPULARES, SAPÉ, CANSANÇÃO, SEDE.	200	3	22,78	68,34	13.668,00	MATUTINO, VESPERTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAÍDA SEDE 7:20H RETORNA 08:00H 2. SAÍDA 12:00H RETORNA 13:00H 3. SAÍDA 16:40H RETORNA 17:00H	R\$ 6,36	R\$ 433,98	R\$ 86.791,60
50	52	SEDE, LADEIRA DO FLAMENGO, BAIXA DA ARÉIA E SEDE.	200	5	13,48	67,40	13.480,00	MATUTINO, VESPERTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAÍDA SEDE 6:10H RETORNA 07:00H 2. SAÍDA 7:10H RETORNA 8:00H 3. SAÍDA 12:40H RETORNA 13:00H 4. SAÍDA 17:00H RETORNA 17:30H 5. SAÍDA 17:40H RETORNA PARA SEDE	R\$ 6,36	R\$ 427,99	R\$ 85.588,00



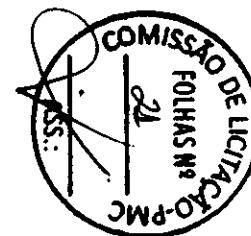
51	53	SEDE, POSTO ATRATIVO, PASSA NO ANTIGO CAMPO DO GADO, R. INHABUPE, ESCOLA MIGDONO.	200	3	4,56	13,68	2.736,00	MATUTINO, VESPERTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 7:20H RETORNA 08:00H 2. SAIDA 12:00H RETORNA 13:00H 3. SAIDA 17:00H RETORNA PARA SEDE	R\$ 6,36	R\$ 86,87	R\$ 17.373,60
52	70	SEDE, BAMBÃO, IGREJINHA, ANDREZA, ALTO DO MEIO, CAMBUÇÁ, ESTREITO, GENIAPAO, AMARELA, CAMPO LIMPO, SEDE.	200	3	40,61	121,83	24.368,00	MATUTINO, VESPERTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 8:30H RETORNA 07:00H 2. SAIDA 11:40H RETORNA PARA SEDE 3. SAIDA 17:40H RETORNA PARA SEDE	R\$ 6,36	R\$ 773,62	R\$ 154.724,10
53	41	SEDE BAMBÃO, IGREJINHA, BARROCA FUNDA, JUREMA, ESCOLA DA IGREJINHA, SEDE.	30	3	29,90	89,70	2.691,00	MATUTINO, VESPERTINO	MICRO-ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 28 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 7:00H RETORNA 08:00H 2. SAIDA 11:30H RETORNA 13:00H 3. SAIDA 16:00H RETORNA 17:00H PARA SEDE.	R\$ 6,96	R\$ 624,31	R\$ 18.729,36
54	45	BURIL, BOA VISTA 1 E 2, MURITIBA, SAQUINHO E MARIBONDO.	30	3	34,45	103,35	3.100,50	MATUTINO, VESPERTINO	MICRO-ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 28 PESSOAS)	1. SAIDA BURIL 6:00H RETORNA 08:00H 2. SAIDA 12:00H RETORNA 13:00H 3. SAIDA 17:00H RETORNA PARA BURIL	R\$ 6,96	R\$ 719,32	R\$ 21.579,48
55	54	BURIL, ENTROCAMENTO, PACHECO, ARUEIRA.	30	2	12,85	25,30	759,00	VEPERTINO	ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 48 PESSOAS)	1. SAIDA BURIL 12:40H RETORNA 13:00H 2. SAIDA 17:00H RETORNA PARA BURIL	R\$ 8,02	R\$ 202,91	R\$ 6.067,18
56	55	BURIL, LAGOA DA MARIA, BOQUI.	30	3	6,83	20,49	614,70	MATUTINO, VESPERTINO	ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 48 PESSOAS)	1. SAIDA BURIL 7:20H RETORNA 8:00H 2. SAIDA 11:40H RETORNA PARA O BURIL 3. SAIDA 17:00H RETORNA 17:30	R\$ 8,02	R\$ 164,33	R\$ 4.929,89
57	56	SEDE, OLHOS D'ÁGUA, ESCOLA DO COVÃO, NO RETORNO PASSA NA ESCOLA TÂNIA MARIA, CRECHE.	30	3	24,27	72,81	2.184,30	MATUTINO, VESPERTINO	MICRO-ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 28 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 7:20H RETORNA 08:00H 2. SAIDA 12:00H RETORNA 13:00H 3. SAIDA 17:00H RETORNA PARA SEDE	R\$ 6,96	R\$ 508,76	R\$ 15.202,73
58	57	POV. DO BURIL, ENTROCAMENTO, PACHECO, CASAS POPULARES, SEDE.	30	3	24,63	73,59	2.207,70	MATUTINO, VESPERTINO	MICRO-ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 28 PESSOAS)	1. SAIDA BURIL 8:20H RETORNA 08:00H 2. SAIDA 12:00H RETORNA 13:00H 3. SAIDA 17:30 RETORNA PARA O BURIL	R\$ 6,96	R\$ 512,19	R\$ 15.365,59
59	58	SEDE, MIGDONO, BOA VENTURA, EMBASA, CRECHE, JOÃO CRUZ E CASCALHO.	30	1	6,65	6,65	199,50	VEPERTINO	MICRO-ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 28 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 15:30H RETORNA 16:00H	R\$ 6,96	R\$ 46,28	R\$ 1.388,52
60	59	SEDE, POSTO ATRATIVO, SAMBAIBA, MIGDONO, TÂNIA MARIA, CRECHE VILA RICA.	30	1	10,06	10,06	302,40	MATUTINO	MICRO-ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 28 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 7:20H RETORNA 08:00H	R\$ 6,96	R\$ 70,16	R\$ 2.104,70
61	60	SEDE, CASAS POPULARES, ANTIGO LIXÃO, TOMÉ, ESTRADA DO MACHADINHO, TLUÇO.	30	2	18,87	37,74	1.132,20	VEPERTINO	MICRO-ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 28 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 12:00H RETORNA 13:00H 2. SAIDA 17:40H RETORNA 19:00H	R\$ 6,96	R\$ 262,67	R\$ 7.880,11
62	61	SEDE, LIMOEIRO, SAMBAIBA, ESC. EDGARD SANTOS, COL. PRESIDENTE MEDICI.	30	2	5,56	11,12	333,60	MATUTINO	MICRO-ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 28 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 6:30H RETORNA 7:00H 2. SAIDA 12:00H RETORNA PARA A SEDE	R\$ 6,96	R\$ 77,40	R\$ 2.321,86
63	62	SEDE, TÂNIA MARIA, CRECHE, MATADOURO, CASCALHO, EMBASA.	30	1	6,72	6,72	201,60	MATUTINO	MICRO-ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 28 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 11:50H RETORNA PARA SEDE.	R\$ 6,96	R\$ 46,77	R\$ 1.403,14
64	63	SEDE, CASAS POPULARES, PACHECO, ENTROCAMENTO, COVAS, POV. DO PINTO E GRAVIER.	30	2	42,78	85,56	2.586,80	VEPERTINO	ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 48 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 11:40H RETORNA 13:00H 2. SAIDA 17:40H RETORNA 19:00H.	R\$ 8,02	R\$ 686,19	R\$ 20.585,74
65	64	SEDE, CASAS POPULARES, PACHECO, ENTROCAMENTO.	30	1	22,88	22,88	686,40	MATUTINO	ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 48 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 6:00H RETORNA 7:00H	R\$ 8,02	R\$ 163,50	R\$ 5.504,93
66	65	SEDE, OLHOS D'ÁGUA, COVÃO, FABRICA DE TUILOS, BAIXA DO TLUÇO, E CASAS POPULARES.	30	2	20,92	41,84	1.255,20	VEPERTINO	ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 48 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 11:40H RETORNA 13:00H 2. SAIDA 17:40H RETORNA 19:00H.	R\$ 8,02	R\$ 335,56	R\$ 10.086,70
67	66	SEDE, ESTRADA DOS OLHOS D'ÁGUA, COVÃO, SAPÉ, CANSANÇÃO, QUIZANGA, SALGADO, VOLTA ATÉ A ESCOLA DA QUIZANGA.	30	3	38,77	116,31	3.489,30	MATUTINO, VESPERTINO	CARRO PEQUENO(CAPACIDADE P/ 5 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 7:00H RETORNA 08:00H 2. SAIDA 12:00H RETORNA 13:00H 3. SAIDA 16:00H RETORNA 17:00H	R\$ 5,29	R\$ 615,28	R\$ 18.458,40
68	67	SEDE, FLAMENGO, BAIXA DO TANQUE, SELÃO, ESPINHO.	30	3	22,20	66,60	1.998,00	MATUTINO, VESPERTINO	ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 48 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 5:40H RETORNA 07:00H 2. SAIDA 11:40H RETORNA 13:00H 3. SAIDA 17:40H RETORNA 19:00H	R\$ 8,02	R\$ 534,13	R\$ 16.023,96
69	68	SEDE, CASAS POPULARES, SAPÉ, CANSANÇÃO, TOCAIA, QUIZANGA.	30	3	33,92	101,76	3.052,80	MATUTINO, VESPERTINO	ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 48 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 5:40H RETORNA 07:00H 2. SAIDA 11:40H RETORNA 13:00H 3. SAIDA 17:40H RETORNA 19:00H	R\$ 8,02	R\$ 816,12	R\$ 24.483,46
70	69	SEDE, RUA SÃO JOSÉ, CASCALHO, CRUZ DO DESERTO, RUA OS DE MAIO, INHABUPE.	30	3	7,50	22,50	675,00	MATUTINO, VESPERTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 7:30H RETORNA 08:00H 2. SAIDA 12:00H RETORNA 13:00H 3. SAIDA 17:00H RETORNA PARA SEDE	R\$ 6,36	R\$ 142,88	R\$ 4.286,25
71	1	PACHECO, SAPÉ, CANSANÇÃO, SALGADO, QUIZANGA, CHEGA NA ESCOLA DA QUIZANGA.	120	1	59,68	59,68	7.161,60	NOTURNO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAIDA PACHECO 17:30H RETORNA 21:00H.	R\$ 6,36	R\$ 378,97	R\$ 45.478,16
72	2	SEDE, ESTRADA DAS BARREIRAS, LIMOEIRO CHEGANDO NA ESCOLA DO LIMOEIRO.	120	1	27,16	27,16	3.259,20	NOTURNO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 17:30H RETORNA 21:00H.	R\$ 6,36	R\$ 172,47	R\$ 20.695,92
73	3	SEDE, ESTRADAS DAS BARREIRAS, TANQUINHO, EXTRATE, CHEGANDO NA ESCOLA DAS BARREIRAS.	120	1	38,41	38,41	4.729,20	NOTURNO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 17:00H RETORNA 21:00H.	R\$ 6,36	R\$ 260,25	R\$ 30.030,42
74	4	BURIL, BOA VISTA 1 E 2 LAGOA SECA, MARIBONDO, SAQUINHO, MURITIBA, CHEGANDO NA ESCOLA DA BOA VISTA.	120	1	56,44	56,44	6.772,80	NOTURNO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. BURIL SEDE 17:00H RETORNA 21:00H.	R\$ 6,36	R\$ 368,59	R\$ 43.007,28
75	5	PRAÇA DO ENTROCAMENTO, COVAS, BREJINHO, CHEGANDO NA ESCOLA DO ENTROCAMENTO.	120	1	24,56	24,56	2.947,20	NOTURNO	MICRO-ÔNIBUS (CAPACIDADE P/ 28 PESSOAS)	1. SAIDA ENTROCAMENTO 17:30H RETORNA 21:00H.	R\$ 6,96	R\$ 170,94	R\$ 20.512,51
76	6	BOQUI, LAGOA DA MARIA, CHEGANDO NA ESCOLA DO BURIL.	120	1	19,34	19,34	2.320,80	NOTURNO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAIDA BURIL 17:30H RETORNA 21:00H.	R\$ 6,36	R\$ 122,81	R\$ 14.737,08
77	7	SEDE, OLHOS D'ÁGUA, CASA DE FARINHA BEIJA, COVÃO, CHEGANDO NA ESCOLA DO COVÃO.	120	1	25,96	25,96	3.115,20	NOTURNO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 17:20H RETORNA 21:00H.	R\$ 6,36	R\$ 164,85	R\$ 19.781,52



78	8	GANGU, BARRA DA FONTE, SÍTIO, BENEDITO RETORNANDO PARA ESCOLA DO GAGU.	120	1	56,06	56,06	6.727,20	NOTURNO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAIDA GANGU 17:00H RETORNA 21:00H.	R\$ 6,35	R\$ 355,98	R\$ 42.717,72
79	9	PRAÇA DO ENTROCAMENTO, BREJINHO, POV. DO PINTO, GRAVER, CHEGANDO NA ESCOLA DO POV. DO PINTO.	120	1	30,28	30,28	3.633,60	NOTURNO	MICRO-ONIBUS (CAPACIDADE P/ 28 PESSOAS)	1. SAIDA ENTROCAMENTO 17:00H RETORNA 21:00H.	R\$ 6,96	R\$ 210,75	R\$ 26.289,86
80	10	SEDE, IGREJINHA, BAMBÃO, BARROCA FUNDA, JUREMA, CHEGANDO NA ESCOLA DA IGREJINHA.	120	1	49,12	49,12	5.894,40	NOTURNO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 17:00H RETORNA 21:00H.	R\$ 6,35	R\$ 311,91	R\$ 37.429,44
81	11	SEDE, CASAS POPULARES, ANTIGO LIXÃO, TOMÉ, FONTE DE CIMA, GENIPEPO, CHEGANDO NA ESCOLA DO MACHADINHO.	120	1	42,42	42,42	5.090,40	NOTURNO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 17:00H RETORNA 21:00H	R\$ 6,35	R\$ 289,37	R\$ 32.324,04
82	12	PACHECO, SAPÉ, CANSANÇÃO, EM DIREÇÃO ESCOLA DO SAPÉ.	120	1	25,84	25,84	3.078,80	NOTURNO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAIDA PACHECO 17:20H RETORNA 21:00H	R\$ 6,35	R\$ 182,81	R\$ 19.537,68
83	13	BOA VISTA, QUEBRADAS, LAGOA SECA, CHEGANDO NA ESCOLA DA BOA VISTA.	120	1	42,08	42,08	5.049,60	NOTURNO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAIDA BOA VISTA 17:30H RETORNA 21:00H	R\$ 6,35	R\$ 287,21	R\$ 32.084,96
84	14	SEDE, LADEIRA DO FLAMENGO, TOCAIA, SELÃO, ESPINHO, CHEGANDO NA ESCOLA DO SELÃO.	120	1	44,33	44,33	5.319,60	NOTURNO	MICRO-ONIBUS (CAPACIDADE P/ 28 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 17:00H RETORNA 21:00H	R\$ 6,96	R\$ 308,54	R\$ 37.024,42
85	15	SEDE, LAVANDEIRA DO MEIO, FLAMENGO, TABULEIRO DE CIMA, TABULEIRO DE BAIXO, CHEGANDO NA ESCOLA DO TABULEIRO.	120	1	28,73	28,73	3.207,60	NOTURNO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 17:20H RETORNA 21:00H	R\$ 6,35	R\$ 189,74	R\$ 20.368,26
86	16	PRAÇA DA UMBÁUBA, ALTO DO MEIO, GENIPEPO, GRANJA, TORRE, CAMPO LIMPO, RETORNA PARA ESCOLA DA UMBÁUBA.	120	1	58,34	58,34	7.000,80	NOTURNO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAIDA UMBÁUBA 17:00H RETORNA 21:00H	R\$ 6,35	R\$ 370,46	R\$ 44.465,08
87	17	PRAÇA DA UMBÁUBA, BAIXA DO TATU, AMARELA, CAMPO LIMPO, ALTO DO MEIO, UMBUZEIRO, CAMBUCA.	120	1	43,02	43,02	5.182,40	NOTURNO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAIDA UMBÁUBA 17:00H RETORNA 21:00H	R\$ 6,35	R\$ 273,18	R\$ 32.781,24
88	18	PRAÇA DA UMBÁUBA, QUEBRADAS, AÇUDE, UMBUZEIRO, CACIMBA, BARROCA FUNDA.	120	1	42,32	42,32	5.078,40	NOTURNO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAIDA UMBÁUBA 17:00H RETORNA 21:00H	R\$ 6,35	R\$ 288,73	R\$ 32.247,84
89	19	SEDE, CASCALHO, TÂNIA MARIA.	120	1	18,06	18,06	1.927,20	NOTURNO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 17:00H RETORNA 21:00H	R\$ 6,35	R\$ 101,98	R\$ 12.237,72
90	20	SEDE, RUA DAS BARREIRAS, RUA CASTRO ALVES, RUA DA DELEGACIA, RUA INHAUPE, BAMBÃO.	120	1	18,34	18,34	1.980,80	NOTURNO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 17:00H RETORNA 21:00H	R\$ 6,35	R\$ 103,76	R\$ 12.451,08
91	11	SEDE, IGREJINHA, BARROCA FUNDA, UMBÁUBA, UMBUZEIRO, ESCOLA EDGARD SANTOS.	200	2	29,87	59,74	11.948,00	VESPERTINO	CARRO PEQUENO (CAPACIDADE P/ 5 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 12:00H RETORNA 13:00H 2. SAIDA 17:40H RETORNA PARA SEDE.	R\$ 5,29	R\$ 316,02	R\$ 63.204,92
92	13	SEDE, TABULEIRO DE BAIXO, TABULEIRO DE CIMA ESCOLA TABULEIRO.	200	2	9,90	19,80	3.960,00	VESPERTINO	CARRO PEQUENO (CAPACIDADE P/ 5 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 12:30H RETORNA 8:00H 2. SAIDA 17:00H RETORNA PARA SEDE.	R\$ 5,29	R\$ 104,74	R\$ 20.948,40
93	15	SEDE, RUA CASTRO ALVES, CASCALHO, RUA SÃO JOSÉ, TÂNIA MARIA.	200	2	6,78	13,56	2.712,00	VESPERTINO	CARRO PEQUENO (CAPACIDADE P/ 5 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 12:30H RETORNA 13:00H 2. SAIDA 17:00H RETORNA PARA SEDE.	R\$ 5,29	R\$ 71,73	R\$ 14.348,48
94	18	SEDE, CASAS POPULARES, SAPÉ, CANSANÇÃO, TANQUE DA PAULA, CAIO CALDAS.	200	2	28,36	56,72	11.344,00	MATUTINO	CARRO PEQUENO (CAPACIDADE P/ 5 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 7:00H RETORNA 8:00H 2. SAIDA 11:40H RETORNA PARA SEDE.	R\$ 5,29	R\$ 300,05	R\$ 60.006,76
95	19	SEDE, RUA FRANCISCO FILGUEIRA, RIBEIRO, RUA MARECHAL DULTRA, PRAÇA DA FEIRA, AV. JOSÉ PINTO OLIVEIRA, EDGARD SANTOS, PRES. MEDICI.	200	2	7,22	14,44	2.888,00	MATUTINO	CARRO PEQUENO (CAPACIDADE P/ 5 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 7:30H RETORNA 8:00H 2. SAIDA 11:40H RETORNA PARA SEDE.	R\$ 5,29	R\$ 76,36	R\$ 15.277,52
96	21	SEDE, RUA SENHOR DO BOMFIM, RUA EDMON DANTAS, RUA JOAQUIM DANTAS DE SANTANA, RUA CIPRIANO JOSÉ, RUA RUI BARBOSA, AV. LUZ EDUARDO MARGALHÃES, RUA ANÍSIO BATISTA, RUA CASTRO ALVES, RUA GEVASIO BARCELAR, TÂNIA MARIA, EDGARD SANTOS.	200	2	8,74	17,48	3.496,00	VESPERTINO	CARRO PEQUENO (CAPACIDADE P/ 5 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 12:30H RETORNA 13:00H 2. SAIDA 17:30H RETORNA PARA SEDE.	R\$ 5,29	R\$ 92,47	R\$ 18.493,64
97	1	SEDE, BAMBÃO, IGREJINHA, BARROCA FUNDA, ALTO DO MEIO, BAIXA DO TATU, UMBÁUBA, UMBUZEIRO.	40	3	49,15	147,45	5.898,00	MATUTINO, VESPERTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 6:30H RETORNA 08:00H 2. SAIDA 11:00H RETORNA 13:00H 3. SAIDA 16:00H RETORNA PARA SEDE.	R\$ 6,35	R\$ 936,31	R\$ 37.452,30
98	2	SEDE, MARIA DO MILHO, SAMBAIBA.	40	2	12,14	24,28	971,20	VESPERTINO	CARRO PEQUENO (CAPACIDADE P/ 5 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 12:30H RETORNA 13:00H 2. SAIDA 16:00H RETORNA PARA SEDE.	R\$ 5,29	R\$ 128,44	R\$ 5.137,65
99	3	SEDE, OLHOS D'ÁGUA, COVÃO, SAPÉ, QUIZANGA, SALGADO.	40	3	38,53	115,59	4.823,60	MATUTINO, VESPERTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 6:30H RETORNA 08:00H 2. SAIDA 11:00H RETORNA 13:00H 3. SAIDA 16:00H RETORNA PARA SEDE.	R\$ 6,35	R\$ 734,00	R\$ 29.359,86
100	4	SEDE, PACHECO, ARUEIRA, ENTROCAMENTO, PASSAGEIRO, BREJINHO, PINTO E GRAVER.	40	3	48,99	146,97	5.590,80	MATUTINO, VESPERTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 6:30H RETORNA 08:00H 2. SAIDA 11:00H RETORNA 13:00H 3. SAIDA 16:00H RETORNA PARA SEDE.	R\$ 6,35	R\$ 887,54	R\$ 35.501,68
101	5	SEDE, BURIL, LAGOA DA MARIA, BOA VISTA 1 E 2, LAGOA SECA, MURITIBA, QUEBRADAS, SAQUINHO, MORIBONDO.	40	3	58,14	174,42	6.978,80	MATUTINO, VESPERTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 6:00H RETORNA 08:00H 2. SAIDA 11:00H RETORNA 13:00H 3. SAIDA 16:00H RETORNA PARA SEDE.	R\$ 6,35	R\$ 1.107,57	R\$ 44.302,66
102	6	SEDE, MANGABEIRA, TOMÉ, MACHADINHO, TOCAIA, ESPINHO, SELÃO, BAIXA DO TANQUE, FLAMENGO.	40	3	35,80	107,40	4.298,00	MATUTINO, VESPERTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 6:30H RETORNA 08:00H 2. SAIDA 11:00H RETORNA 13:00H 3. SAIDA 16:00H RETORNA PARA SEDE.	R\$ 6,35	R\$ 681,99	R\$ 27.279,60

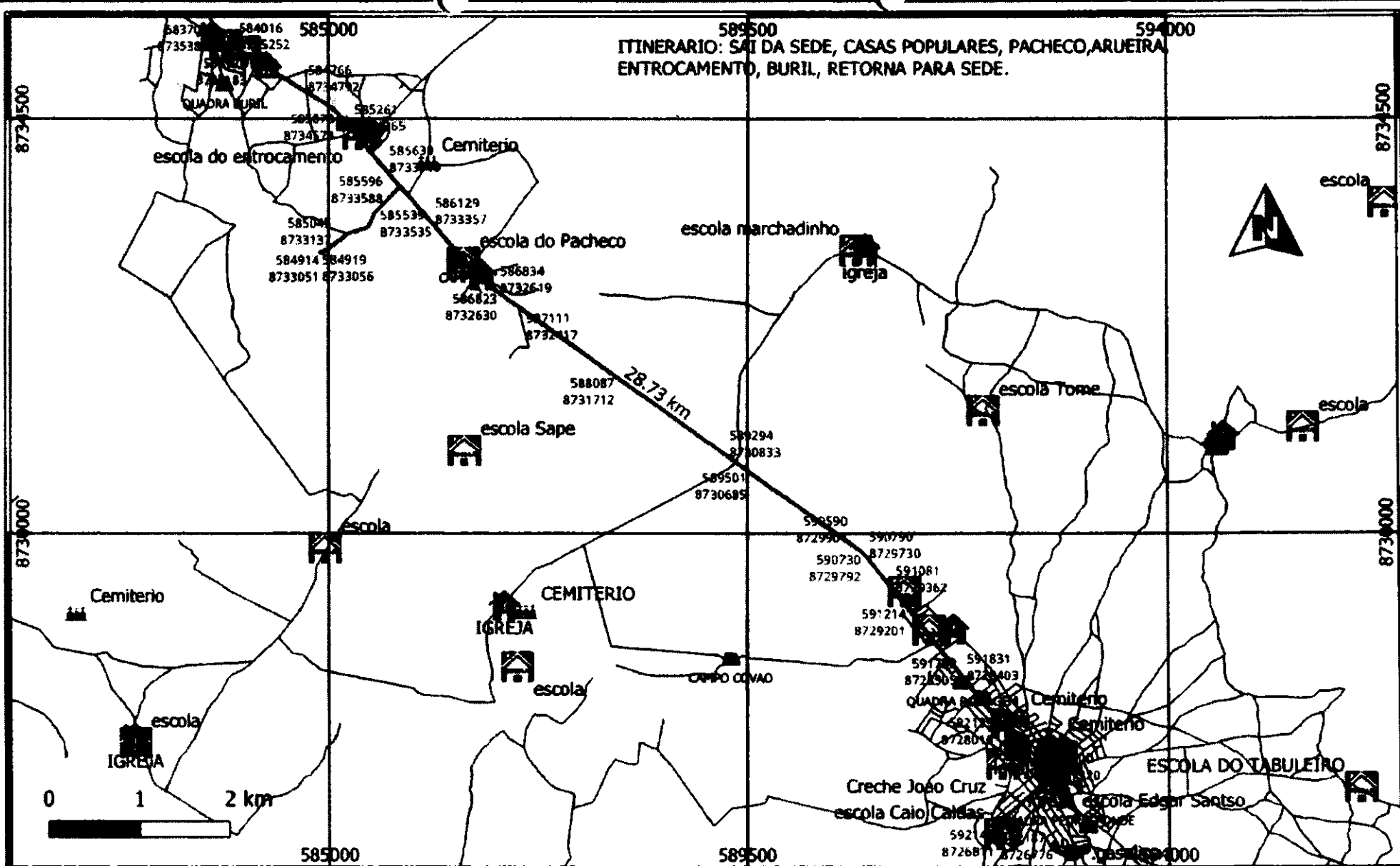


103	7	SEDE, TABULEIRO, BARRERAS, EXTRATE, TAQUINHO, LIMOEIRO.	40	3	33,71	101,13	4.045,20	MATUTINO, VESPERTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 8:30H RETORNA 08:00H 2. SAIDA 11:00H RETORNA 13:00H 3. SAIDA 16:00H RETORNA PARA SEDE.	R\$ 6,35	R\$ 642,18	R\$ 25.687,02
104	8	SEDE, SÍTIO, GANGU	40	3	31,87	96,61	3.624,40	MATUTINO, VESPERTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 8:30H RETORNA 08:00H 2. SAIDA 11:00H RETORNA 13:00H 3. SAIDA 16:00H RETORNA PARA SEDE.	R\$ 6,35	R\$ 607,12	R\$ 24.284,94
105	9	SEDE, TÁMIA MARIA, CRECHE VILA RICA.	40	3	6,96	20,85	634,00	MATUTINO, VESPERTINO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 7:30H RETORNA 8:00H 2. SAIDA 12:00H RETORNA 13:00H 3. SAIDA 16:00H RETORNA PARA SEDE.	R\$ 6,35	R\$ 132,40	R\$ 5.296,90
106	10	SEDE, RUA FRANCISCO FILGUEIRAS, RUA SÃO JOSÉ, RUA CASTRO ALVES.	40	3	4,97	14,91	566,40	MATUTINO, VESPERTINO	CARRO PEQUENO (CAPACIDADE P/ 5 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 7:30H RETORNA 8:00H 2. SAIDA 12:00H RETORNA 13:00H 3. SAIDA 16:00H RETORNA PARA SEDE.	R\$ 5,29	R\$ 78,87	R\$ 3.154,96
107	12	SEDE, BAMBÃO, IGREJINHA, BARROCA FUNDA, UMBAUÇA, UMBUZEIRO, CENTRO ESPECIAL.	40	2	29,97	59,94	2.397,60	MATUTINO	CARRO PEQUENO (CAPACIDADE P/ 5 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 7:00H RETORNA 8:00H 2. SAIDA 11:00H RETORNA PARA SEDE.	R\$ 5,29	R\$ 317,08	R\$ 12.683,30
108	14	SEDE, TABULEIRO DE BAIXO, TABULEIRO DE CIMA, CENTRO ESPECIAL.	40	2	9,38	18,72	748,80	MATUTINO	CARRO PEQUENO (CAPACIDADE P/ 5 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 7:00H RETORNA 8:00H 2. SAIDA 11:00H RETORNA PARA SEDE.	R\$ 5,29	R\$ 99,03	R\$ 3.981,16
109	15	SEDE, RUA CASTRO ALVES, CASCALHO, RUA SÃO JOSÉ, CENTRO ESPECIAL.	40	2	5,51	11,02	440,80	MATUTINO	CARRO PEQUENO (CAPACIDADE P/ 5 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 7:30H RETORNA 8:00H 2. SAIDA 11:00H RETORNA PARA SEDE.	R\$ 5,29	R\$ 58,30	R\$ 2.331,83
110	17	SEDE, CASAS POPULARES, SAPE, CANSANÇÃO, TANQUE DA PAULA, CENTRO ESPECIAL.	40	2	26,40	52,80	2.112,00	VESPERTINO	CARRO PEQUENO (CAPACIDADE P/ 5 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 12:00H RETORNA 13:00H 2. SAIDA 16:00H RETORNA PARA SEDE.	R\$ 5,29	R\$ 276,31	R\$ 11.172,48
111	19	SEDE, RUA FRANCISCO FILGUEIRA, RIBEIRO, RUA MARECHAL DULTRA, PRAÇA DA FEIRA, AV. JOSÉ PINTO OLIVEIRA CENTRO ESPECIAL.	40	2	7,16	14,32	572,80	VESPERTINO	CARRO PEQUENO (CAPACIDADE P/ 5 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 12:30H RETORNA 13:00H 2. SAIDA 16:00H RETORNA PARA SEDE.	R\$ 5,29	R\$ 75,75	R\$ 3.030,11
112	20	SEDE, RUA SENHOR DO BONFIM, RUA EDMON DANTAS, RUA JOAQUIM DANTAS DE SANTANA, RUA CIPRIANO JOSÉ, RUA RUI BARBOGA, AV. LUZ EDUARDO MARGALHÃES, RUA AMÍSIO BATISTA, RUA CASTRO ALVES, RUA GEVASIO BARCELAR, CENTRO ESPECIAL.	40	2	3,45	6,90	276,00	MATUTINO	CARRO PEQUENO (CAPACIDADE P/ 5 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 7:30H RETORNA 8:00H 2. SAIDA 11:00H RETORNA PARA SEDE.	R\$ 5,29	R\$ 38,50	R\$ 1.460,04
113	1	CENTRO DE CEISÓPOLIS, ENTRONCAMENTO, DONA MARIA, INHABUPE, ALAGOINHAS, PAU LAVRADO, CATU.	46	2	140,15	280,30	12.893,80	VESPERTINO	MICRO-ONIBUS (CAPACIDADE P/ 28 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 14:00H RETORNA AS 16:00H	R\$ 6,96	R\$ 1.950,89	R\$ 89.740,85
114	2	CENTRO DE CRISÓPOLIS, ENTRONCAMENTO, OLINDINA, ITAPICURU, TOBIAS BARRETO, POSSO VERDE, SÃO JOSÉ, SIMÃO DIAS, PARIPIRANGA.	46	4	182,78	731,12	33.631,52	VESPERTINO	MICRO-ONIBUS (CAPACIDADE P/ 28 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 13:00H RETORNA AS 16:00H	R\$ 6,96	R\$ 5.088,80	R\$ 234.075,38
115	3	CENTRO DE CRISÓPOLIS, ENTRONCAMENTO, OLINDINA, NOVA SOURE, CIPO, RIBEIRA DO POMBAL.	200	2	98,88	193,36	38.672,00	NOTURNO	VAN (CAPACIDADE P/ 16 PESSOAS)	1. SAIDA SEDE 17:30H RETORNA AS 22:00H	R\$ 6,35	R\$ 1.227,84	R\$ 245.567,20





ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE, PRÉ-ESCOLAR E FUNDAMENTAL



589500 594000
 ITINERARIO: SAI DA SEDE, CASAS POPULARES, PACHECO, ARUEIRA
 ENTROCAMENTO, BURIL, RETORNA PARA SEDE.

**ROTA DO
 TRANSPORTE
 ESCOLAR**

N. DO MOTORISTA:
 TIPO DE VEICULO:
 PLACA
 DESTINO DA ROTA: SEDE, CASAS POPULARES, PACHECO,
 ARUEIRA ENTROCAMENTO, BURIL.

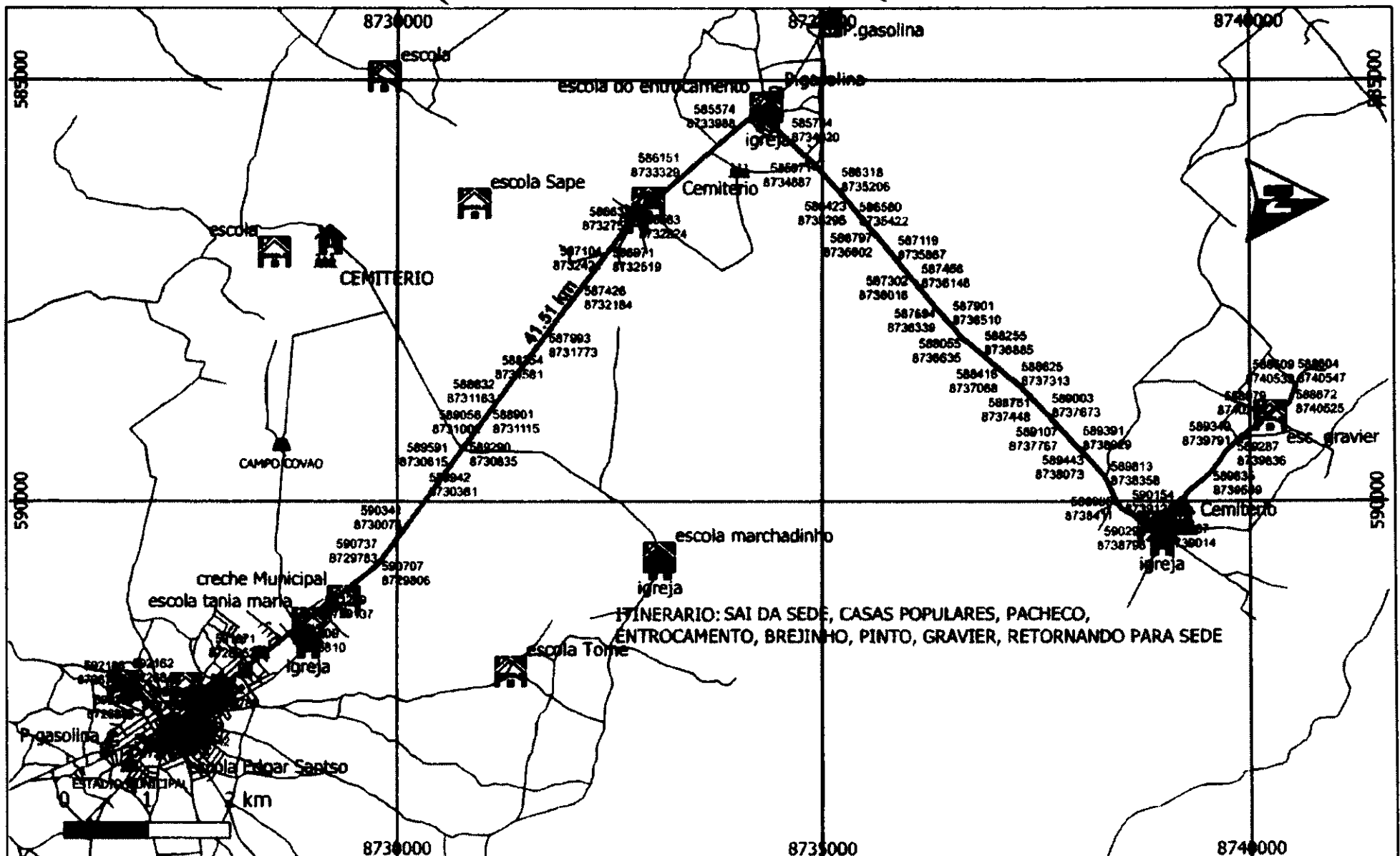
MUNICIPIO: CRISÓPOLIS\ BA
 DATA: FEVEREIRO\2023
 DISTANCIA EM KM
 28,73km
 ESCALA: 1/40.000

NUMERO ROTA
001

SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM
 ZONA 24S- SISTEMA REDUZIDO DE
 REFERENCIA SIRGAS 2011

RES. TÉCNICO
 GESSIANO V. CARNEIRO
 Engenheiro Civil
 CREA: BA: 100115940

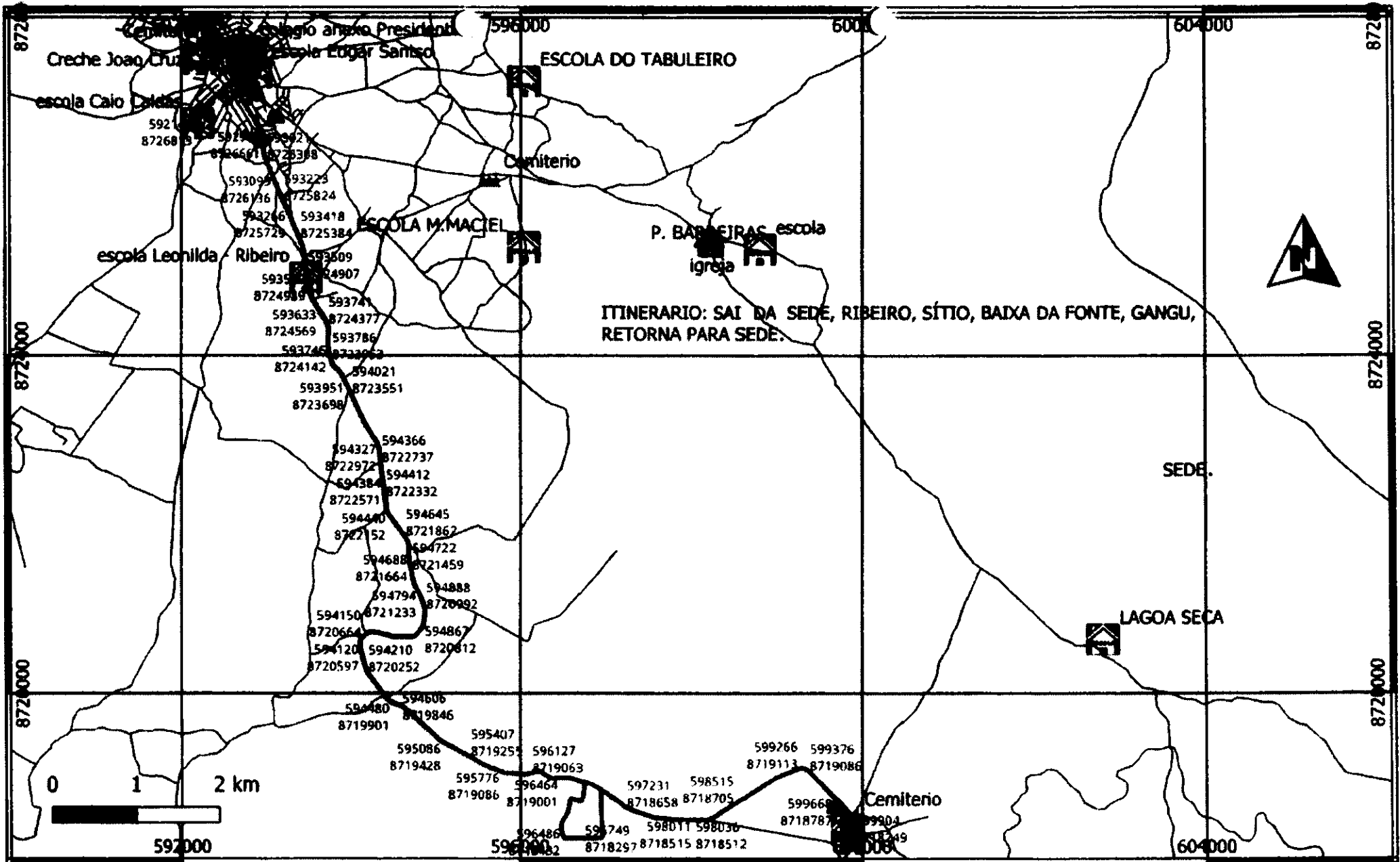




ITINERARIO: SAI DA SEDE, CASAS POPULARES, PACHECO, ENTROCAMENTO, BREJINHO, PINTO, GRAVIER, RETORNANDO PARA SEDE

ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	N. DO MOTORISTA:	MUNICIPIO: CRISÓPOLIS/ BA	NUMERO ROTA	002	SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM ZONA 24S- SISTEMA DEDESDO DE REFERENCIA SIRGAS 2000	
	TIPO DE VEICULO:	PLACA	DATA: FEVEREIRO/2023			
	DESTINO DA ROTA: SEDE, CASAS POPULARES, PACHECO, ENTROCAMENTO, BREJINHO, PINTO, GRAVIER.					DISTANCIA EM KM 41,51km
						ESCALA: 1/60000





**ROTA DO
TRANSPORTE
ESCOLAR**

N. DO MOTORISTA:
TIPO DE VEICULO: PLACA
DESTINO DA ROTA: SEDE, RIBEIRO, SÍTIO, BAIXA DA FONTE, GANGU.

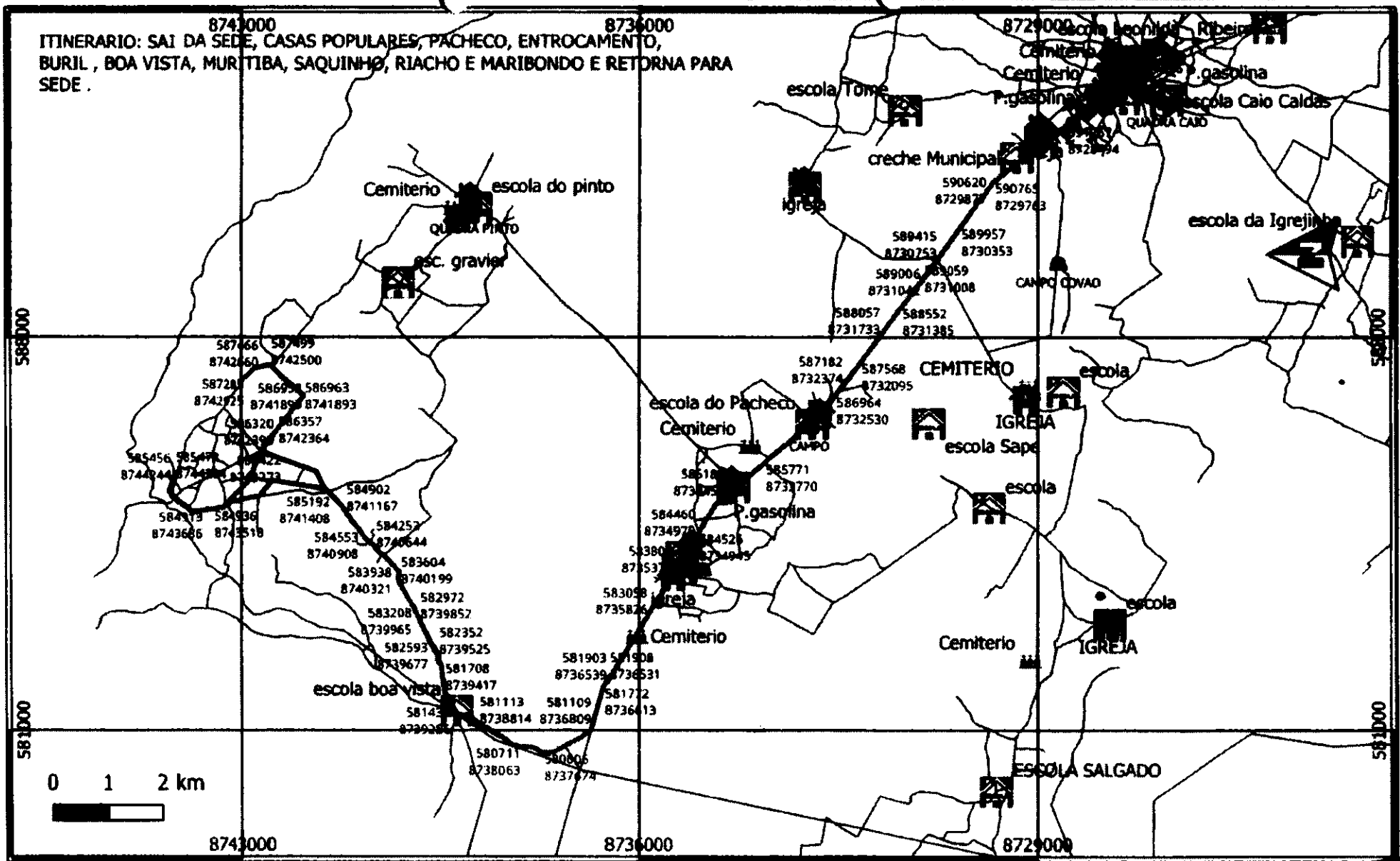
MUNICIPIO: CRISÓLIS\ BA
DATA: FEVEREIRO\2023
DISTANCIA EM KM
34,72km
ESCALA: 1/60.000

NUMERO ROTA
003

**SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM
ZONA 24S- SISTEMA GEODÉSICO DE COMISSÃO
REFERENCIAL SIRGAS 2011**

Geometria: Plano
Datum: SIA 56
CRA: RA: 0000.83946

FOLHAS Nº
35
30-PMC



**ROTA DO
TRANSPORTE
ESCOLAR**

N. DO MOTORISTA:	
TIPO DE VEICULO:	PLACA
DESTINO DA ROTA: SEDE, CASAS POPULARES, PACHECO, ENTROCAMENTO, BURIL, BOA VISTA, MURITIBA, SAQUINHO, RIACHO E MARIBONDO.	

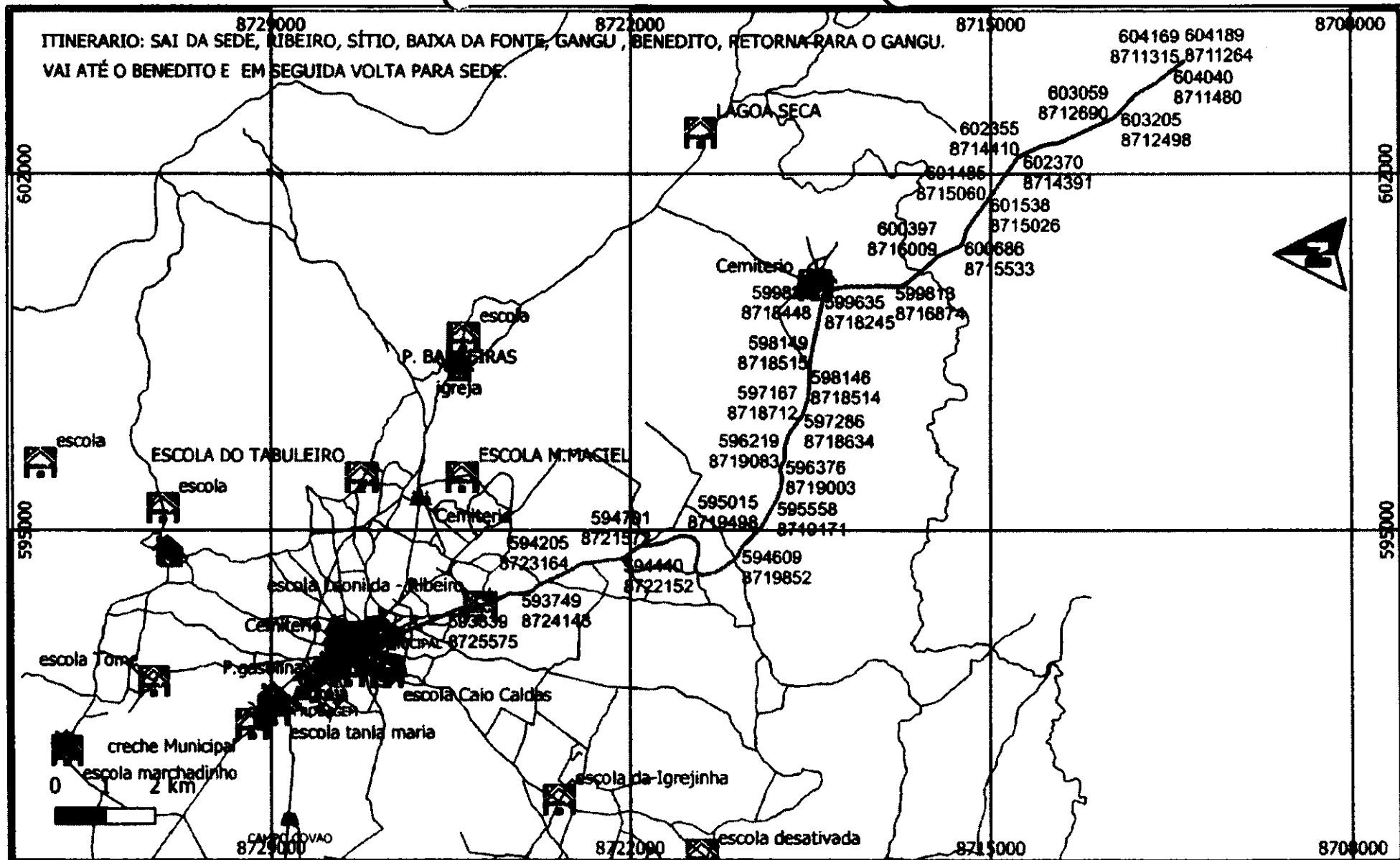
MUNICIPIO: CRISÓPOLIS/BA
DATA: FEVEREIRO/2023
DISTANCIA EM KM 59,73km
ESCALA: 1/90000

NUMERO ROTA
005

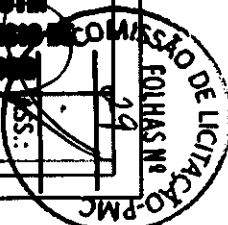
**SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM
ZONA 24S - SISTEMA GEOCENTRADO DE
REFERENCIA SIRGAS 2011**

RES. TÉCNICO:
Gessinaldo O. Cardoso
Engenheiro Civil
CREA - BA: 0000038940

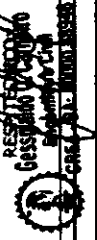




ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	N. DO MOTORISTA:	MUNICIPIO: CRISÓPOLIS/BA	NUMERO ROTA	007	SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM ZONA 24S - SISTEMA GEOGRÁFICO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO-P/MC REFERENCIA SIRGAS 2011 RESPOSTA TÉCNICA Gessivaldo V. Castro Engenheiro Civil CREA: 20A.0000/0000
	TIPO DE VEICULO:	PLACA	DATA: FEVEREIRO/2023		
	DESTINO DA ROTA: SEDE, RIBEIRO, SÍTIO, BAIXA DA FONTE, GANGU E BENEDITO.		DISTANCIA EM KM 64,79Km		
			ESCALA: 1/100000		



SISTEMA DE PROPOSTA STM
ZONA 246- SISTEMA GERENCIADO DE
REFERENCIA SEMAS 7000



RESPOSTA Nº
GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
CRES - R. C. ANTONIO NESS

MUNICÍPIO: CRISÓPOLIS BA
DATA: FEVEREIRO/2023

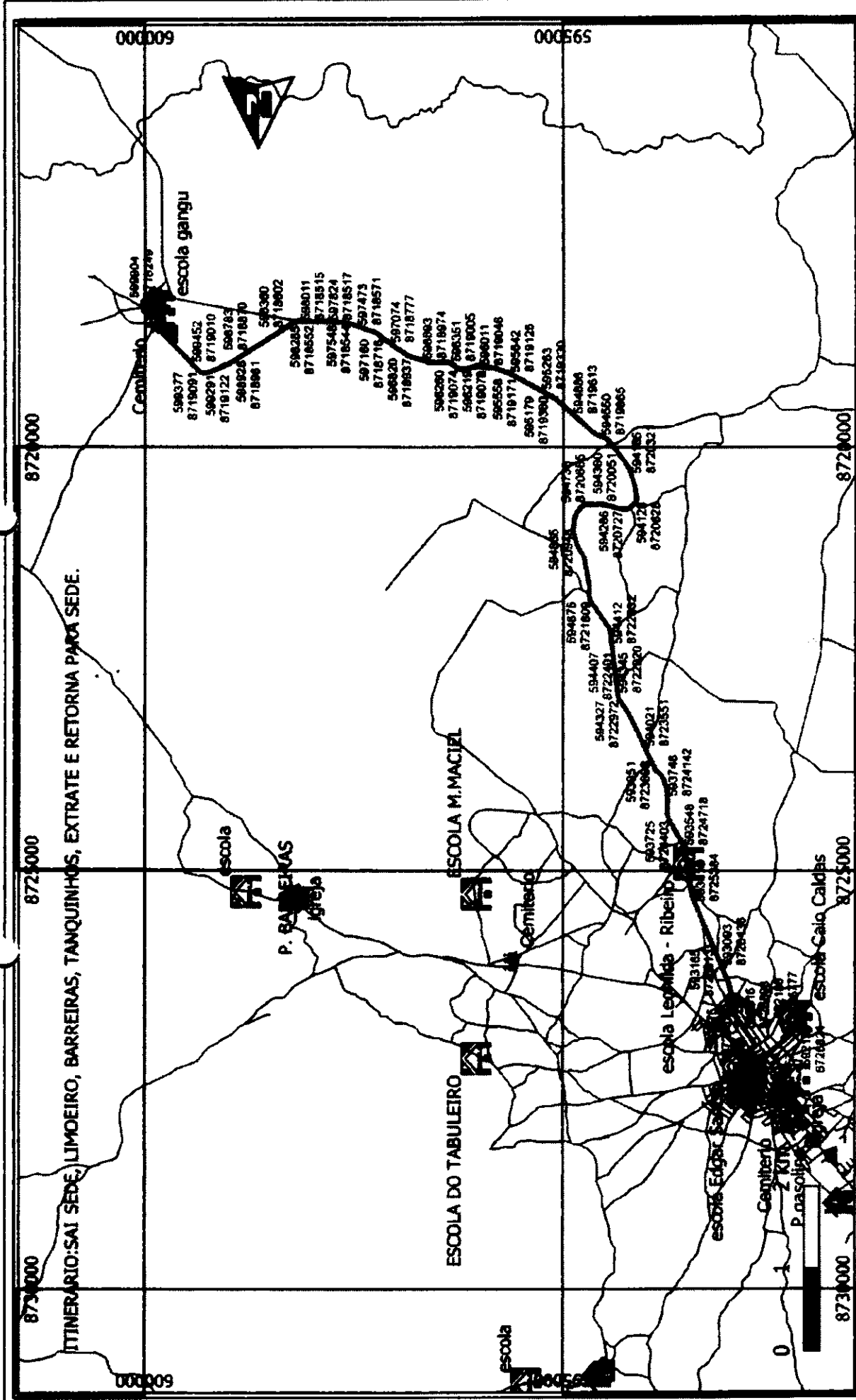
N. DO MOTORISTA:
TIPO DE VEÍCULO:
DESTINO DA ROTA: SEDE, LIMOEIRO, BARREIRAS,
TANQUINHOS, EXTRATE.

PLACA
DISTANCIA EM KM
29,19Km

ESCALA: 1/60000

**ROTA DO
TRANSPORTE
ESCOLAR**

NUMERO ROTA
008



ITINERÁRIO: SAÍ SEDE, LIMOEIRO, BARREIRAS, TANQUINHOS, EXTRATE E RETORNA PARA SEDE.

000009

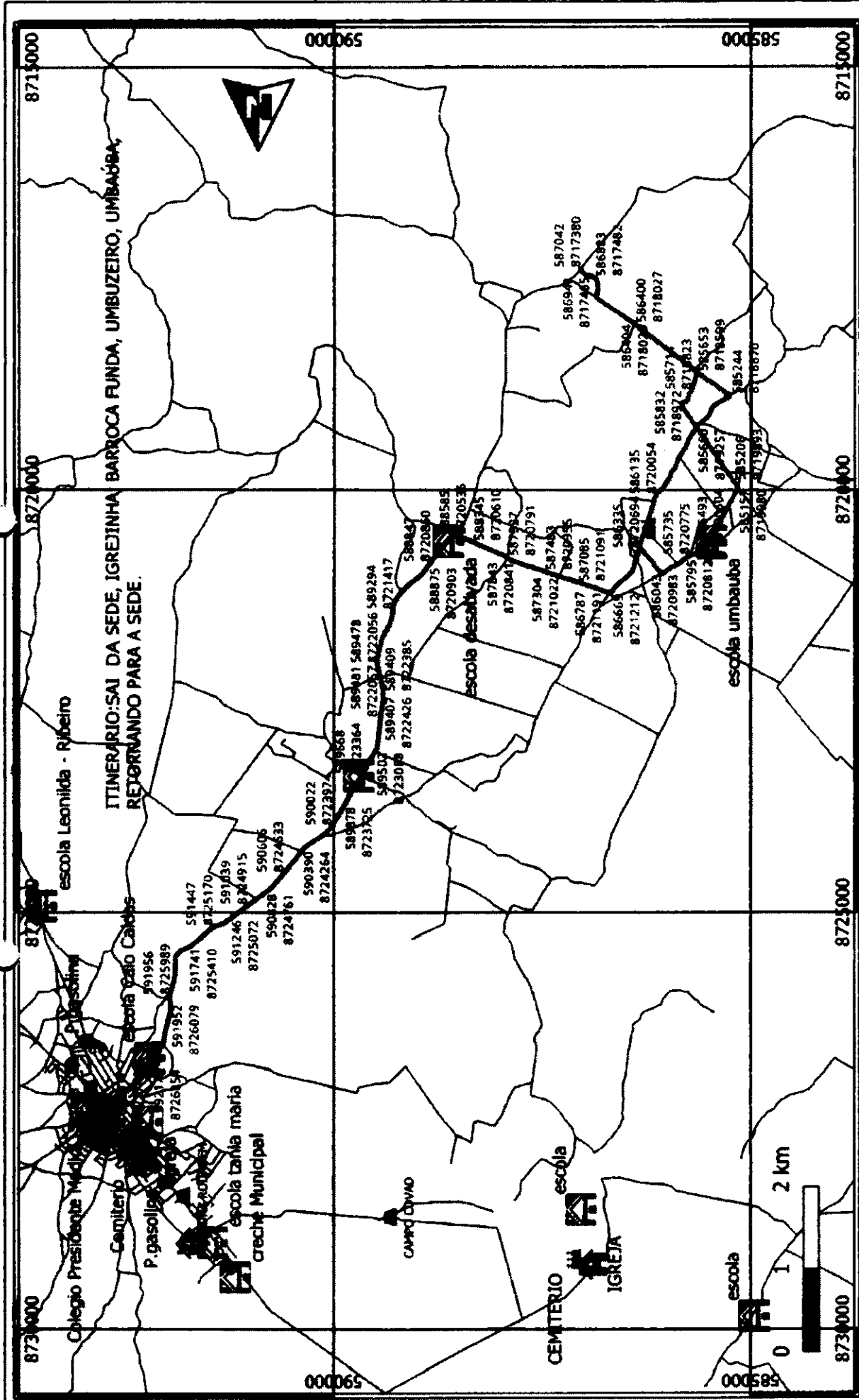
000565

8724000

8734000

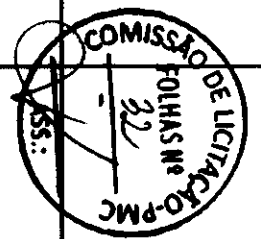
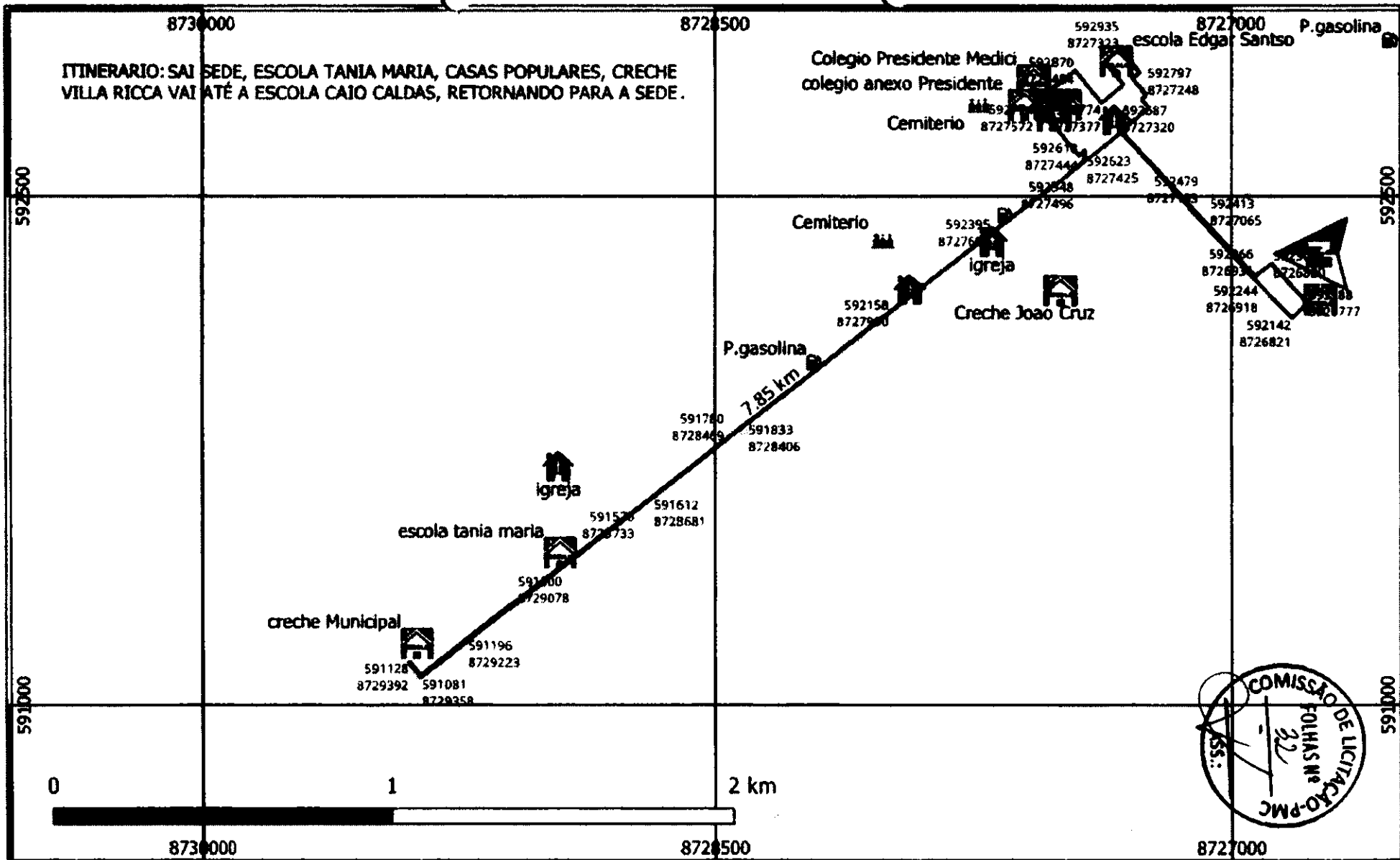
8725000

8735000



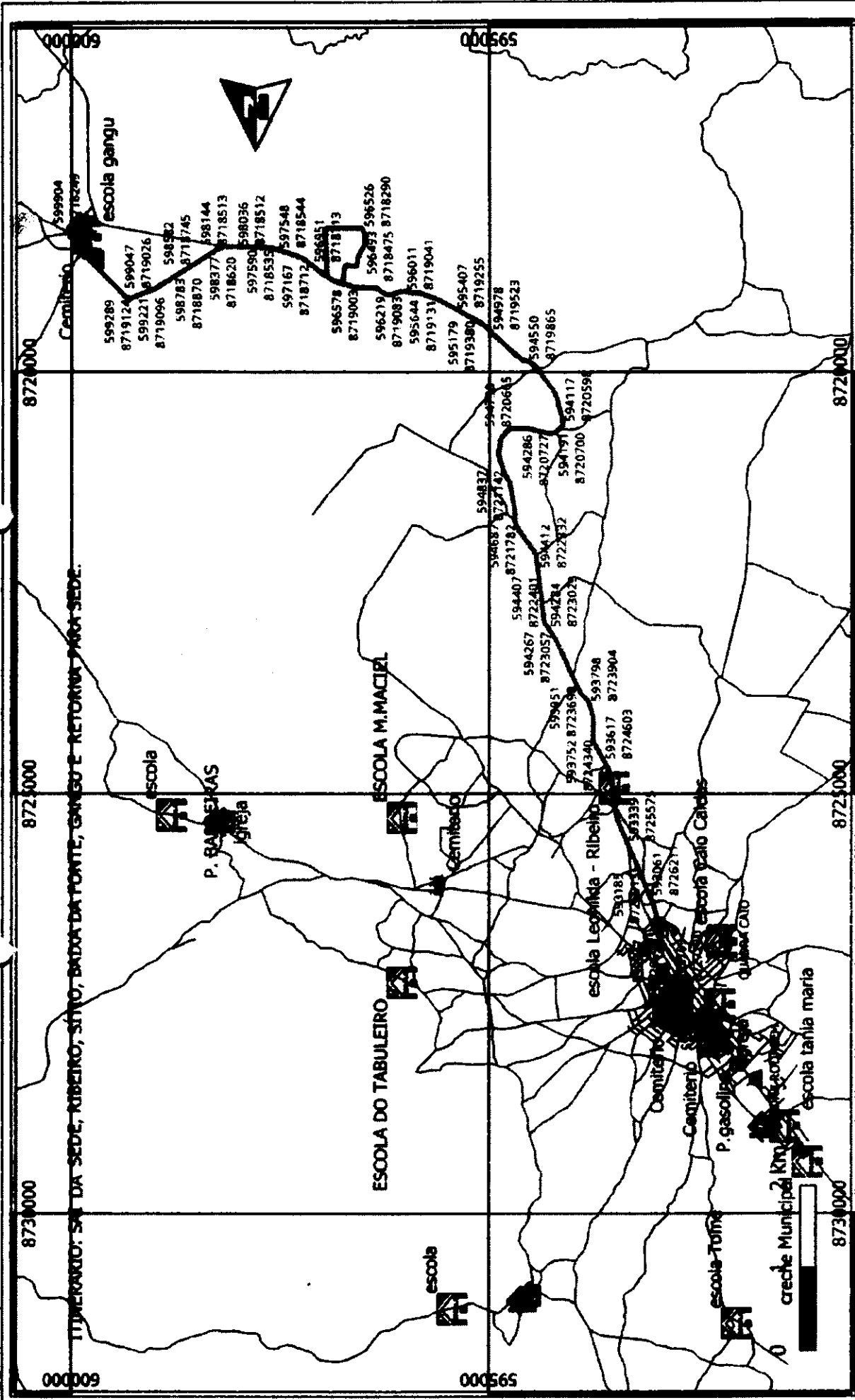
ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	N. DO MOTORISTA: _____ TIPO DE VEICULO: _____	MUNICIPIO: CRISÓLISI/BA DATA: FEVEREIRO/2023	NUMERO ROTA <h1 style="text-align: center;">009</h1>	SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM ZONA 24C- SISTEMA MERCATOR DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M.C. REFERENCIAL SIRGAS 2000
	DESTINO DA ROTA: SEDE, IGREJINHA, BARROCA FUNDA, UIMBUZEIRO, UIMBAÚBA,	PLACA DISTANCIA EM KM 33,40km ESCALA: 1/60000		



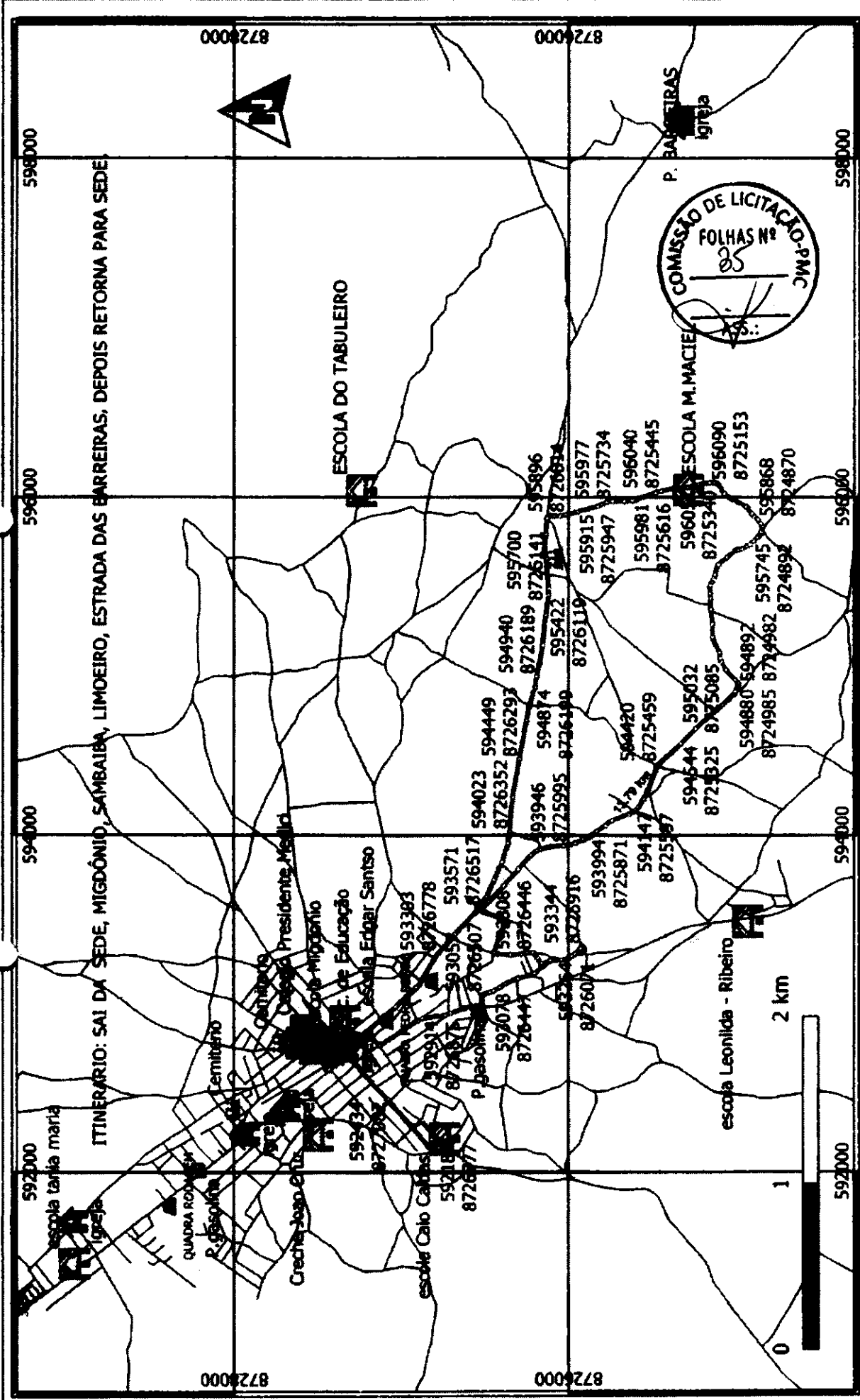


ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	N. DO MOTORISTA:	MUNICÍPIO: CRISÓPOLIS, BA	NUMERO ROTA	010	SISTEMA DE PROTEÇÃO UFR ZONA 205 - SISTEMA REGISTRO DE REFERENCIA SIBRAS 2000
	TIPO DE VEICULO:	PLACA	DATA: FEVEREIRO\2023		
	DESTINO DA ROTA: SEDE, CASAS POPULARES E CAIO CALDAS		DISTANCIA EM KM 7,85Km		
			ESCALA: 1/15000		





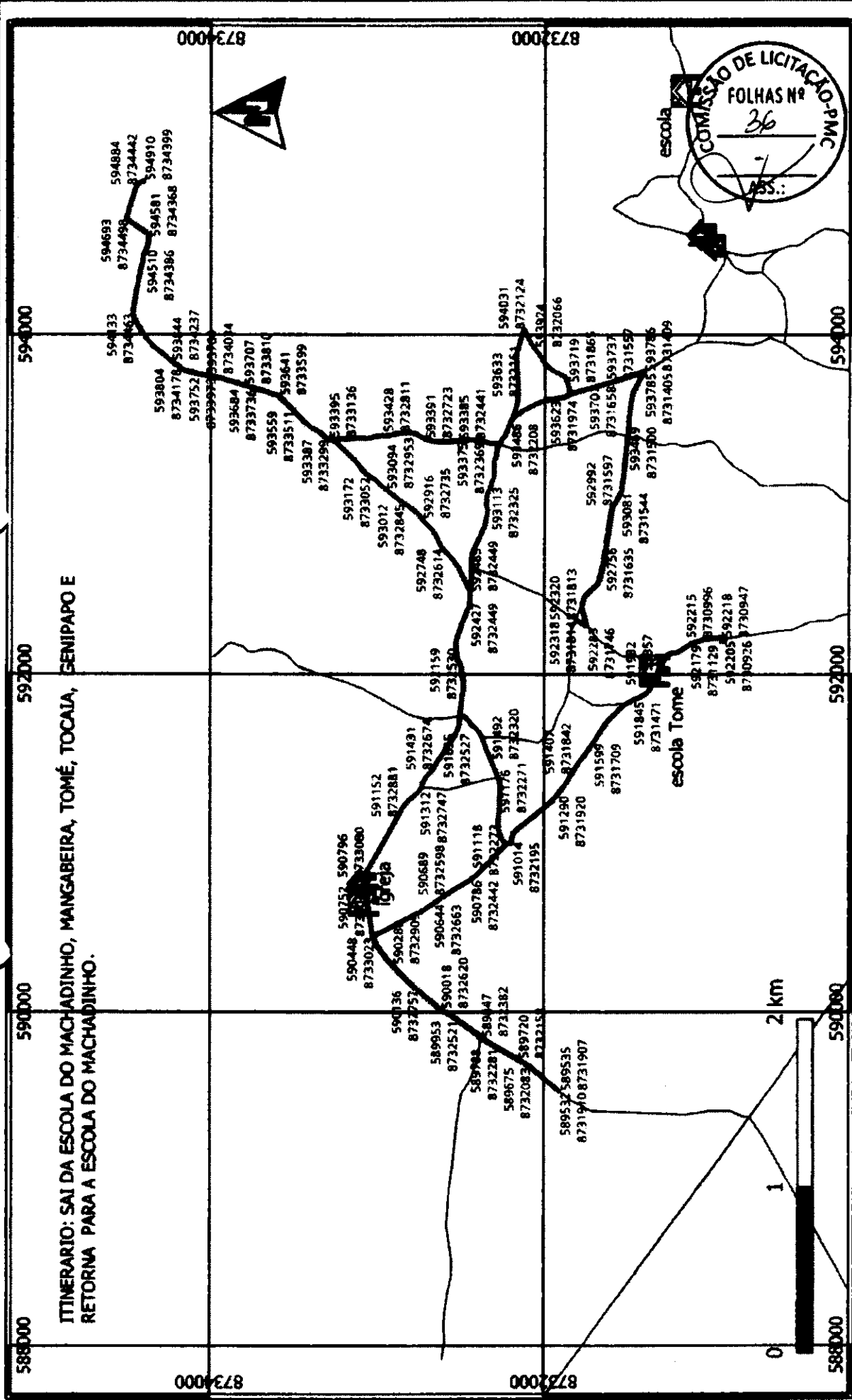
ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	N. DO MOTORISTA:	MUNICIPIO: CRISÓPOLIS, BA	NUMERO ROTA	<h1 style="text-align: center;">012</h1>	SISTEMA DE PROTEÇÃO ETR ZONA 246- SISTEMA MEDIDAS DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO-BMC REFERENCIA 8 IDIAS 2009
	TIPO DE VEICULO:	DATA: FEVEREIRO/2023	ESCALA: 1/60000		
DESTINO DA ROTA: SEDE, RIBEIRO, SÍTIO, BAIXA DA FONTE, GANGU.		DISTANCIA EM KM 33,12km	ASS.: RESPOSTA DO GERENTE DO CANTO FOLHA Nº 34 COMISSÃO DE LICITAÇÃO-BMC		



ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	N. DO MOTORISTA:		MUNICÍPIO: CRISÓPOLIS BA		NÚMERO ROTA	
	TIPO DE VEÍCULO:		DATA: FEVEREIRO/2023		013	
DESTINO DA ROTA: SEDE, MIGDÔNIO, SAMBAIBA, LIMOEIRO, ESTRADA DAS BARREIRAS.			DISTÂNCIA EM KM		ESCALA: 1/30000	
			13,79Km			

SISTEMA DE PROTEÇÃO OTM
ZONA 246- SISTEMA DE PROTEÇÃO DE REFERÊNCIA SUDAS 2008





SISTEMA DE PROTEÇÃO UTM
ZONA 24G - SISTEMA GEODÉSICO DE
REFERÊNCIA S IMAIS 2000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO-PMC
 FOLHAS Nº 36
 ASS...

RES. Nº 15.000
 GESTÃO DE SERVIÇOS
 DE TRANSPORTES
 - GNEP - G. B. BONDARIENKO

NUMERO ROTA
014

MUNICIPIO: CRISÓLISI BA
DATA: FEVEREIRO/2023

DISTANCIA EM KM
 25,50Km

ESCALA: 1/30000

N. DO MOTORISTA:
TIPO DE VEICULO:
PLACA

DESTINO DA ROTA: ESCOLA DO MACHADINHO,
MANGABEIRA, TOMÉ, TOCAIA , GENIPAPO.

ROTA DO
TRANSPORTE
ESCOLAR

588000

590000

592000

594000

596000

873000

875000

873000

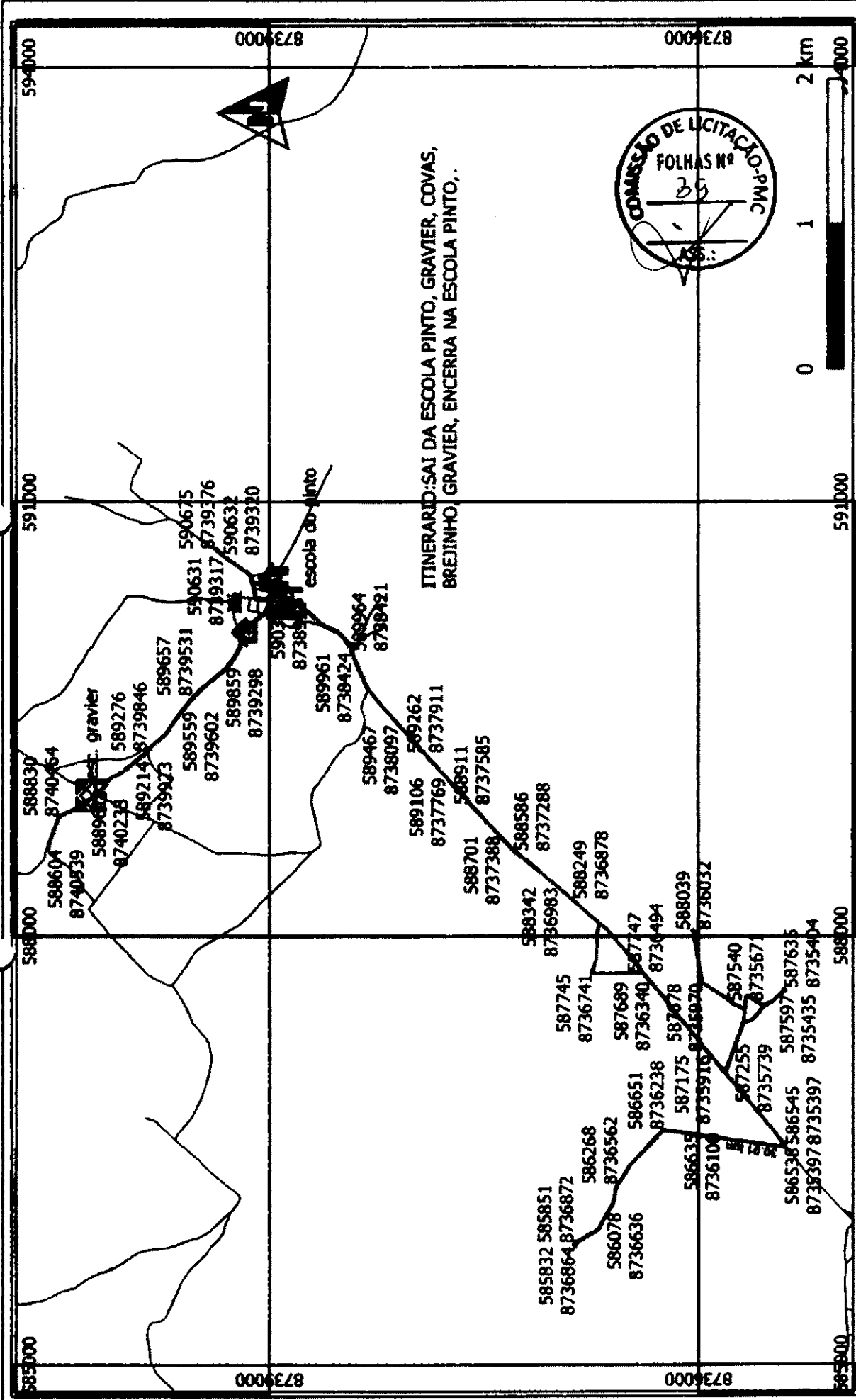
588000

590000

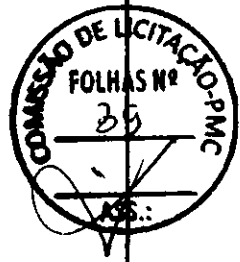
592000

594000

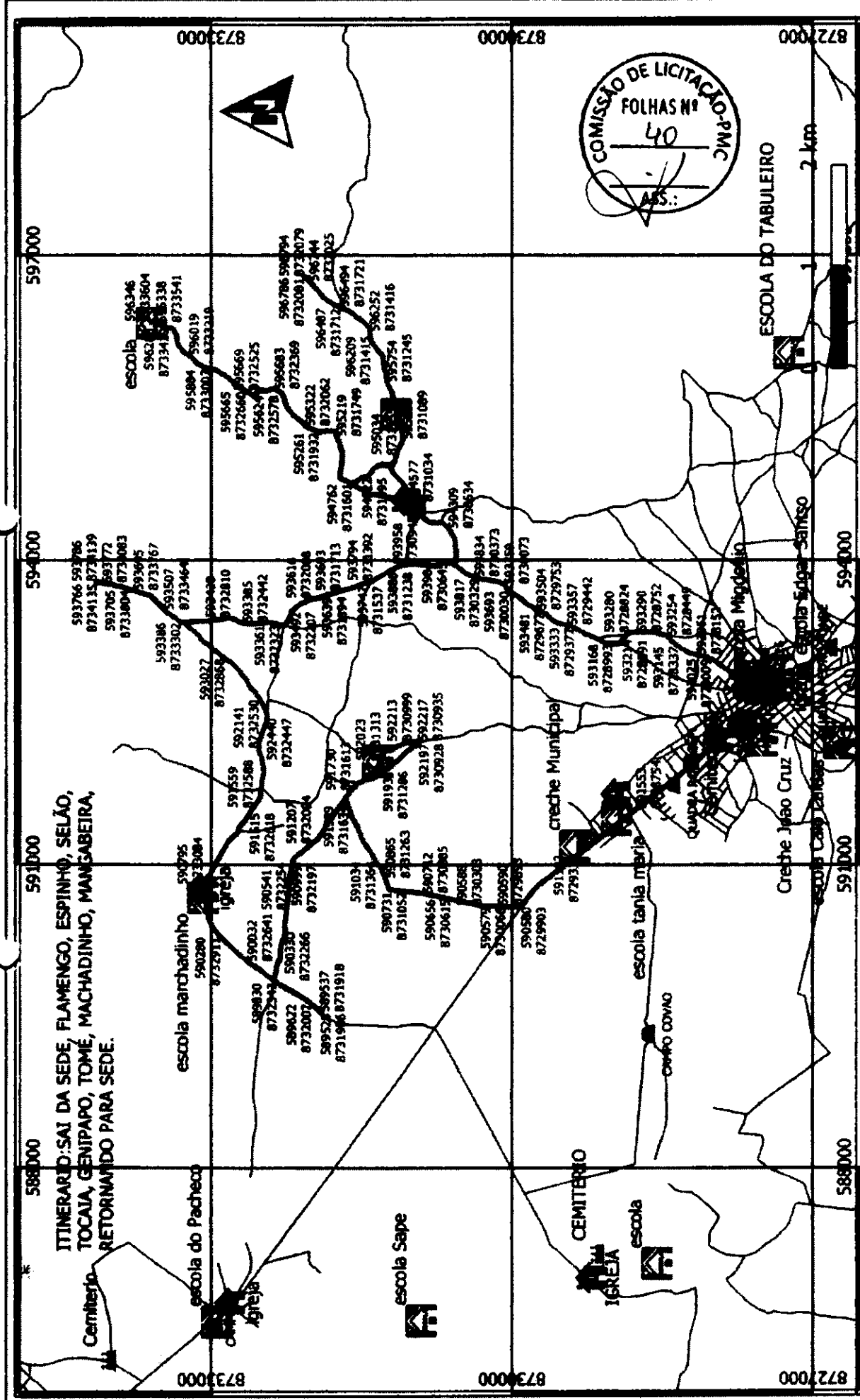
596000



ITINERARIO: SAI DA ESCOLA PINTO, GRAVIER, COVAS, BREJINHO, GRAVIER, ENCERRA NA ESCOLA PINTO, .



NOTA DO TRANSPORTADOR	N. DO MOTORISTA:		MUNICÍPIO: CRISÓPOLIS BA		NUMERO ROTA <h1 style="text-align: center;">017</h1>	SISTEMA DE PRONÓSTICO UTE ZONA 2AG- SISTEMA DECORRE DE REFERENCIA SEMRAS 2000		
	TIPO DE VEICULO:		DATA: FEVEREIRO/2023					
DESTINO DA ROTA: ESCOLA PINTO, GRAVIER, COVAS, BREJINHO, GRAVIER, ENCERRA NA ESCOLA PINTO.			PLACA		DISTANCIA EM KM		ESCALA: 1/90000	
					30,01km			



ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	N. DO MOTORISTA:		MUNICÍPIO: CRISÓPOLIS BA		NÚMERO ROTA	
	TIPO DE VEÍCULO:		DATA: FEVEREIRO/2023		018	
DESTINO DA ROTA: SEDE, FLAMENGO, ESPINHO, SELÃO, TOCALA, GENIPIAPO, TOMÉ, MACHADINHO, MANGABEIRA			DISTÂNCIA EM KM		37,51km	
ESCALA: 1/50000						

RESPOSTA Nº: 018
 Comissão de Licitação
 P/MC
 CREA 7 BA 000000000

ITINERÁRIO: SAI DA SEDE, FLAMENGO, ESPINHO, SELÃO, TOCALA, GENIPIAPO, TOMÉ, MACHADINHO, MANGABEIRA, RETORNANDO PARA SEDE.

ESCOLA DO TABULEIRO
 2 km

escola Saldes Santos
 escola Maria
 creche João Cruz
 escola do Tabuleiro

CEMITÉRIO
 escola
 IGREJA

escola do Pacheco
 Igreja

escola Sape

escola Maria

creche Municipal

escola Saldes Santos

escola marchadinho

escola do Pacheco

escola do Pacheco

escola do Pacheco

escola do Pacheco

escola do Pacheco

escola do Pacheco

escola do Pacheco

escola do Pacheco

escola do Pacheco

escola do Pacheco

escola do Pacheco

escola do Pacheco

escola do Pacheco

escola do Pacheco

escola do Pacheco

escola do Pacheco

escola do Pacheco

escola do Pacheco

escola do Pacheco

escola do Pacheco

escola do Pacheco

escola do Pacheco

escola do Pacheco

escola do Pacheco

escola do Pacheco

escola do Pacheco

escola do Pacheco

escola do Pacheco

escola do Pacheco

escola do Pacheco

escola do Pacheco

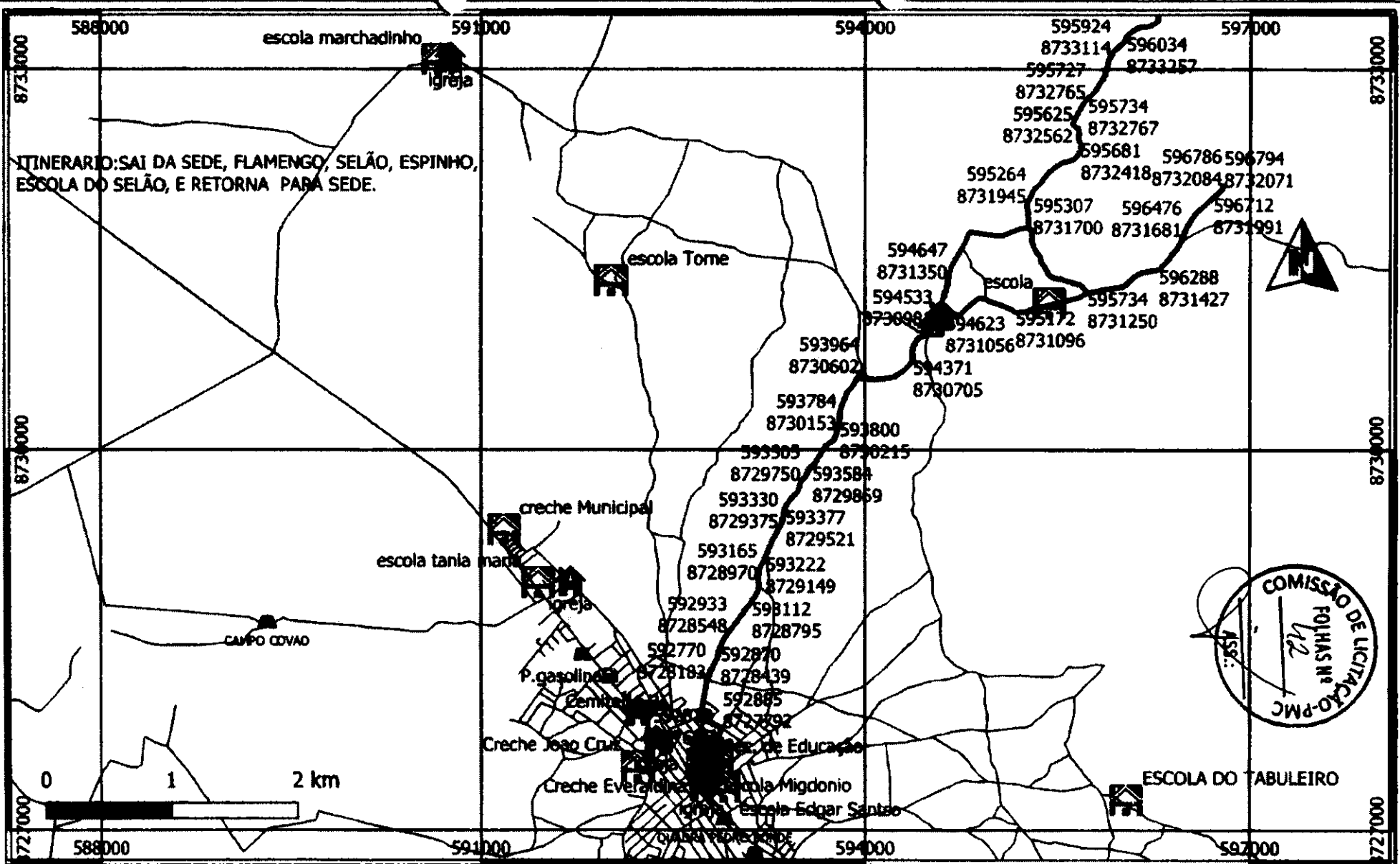
escola do Pacheco

escola do Pacheco

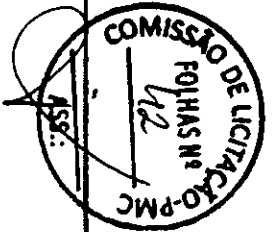
escola do Pacheco

escola do Pacheco

escola do Pacheco

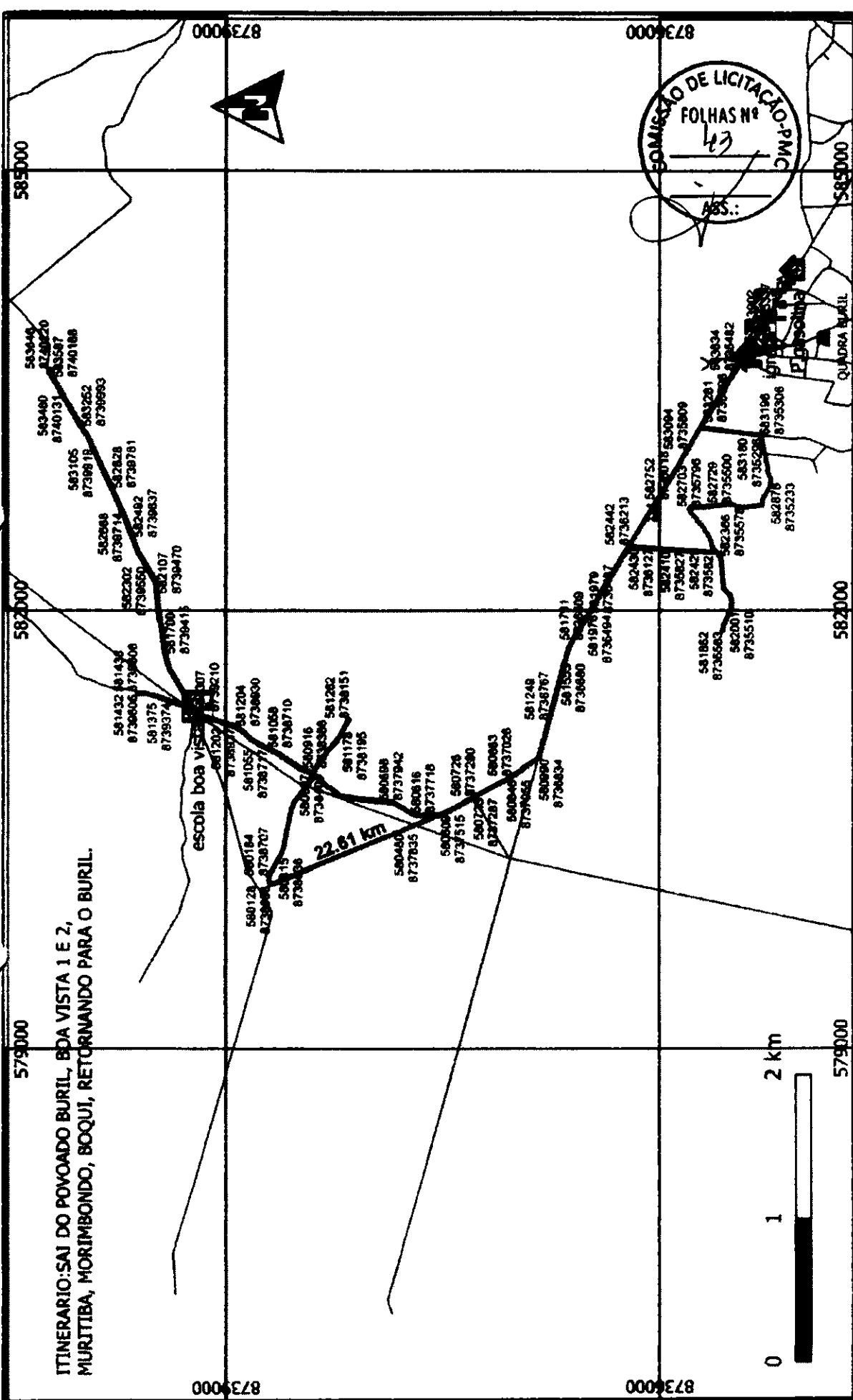


ITINERARIO: SAI DA SEDE, FLAMENGO, SELÃO, ESPINHO, ESCOLA DO SELÃO, E RETORNA PARA SEDE.



ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	N. DO MOTORISTA:	MUNICIPIO: CRISÓLIS, BA	NUMERO ROTA	020	SISTEMA DE PROMOÇÃO UTM ZONA 24S- SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000	
	TIPO DE VEICULO:	PLACA	DATA: FEVEREIRO\2023			RESP. TÉCNICO:
	DESTINO DA ROTA: SEDE, FLAMENGO, SELÃO, ESPINHO, ESCOLA DO SELÃO.		DISTANCIA EM KM 20,25Km			
			ESCALA: 1/50000			

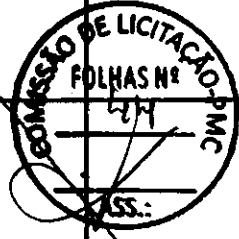
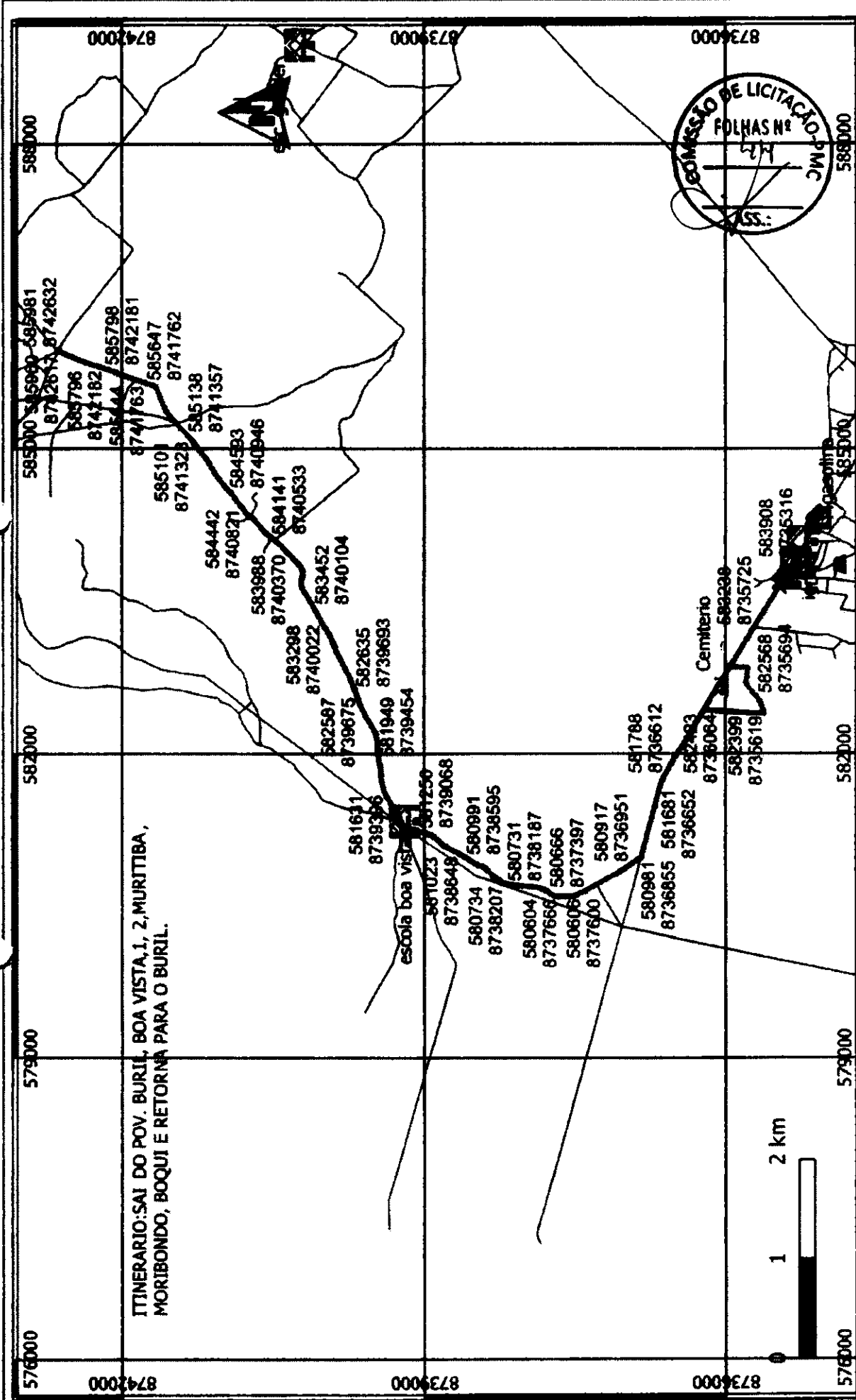
Gessinaldo O. Carneiro
Especialista em
CREL, BA: 0000.88940



ITINERARIO: SAJ DO POVOADO BURIL, BOA VISTA 1 E 2, MURITIBA, MORIMBONDO, BOQUI, RETORNANDO PARA O BURIL.

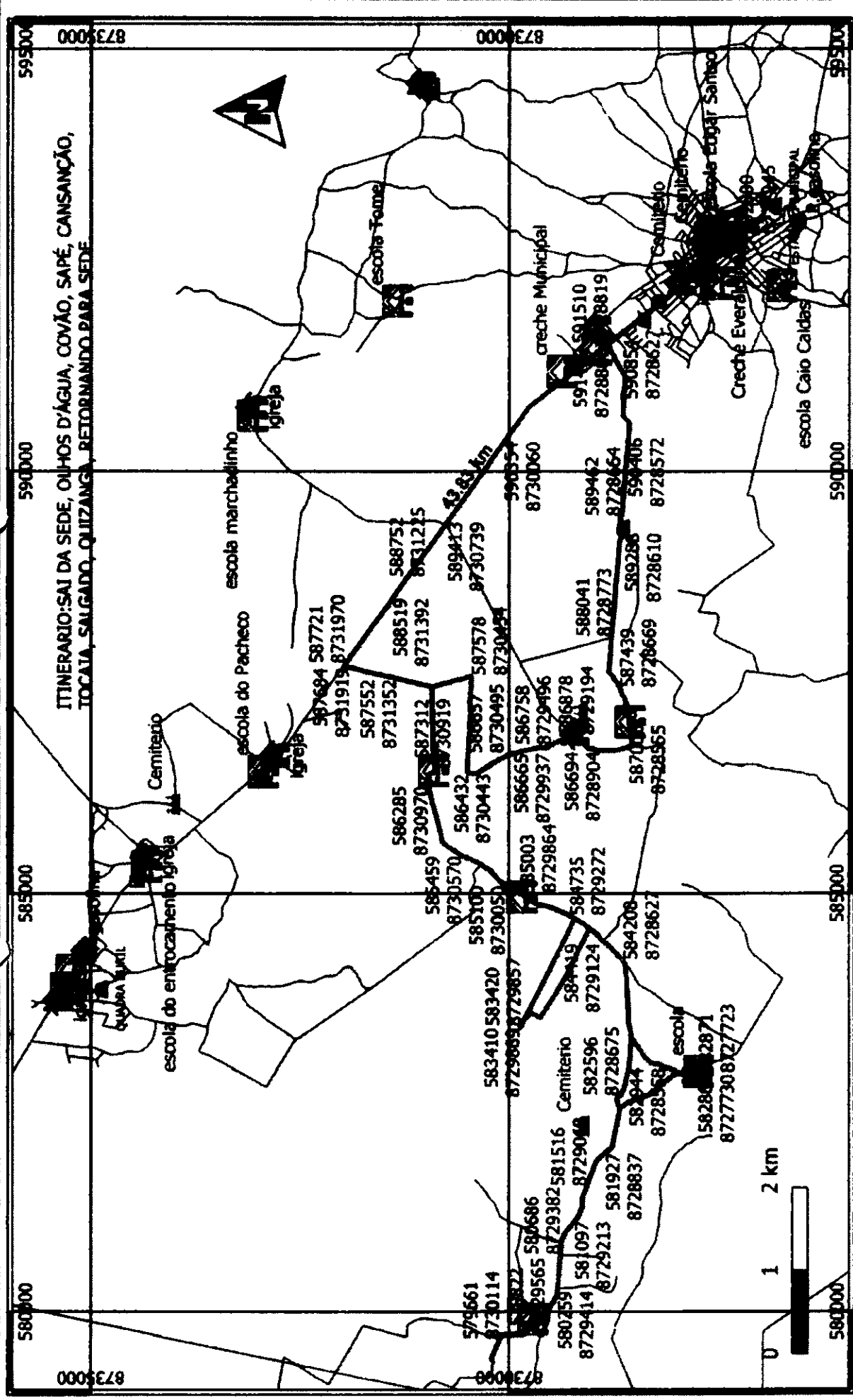
ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	N. DO MOTORISTA:	MUNICÍPIO: CRISÓPOLIS/BA	NUMERO ROTA	021	SISTEMA DE PROTEÇÃO UTM ZONA 24S- SISTEMA MEDIDO DE REFERENCIA SIRGAS 2000
	TIPO DE VEICULO:	DATA: FEVEREIRO/2023	ESCALA: 1/35000		
DESTINO DA ROTA: POVOADO BURIL, BOA VISTA 1 E 2, MURITIBA, MORIMBONDO, BOQUI E BURIL		DISTANCIA EM KM	22,61km		





ITINERARIO: SAI DO POV. BURIL, BOA VISTA, 1, 2, MURITIBA, MORIBONDO, BOQUI E RETORNA PARA O BURIL.

ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	N. DO MOTORISTA: TIPO DE VEICULO:	MUNICIPIO: CRISÓLIS/BA DATA: FEVEREIRO/2023	NUMERO ROTA <h1 style="text-align: center;">022</h1>	SISTEMA DE POSIÇÃO GPR ZONA 24G- SISTEMA GEORRICO DE REFERENCIA SIRAS 2000
	DESTINO DA ROTA: DO POV. BURIL, BOA VISTA, 1, 2 MURITIBA, MORIBONDO, BOQUI E BURIL	PLACA	DISTANCIA EM KM 24,98Km	ESCALA: 1/50000



ITINERÁRIO: SAI DA SEDE, OLHOS D'ÁGUA, COVÃO, SAPÉ, CANSANÇÃO, TOCAIA, SALGADO, QUIZANGA, RETORNANDO PARA SEDE

SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM
ZONA 24S - SISTEMA DESENERO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M.C.
REFERÊNCIA: SEMAS 2023

ASS.:
Gestão Municipal
Gestão Municipal
Gestão Municipal

MUNICÍPIO: CRISÓPOLIS/BA
DATA: FEVEREIRO/2023
DISTÂNCIA EM KM
43,83km
ESCALA: 1/60000

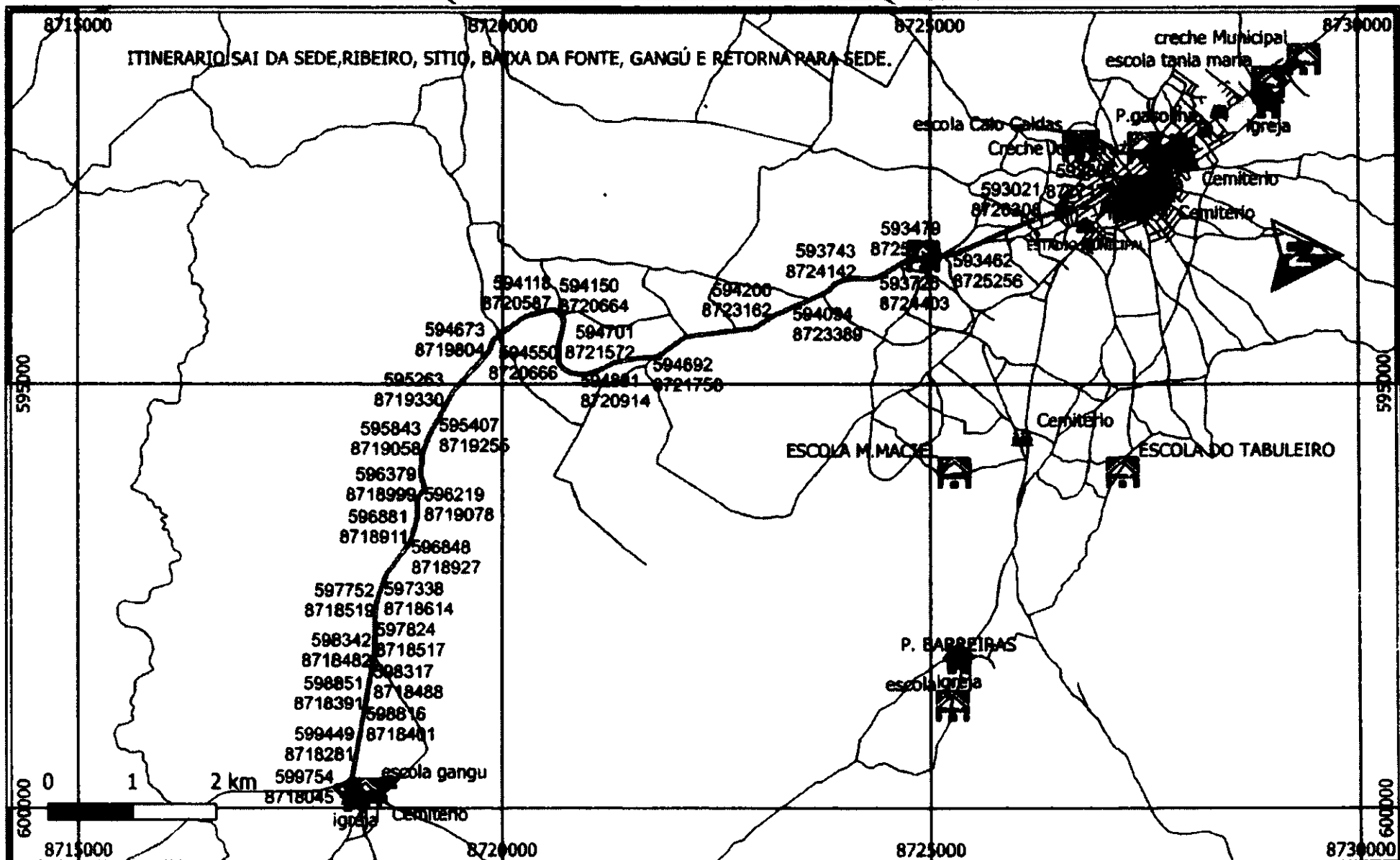
N. DO MOTORISTA:
TIPO DE VEÍCULO:
PLACA

DESTINO DA ROTA: SEDE, OLHOS D'ÁGUA, COVÃO, SAPÉ, CANSANÇÃO, TOCAIA, SALGADO, QUIZANGA.

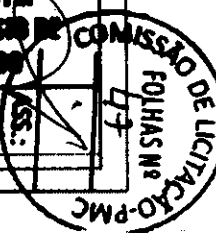
ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

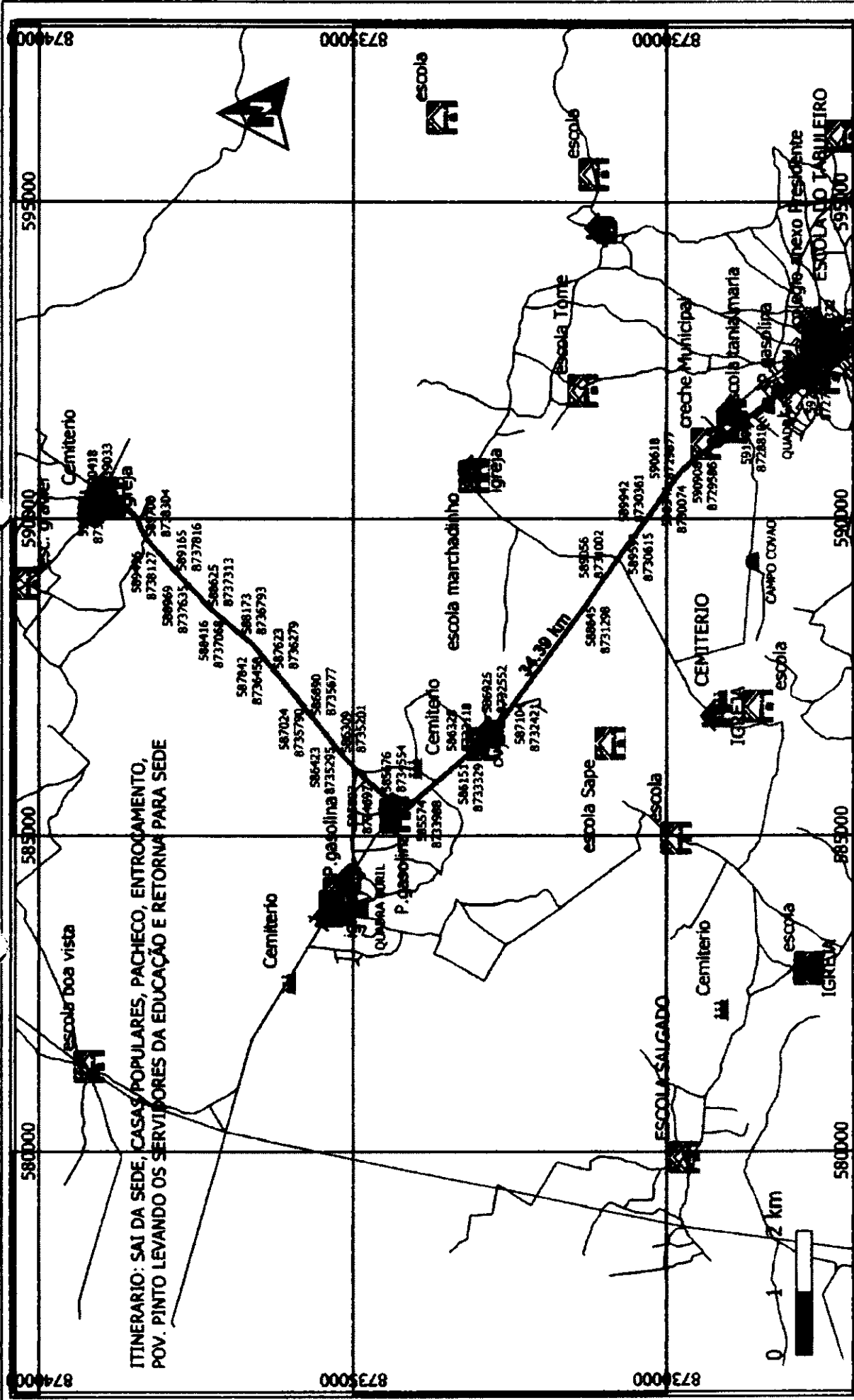
024

NUMERO ROTA



ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	N. DO MOTORISTA:	MUNICIPIO: CRISÓPOLIS, BA	NUMERO ROTA
	TIPO DE VEICULO:	PLACA	025
	DESTINO DA ROTA: SEDE, RIBEIRO, SÍTIO, BAIXA DA FONTE, GANGÚ		
	DATA: FEVEREIRO/2023		SISTEMA DE PROTEÇÃO UTM ZONA 24S - SISTEMA GEODESICO DE REFERENCIA SIRGAS 2000
DISTANCIA EM KM 30,21km		COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PM-C	
ESCALA: 1/60000		RESPOSTA TÉCNICA Gestão de Ocorrências Engenharia Civil CRS - DA - MARÇO 1998	





ITINERARIO: SAI DA SEDE, CASAS/POPULARES, PACHECO, ENTROCAMENTO, POV. PINTO LEVANDO OS SERVIDORES DA EDUCACAO E RETORNA PARA SEDE

ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

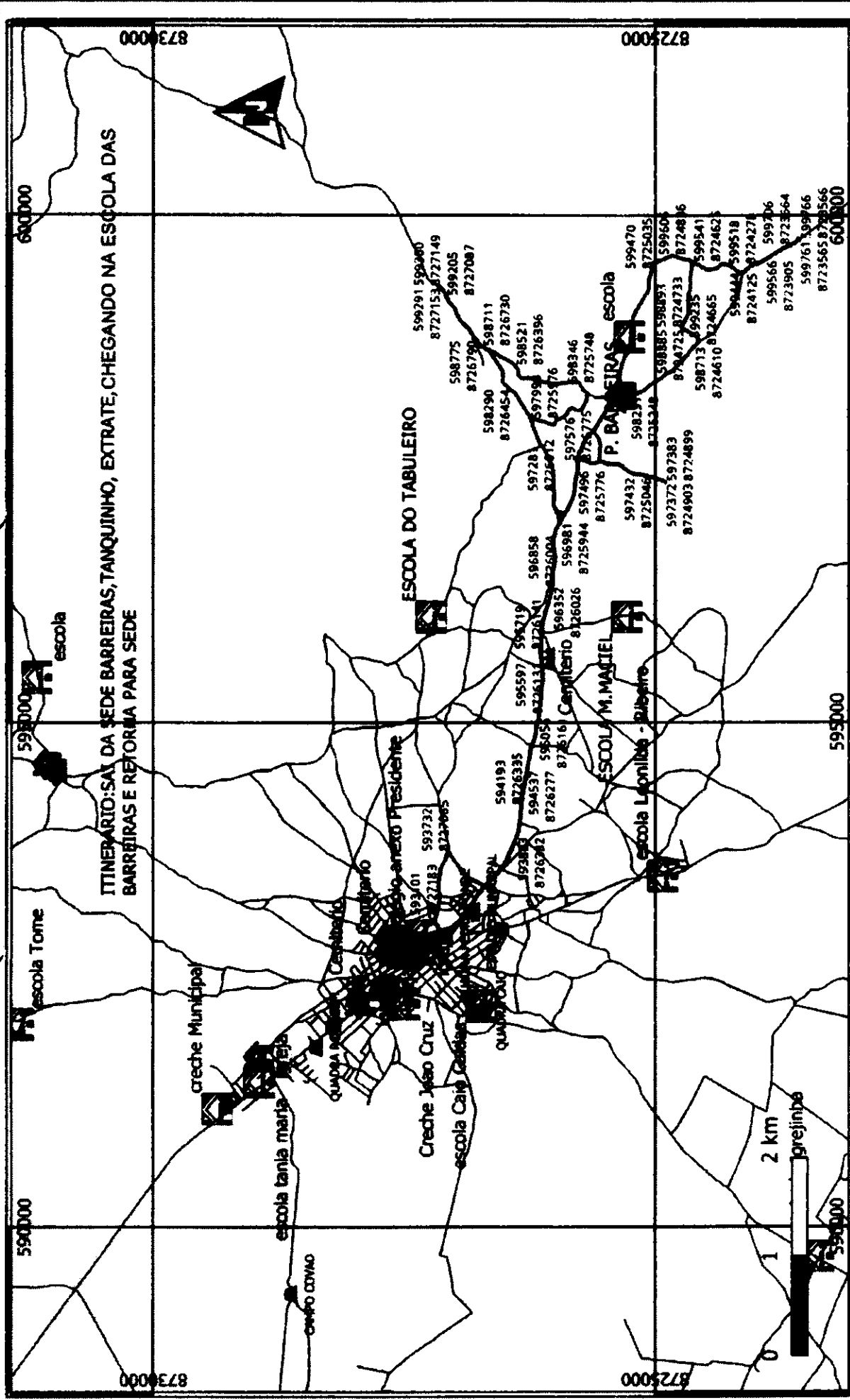
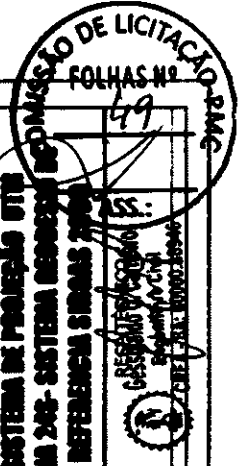
N. DO MOTORISTA:
TIPO DE VEICULO:
DESTINO DA ROTA: SEDE, CASAS POPULARES, PACHECO, ENTROCAMENTO, POV. PINTO

MUNICIPIO: CRISÓPOLIS/BA
DATA: FEVEREIRO/2023
DISTANCIA EM KM
34,39Km
ESCALA: 1/60000

NUMERO ROTA
026

SISTEMA DE PROTEÇÃO UTM
ZONA 24S - SISTEMA MERCATOR
REFERENCIA SURSAS 2011



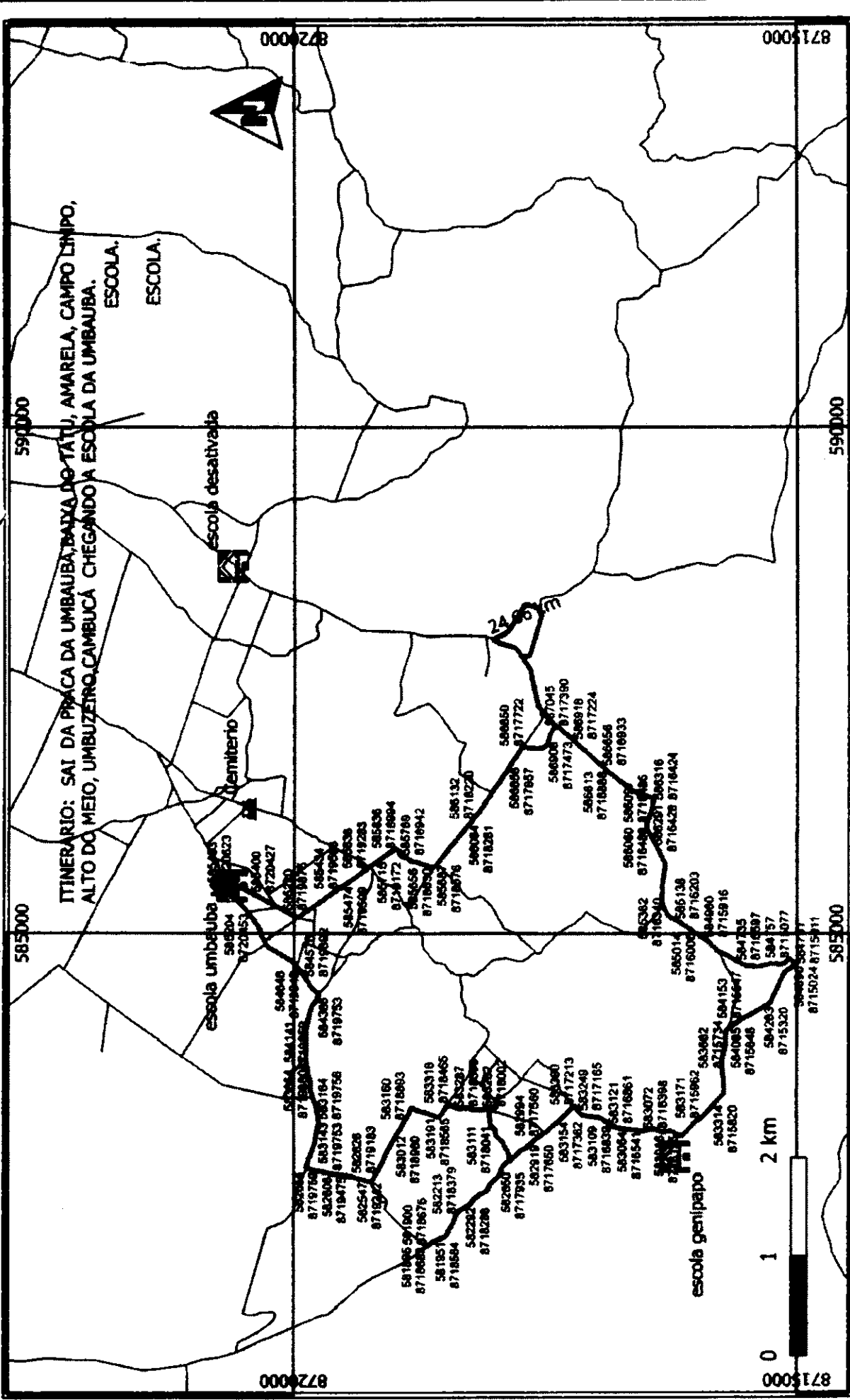


ITINERÁRIO: SAÍ DA SEDE BARRERAS, TANQUINHO, EXTRATE, CHEGANDO NA ESCOLA DAS BARRERAS E RETORNA PARA SEDE

MUNICÍPIO: CRISÓPOLIS/BA
 DATA: FEVEREIRO/2023
 NÚMERO ROTA: **027**
 DISTÂNCIA EM KM: 27,48KM
 ESCALA: 1/50000

N. DO MOTORISTA:
 TIPO DE VEÍCULO: PLACA
 DESTINO DA ROTA: SEDE BARRERAS, TANQUINHO, EXTRATE, ESCOLA DAS BARRERAS.

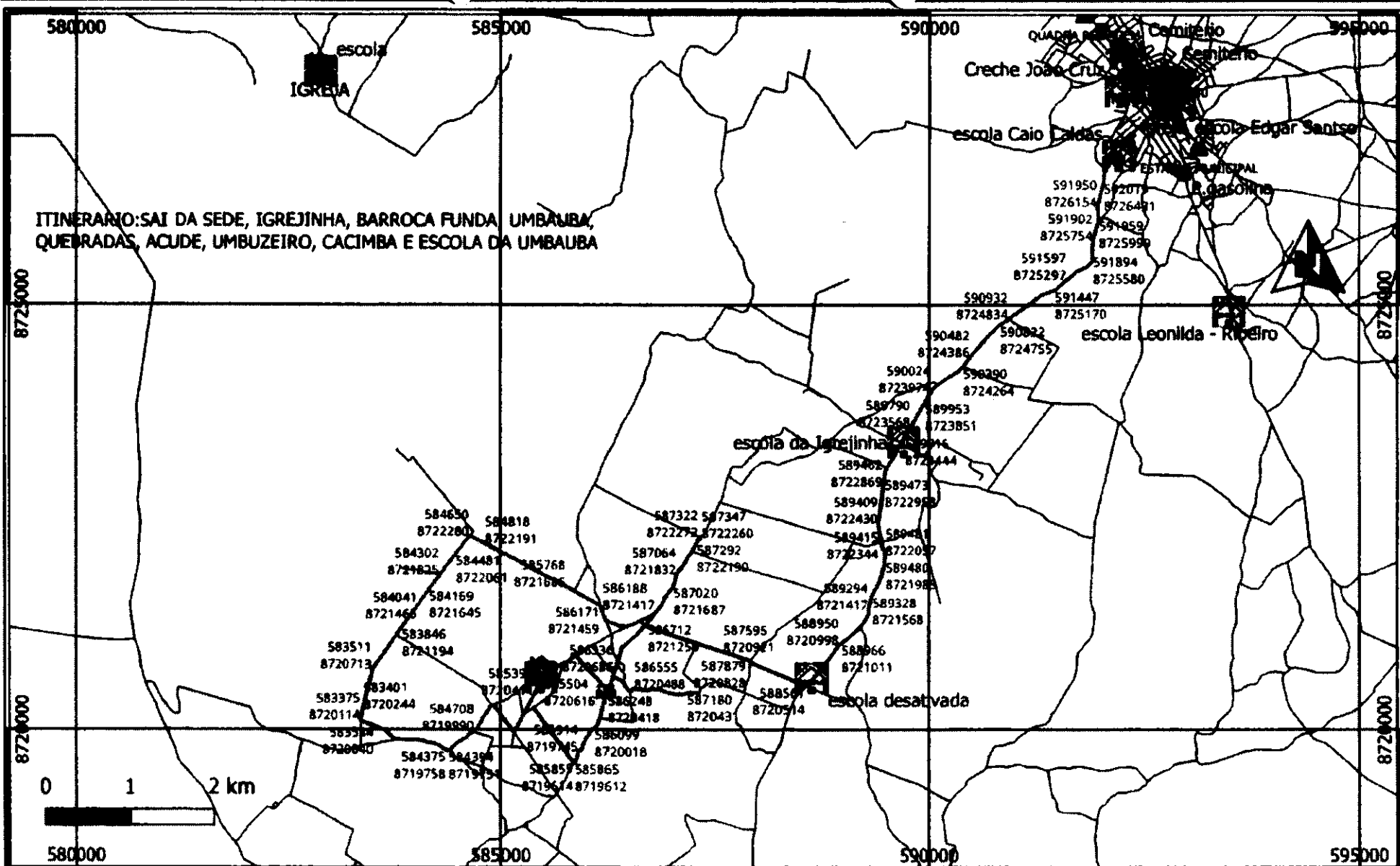
ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR



ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	MUNICÍPIO: CRISÓLIS BA	NÚMERO ROTA
TIPO DE VEÍCULO:	DATA: FEVEREIRO/2023	028
DESTINO DA ROTA: PRAÇA DA UBAUBA, BAIXA DO TATU, AMARELA, CAMPO LIMPO, ALTO DO MEIO, UMBUZETIRO, CAMBUÇÁ, ESCOLA DA UBAUBA	DISTÂNCIA EM KM 24,66Km	ESCALA: 1/50000
N. DO MOTORISTA:	PLACA	

SISTEMA DE PROTEÇÃO UTM
ZONA 24G - SISTEMA DE PROTEÇÃO DE COORDENADAS UTM
REFERÊNCIA SIRGAS 2011

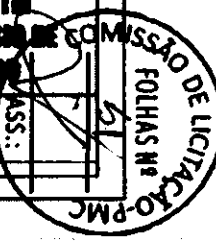
ASS.:

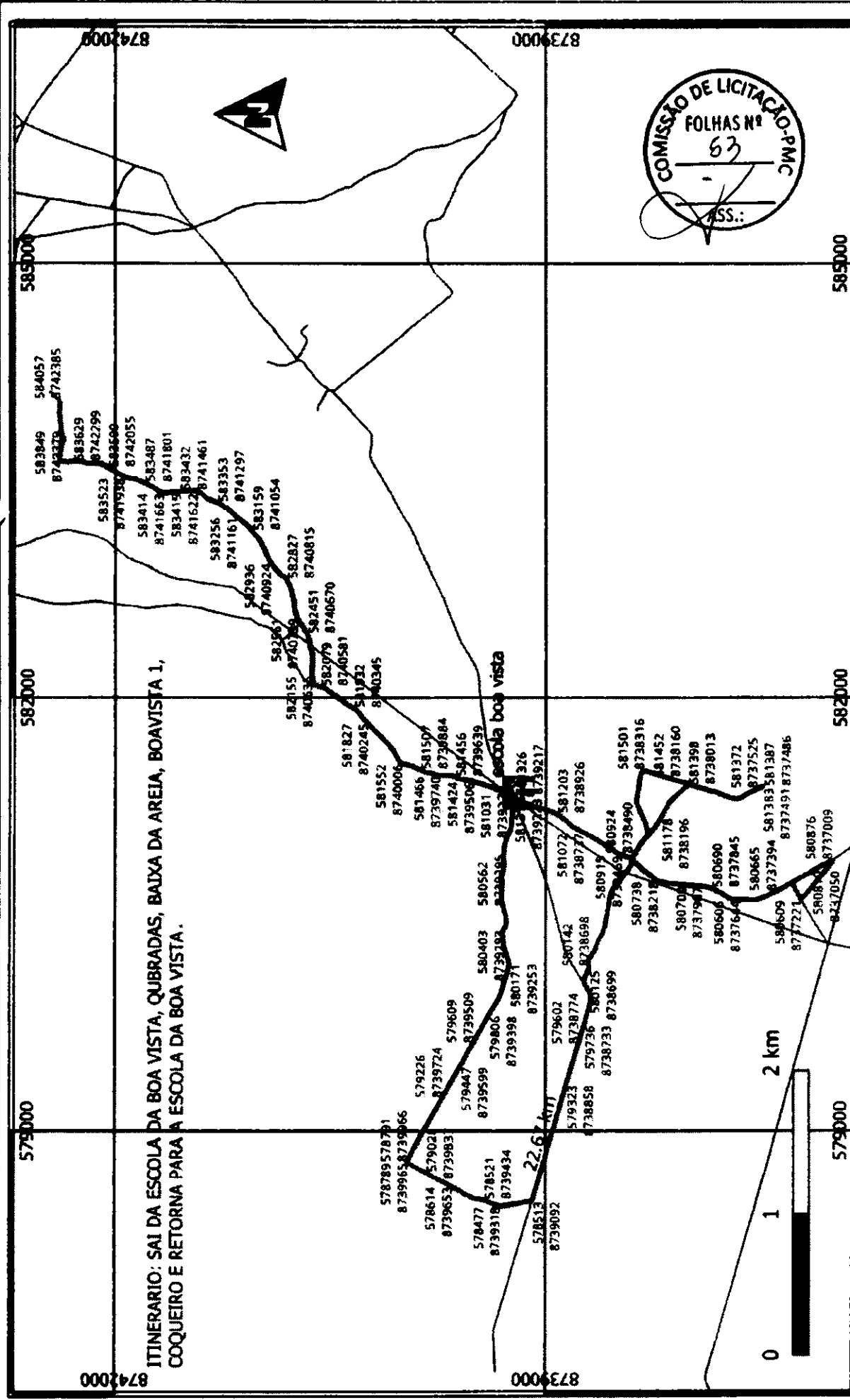


ITINERARIO: SAI DA SEDE, IGREJINHA, BARROCA FUNDA, UмбаUBA, QUEBRADAS, ACUDE, UMBUZEIRO, CACIMBA E ESCOLA DA UмбаUBA

0 1 2 km

ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	N. DO MOTORISTA:	MUNICIPIO: CRISÓLISI BA	NUMERO ROTA	029	SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM ZONA 24S - SISTEMA GEODÉSICO DE COMISSÃO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000 <small>RESP. TÉCNICO: Gessinaldo V. Castro Engenheiro Civil CRS - BA - 000010988</small>	
	TIPO DE VEICULO:	PLACA	DATA: FEVEREIRO/2023			
	DESTINO DA ROTA: SEDE, IGREJINHA, BARROCA FUNDA, UмбаUBA, QUEBRADAS, ACUDE, UMBUZEIRO, CACIMBA E ESCOLA DA UмбаUBA					DISTANCIA EM KM 32,12Km
						ESCALA: 1/60000

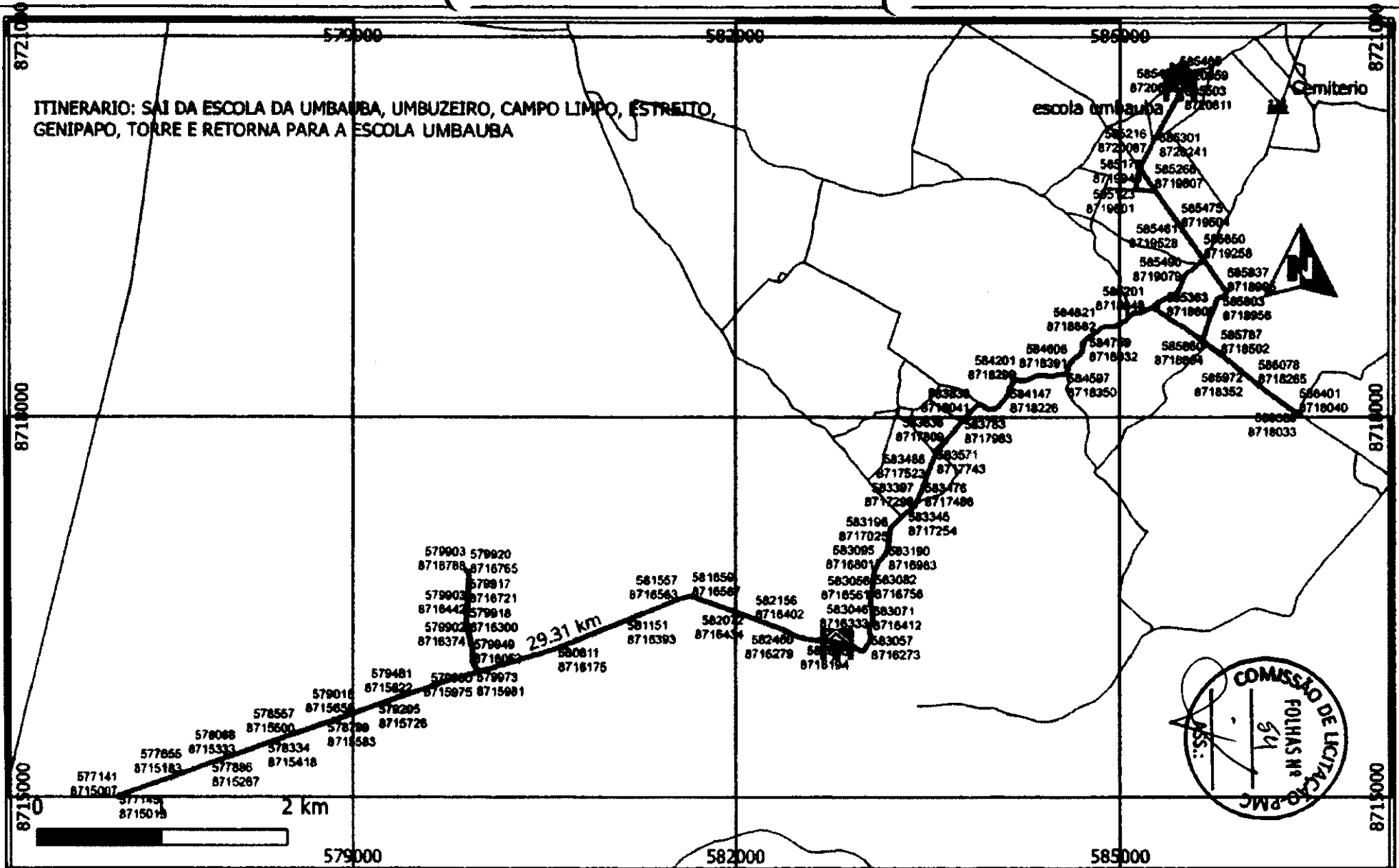




ITINERARIO: SAI DA ESCOLA DA BOA VISTA, QUBRADAS, BAIXA DA AREIA, BOAVISTA 1, COQUEIRO E RETORNA PARA A ESCOLA DA BOA VISTA.



ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	N. DO MOTORISTA:	MUNICIPIO: CRISÓLIS/BA	NUMERO ROTA	031	SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM ZONA 24S - SISTEMA MERCATOR DE REFERENCIA SIRGAS 2000
	TIPO DE VEICULO:	DATA: FEVEREIRO/2023	RESPOSTA TÉCNICA: Gestão de Contrato CPL Nº: 0000136594		
DESTINO DA ROTA: ESCOLA DA BOA VISTA, QUBRADAS, BAIXA DA AREIA, BOAVISTA 1, COQUEIRO, ESCOLA DA BOA VISTA		DISTANCIA EM KM	ESCALA: 1/80000		
		22,67 Km			



ITINERARIO: SAI DA ESCOLA DA UмбаUBA, UMBUZEIRO, CAMPO LIMPO, ESTREITO, GENIPAPO, TORRE E RETORNA PARA A ESCOLA UмбаUBA

ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

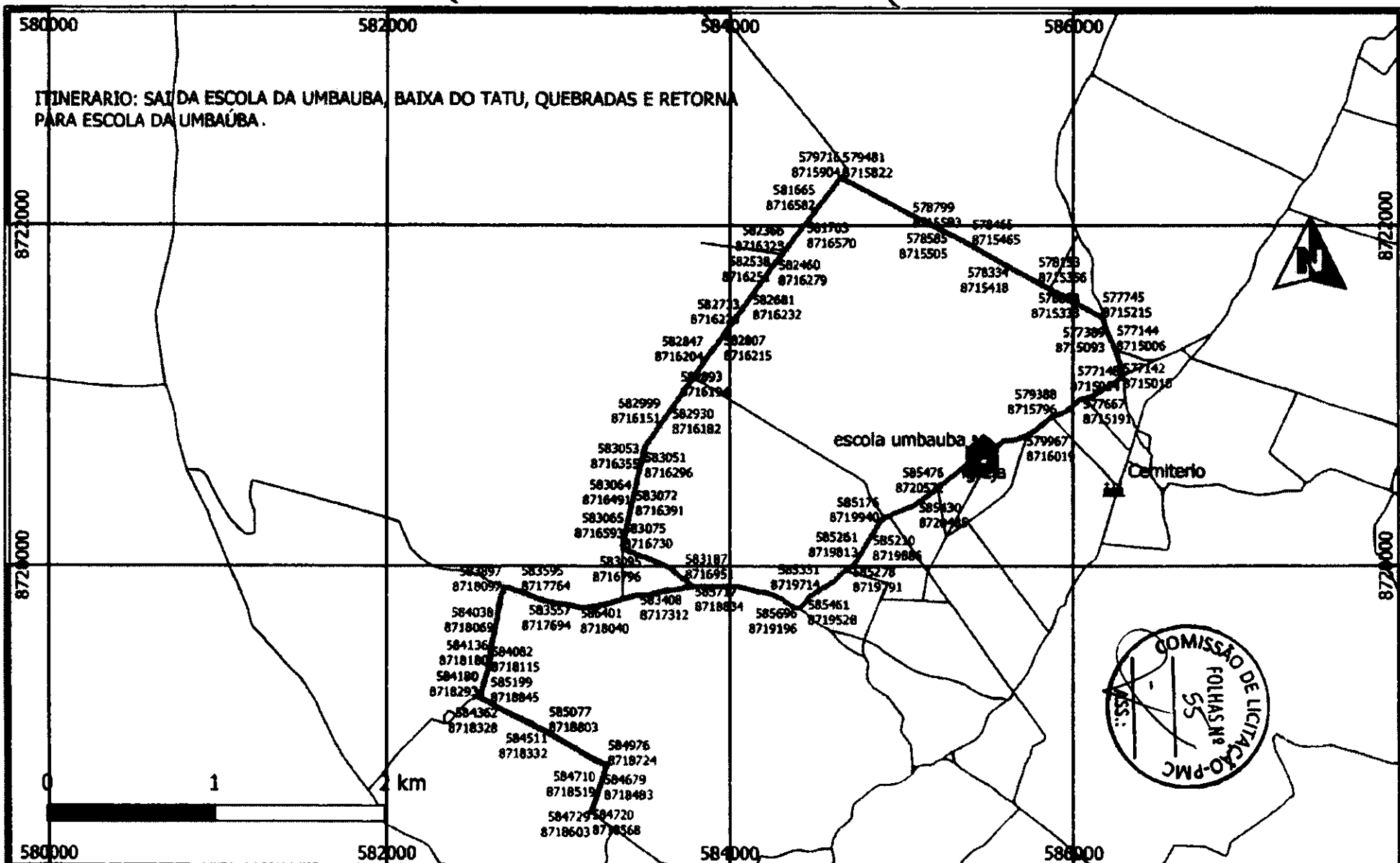
N. DO MOTORISTA:
 TIPO DE VEICULO: PLACA
 DESTINO DA ROTA: ESCOLA DA UмбаUBA, UMBUZEIRO, CAMPO LIMPO, ESTREITO, GENIPAPO, TORRE E RETORNA PARA A ESCOLA.

MUNICIPIO: CRISÓLIS BA
 DATA: FEVEREIRO/2023
 DISTANCIA EM KM
 29,31Km
 ESCALA: 1/35000

NUMERO ROTA
032

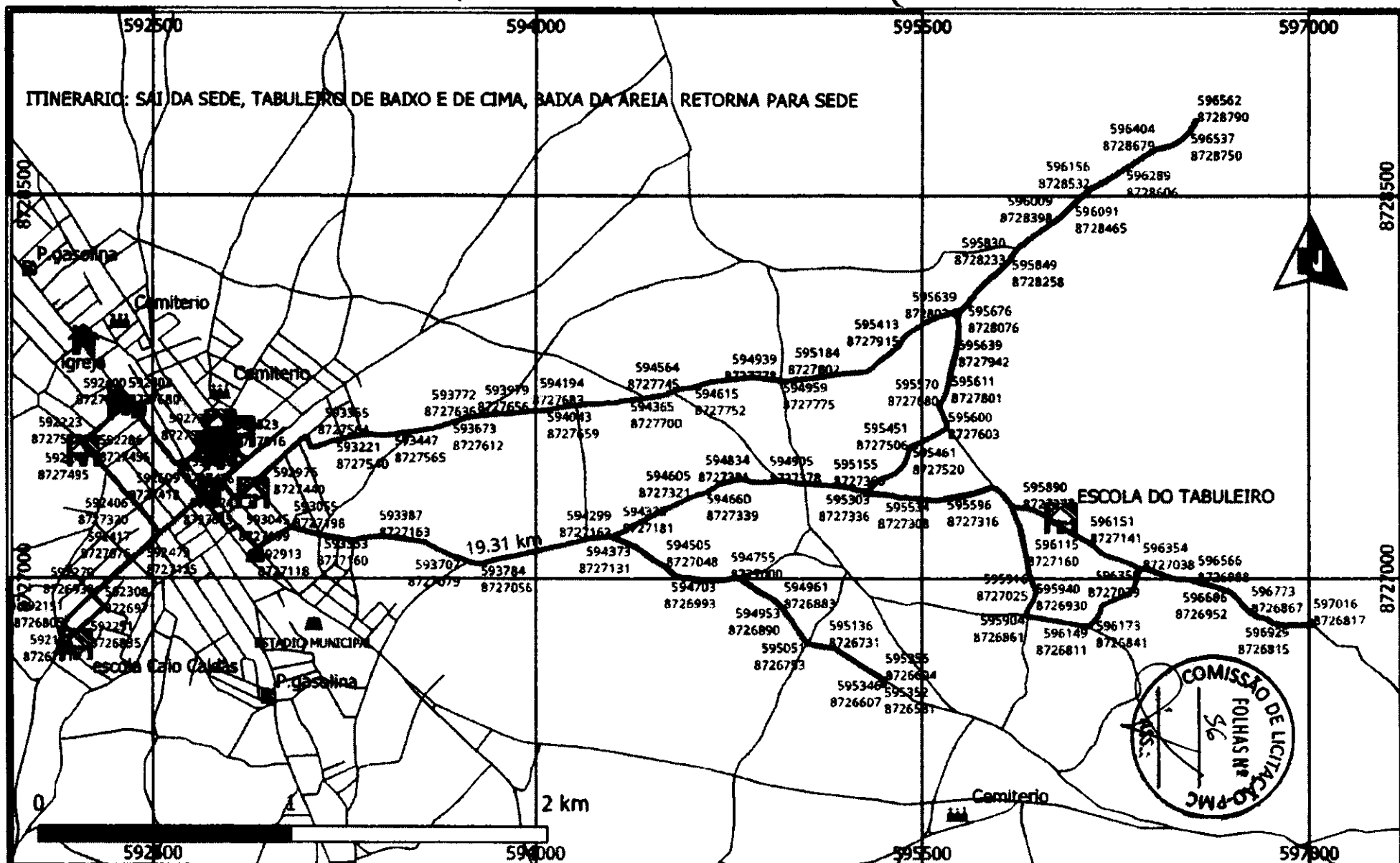
**SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM
 ZONA 24S - SISTEMA GEODESICO DE
 REFERENCIA SIRGAS 2000**

RES. TÉCNICO
 Gessianeide V. Castro
 Engenheira Civil
 CREA Nº: 000010888



ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	N. DO MOTORISTA:	MUNICIPIO: CRISÓLIS/BA	NUMERO ROTA	033	SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM ZONA 24S - SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000
	TIPO DE VEICULO:	PLACA	DATA: FEVEREIRO/2023		
	DESTINO DA ROTA: ESCOLA DA UмбаÚBA, BAIXA DO TATU, QUEBRADAS E RETORNA PARA ESCOLA UмбаÚBA.		DISTANCIA EM KM 14,05Km		
			ESCALA: 1/30000		





ITINERARIO: SAI DA SEDE, TABULEIRO DE BAIXO E DE CIMA, BADXA DA AREIA, RETORNA PARA SEDE

**ROTA DO
TRANSPORTE
ESCOLAR**

N. DO MOTORISTA:
TIPO DE VEICULO: PLACA
DESTINO DA ROTA:SEDE,TABULEIRO DE BAIXO E DE CIMA, BADXA DA AREIA

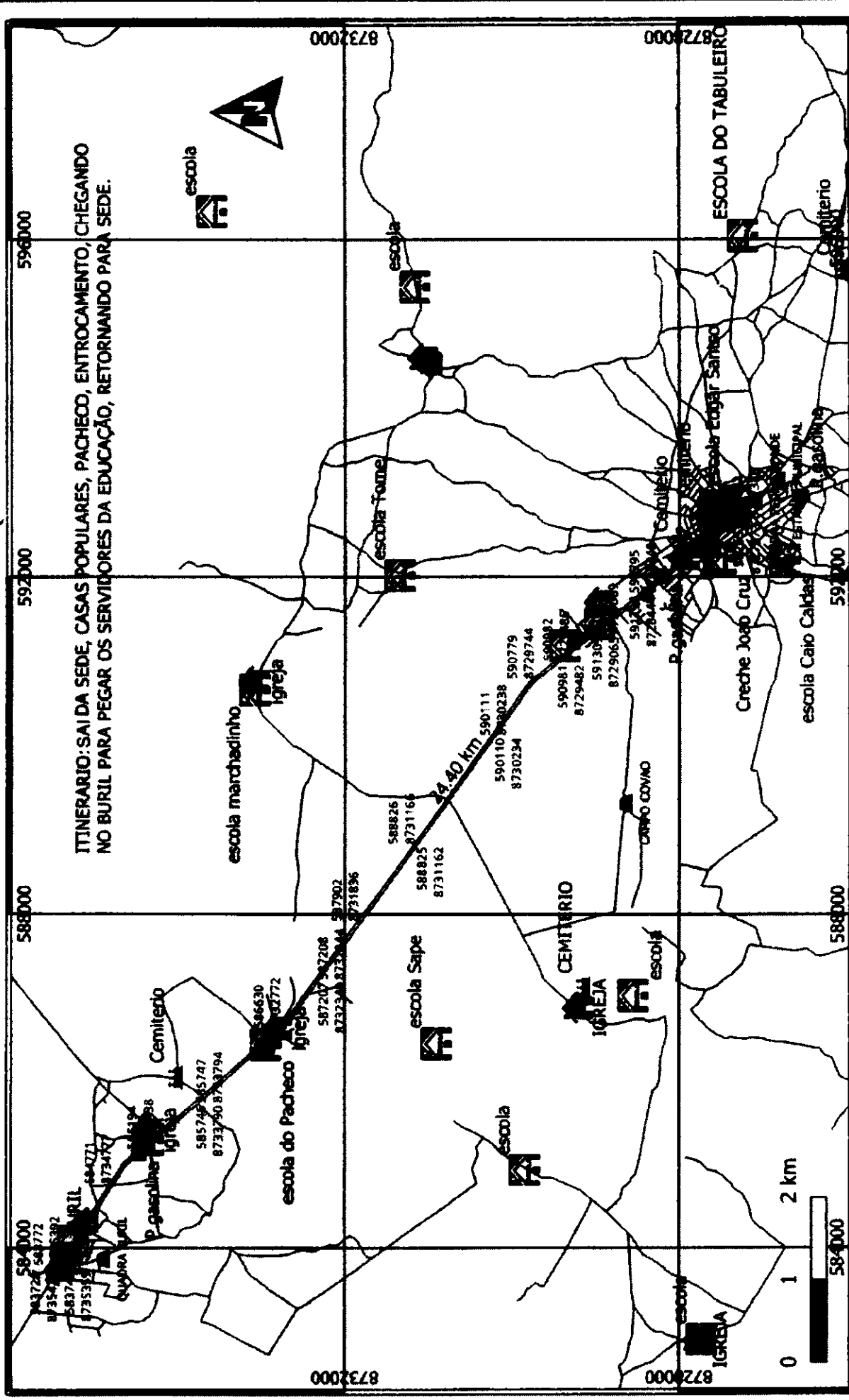
MUNICIPIO:CRISÓPOLIS/BA
DATA: FEVEREIRO\2023
DISTANCIA EM KM
19,31Km
ESCALA: 1/20000

NUMERO ROTA

034

**SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM
ZONA 24S- SISTEMA GEODESICO DE
REFERENCIA SIRGAS 2000**

RESPOSTA TÉCNICA:
Gessinaldo O. Carneiro
CRES - BA: 00001.06940



ITINERARIO: SAIDA SEDE, CASAS POPULARES, PACHECO, ENTROCAMENTO, CHEGANDO NO BURIL PARA PEGAR OS SERVIDORES DA EDUCACAO, RETORNANDO PARA SEDE.

SISTEMA DE PROTECAO STM
ZONA 246- SISTEMA DE PROTECAO
REFERENCIA SURSAS 2004

NUMERO ROTA

035

MUNICIPIO: CRISÓPOLIS BA

DATA: FEVEREIRO/2023

DISTANCIA EM KM
24,40km

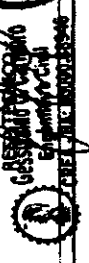
ESCALA: 1/60000

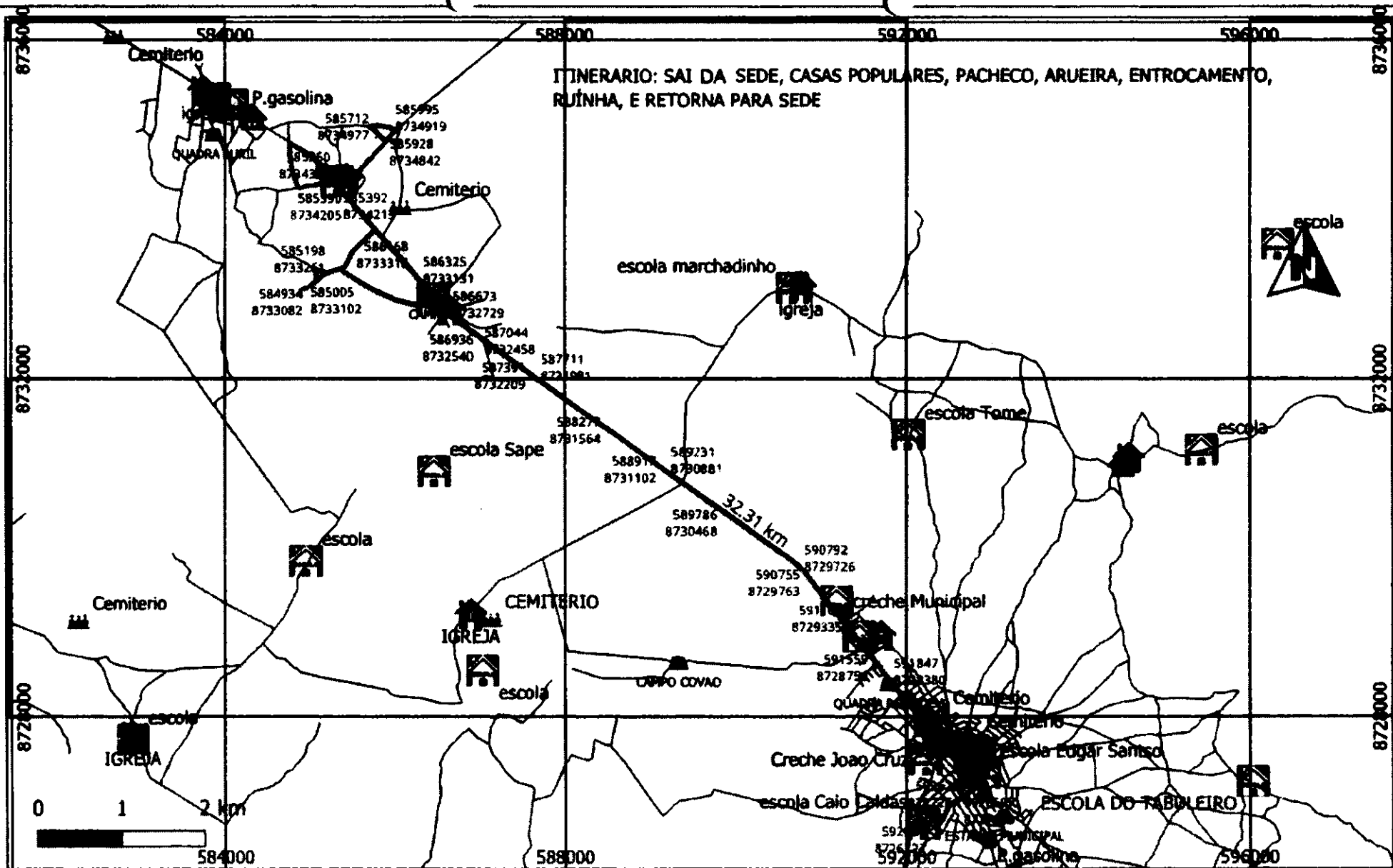
N. DO MOTORISTA:

TIPO DE VEICULO: PLACA

DESTINO DA ROTA: SEDE, CASAS POPULARES, PACHECO, ENTROCAMENTO, BURIL.

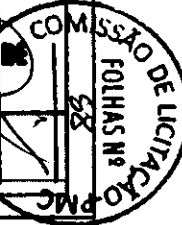
ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR



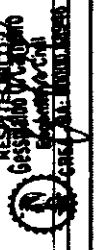


ITINERARIO: SAI DA SEDE, CASAS POPULARES, PACHECO, ARUEIRA, ENTROCAMENTO, RUÍNHA, E RETORNA PARA SEDE

ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	N. DO MOTORISTA:	MUNICIPIO: CRISÓPOLIS/ BA	NUMERO ROTA	036	SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM ZONA 24S - SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2011 	
	TIPO DE VEICULO:	PLACA	DATA: FEVEREIRO/2023			
	DESTINO DA ROTA: SEDE, CASAS POPULARES, PACHECO, ENTROCAMENTO, CHEGANDO NO BURIL.		DISTANCIA EM KM 32,31km			
			ESCALA: 1/60000			



SISTEMA DE PROTEÇÃO DTM
ZONA 206 - SISTEMA DE PROTEÇÃO DE REFERÊNCIA SERRAS ZONA 206



MUNICÍPIO: CRISÓPOLIS/BA

NUMERO ROTA
038

DATA: FEVEREIRO/2023

DISTANCIA EM KM
26,36km

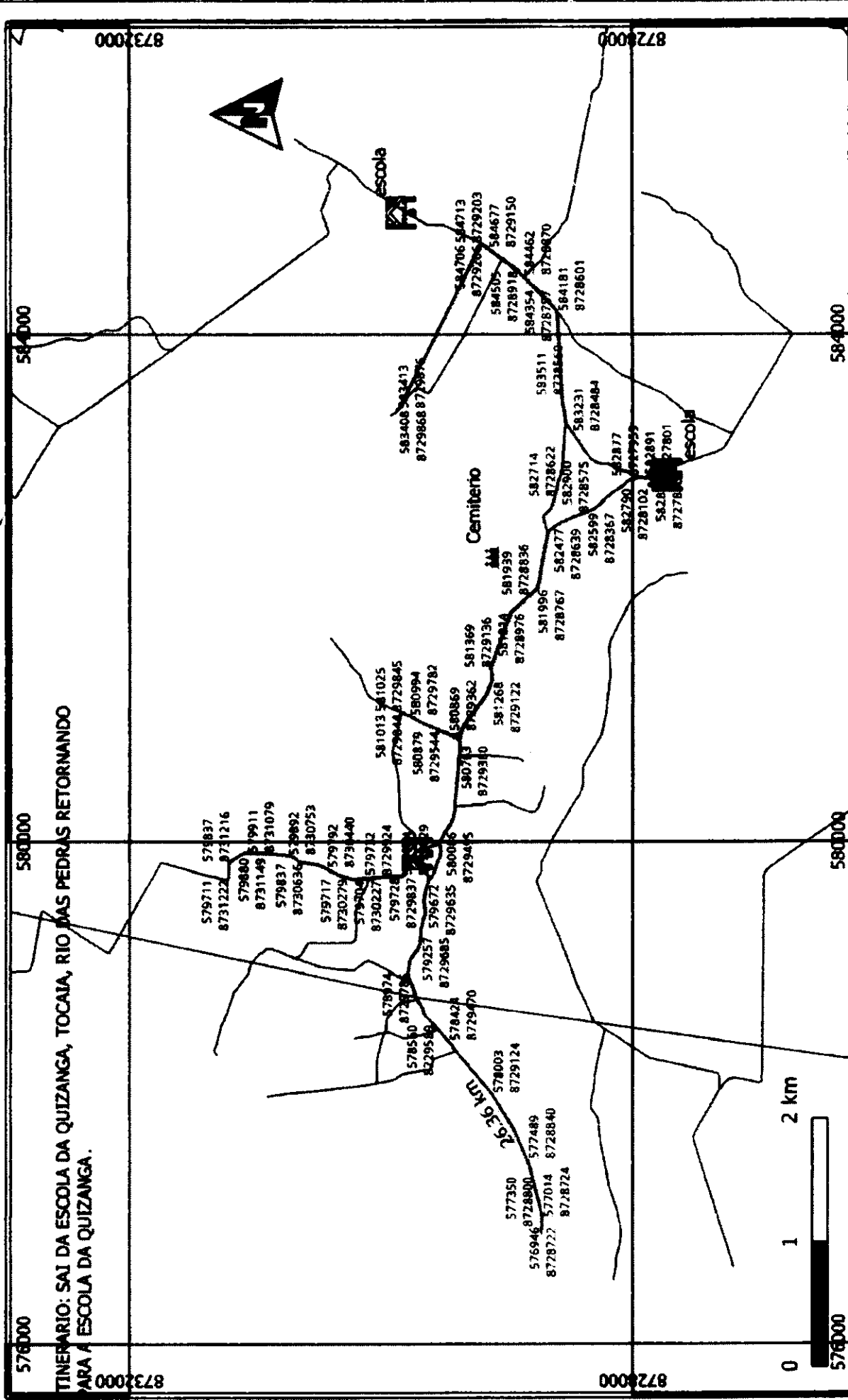
ESCALA: 1/60000

N. DO MOTORISTA:

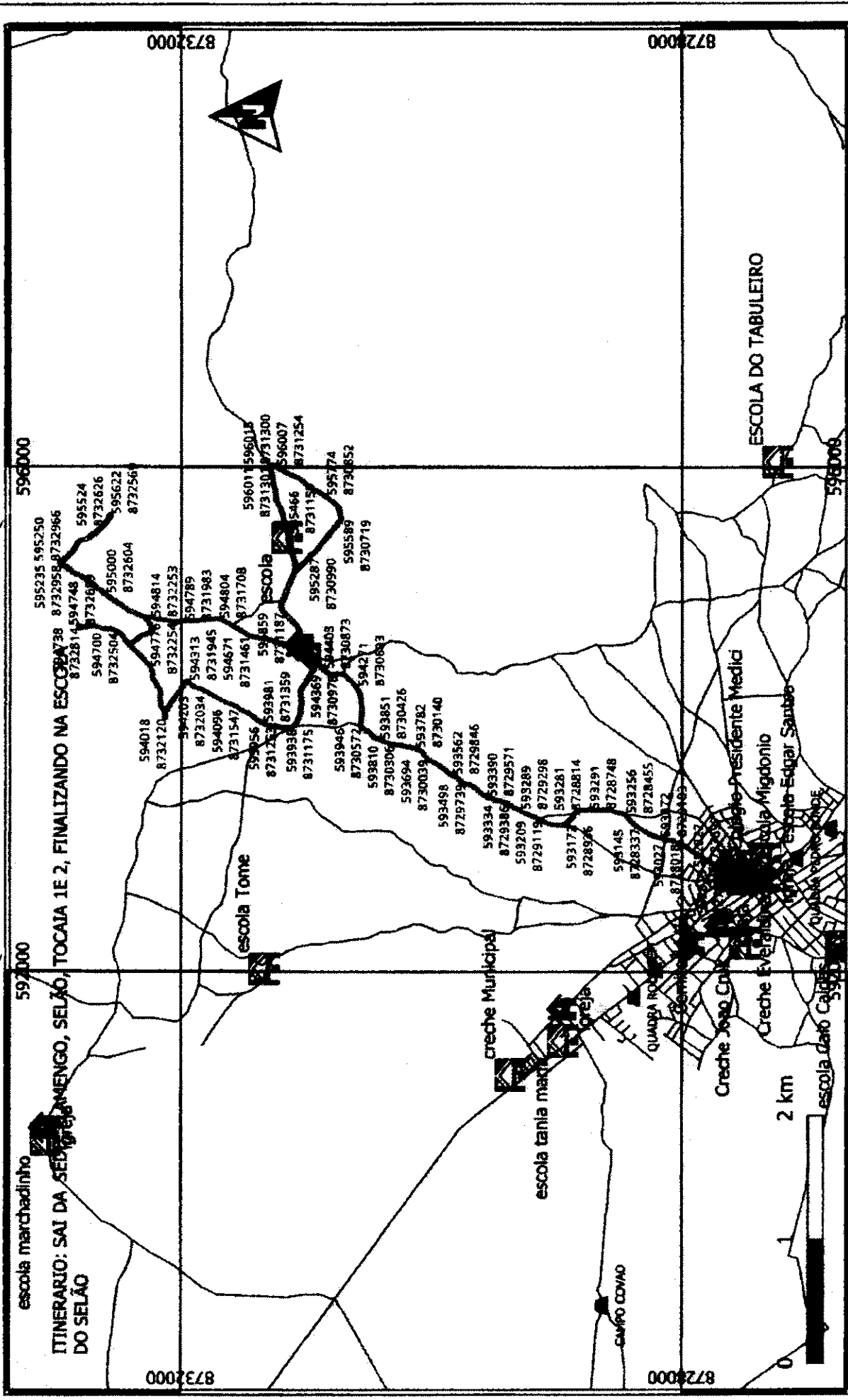
TIPO DE VEICULO: PLACA

DESTINO DA ROTA: TOCAIA, QUIZANGA, SALGADO, RIO DE PEDRAS.

ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR



SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM
ZONA 24S - SISTEMA DE MEDIDAS
REFERENCIAL SERRAS 2000



592000

596000

8732000

872000

8732000

872000

escola marchadinho
ITINERARIO: SAI DA SEDE DO SELÃO, TOCAIA 1E 2, FINALIZANDO NA ESCOLA DO SELÃO

N. DO MOTORISTA:
TIPO DE VEICULO: PLACA
DESTINO DA ROTA: SEDE, FLAMENGO, SELÃO, TOCAIA 1E 2, FINALIZANDO NA ESCOLA DO SELÃO.

MUNICIPIO: CRISÓPOLIS/BA
DATA: FEVEREIRO/2023
DISTANCIA EM KM
34,33KM
ESCALA: 1/40000

NUMERO ROTA
039

ROTA DO
**TRANSPORTE
ESCOLAR**

SISTEMA DE PROTEÇÃO UTM
ZONA 24S - SISTEMA MERCATOR DE
REFERÊNCIA SIRGAS 2011

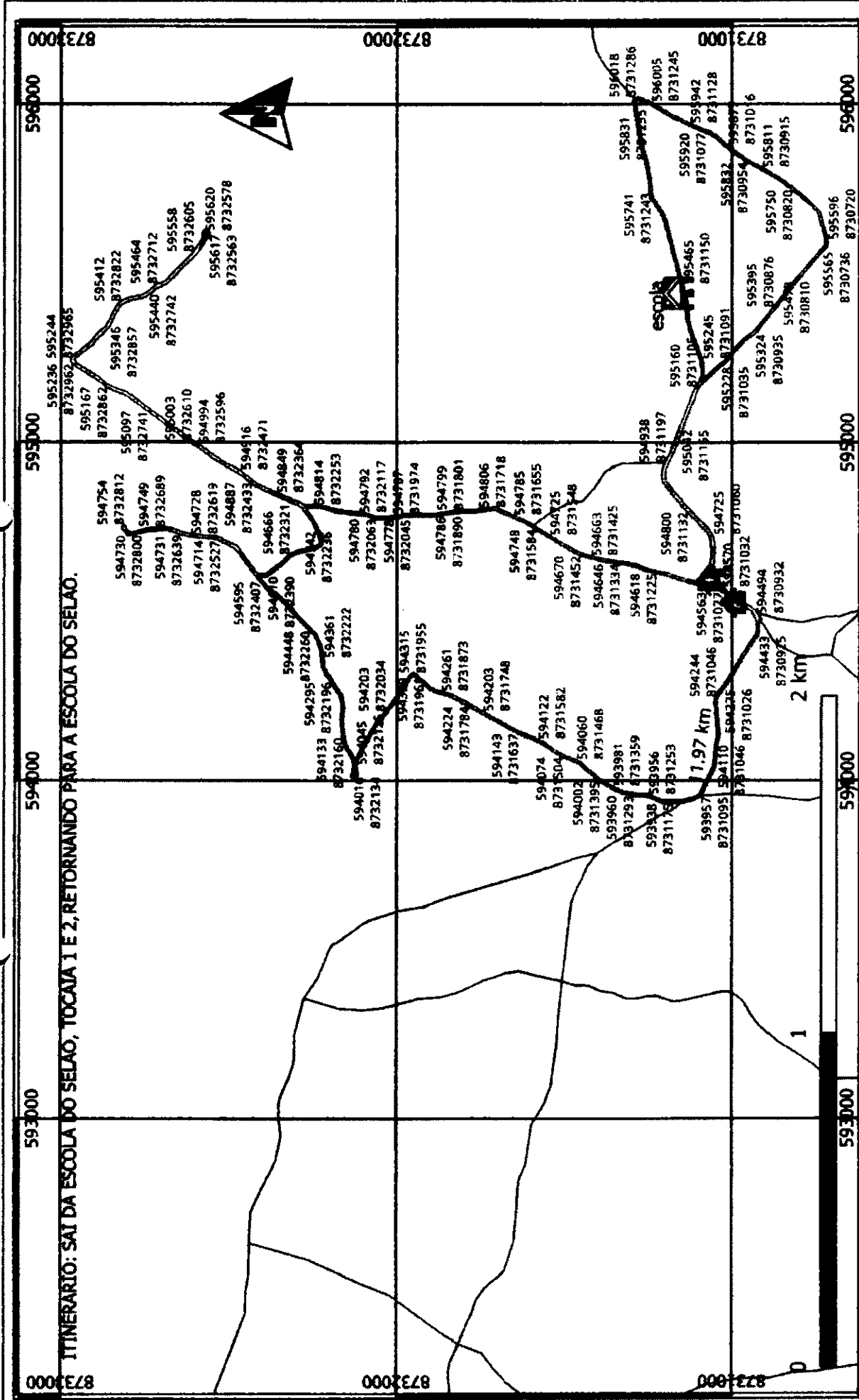
RESERVAÇÃO DE
CARRÃO Nº 040
MUNICÍPIO DE
CRISÓPOLIS - RJ

NUMERO ROTA
040

MUNICÍPIO: CRISÓPOLIS - RJ
DATA: FEVEREIRO/2023

DISTANCIA EM KM
11,97Km

ESCALA: 1/15000

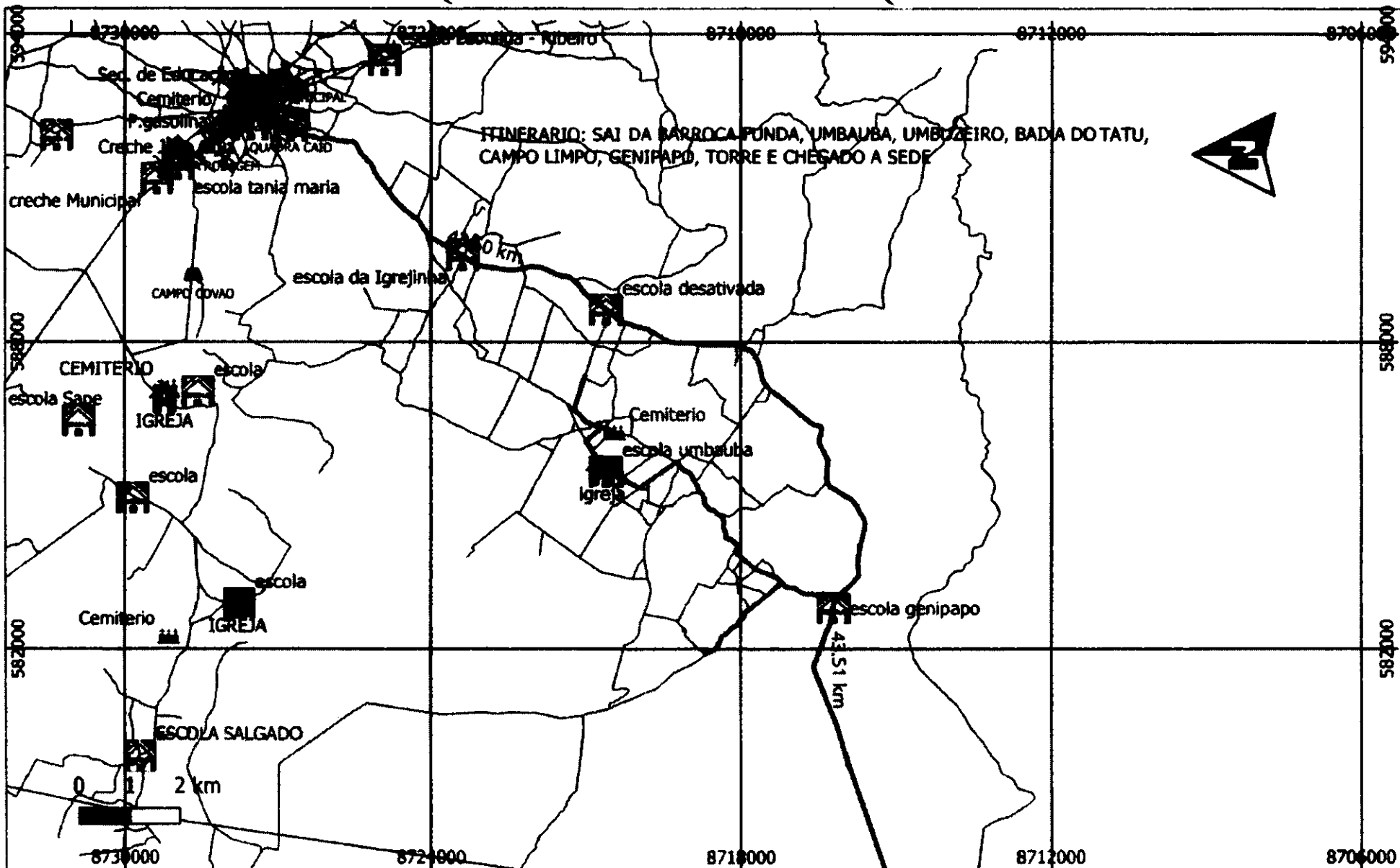


ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

N. DO MOTORISTA:
TIPO DE VEÍCULO: PLACA
DESTINO DA ROTA: ESCOLA DO SELAO, TOCAIA 1 E 2

1.97 km

ESCOLA



ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	N. DO MOTORISTA:	MUNICIPIO: CRISÓLIS/BA	NUMERO ROTA
	TIPO DE VEICULO:	PLACA	042
	DESTINO DA ROTA:	DATA: FEVEREIRO/2023	
	SAIDA BARROCA FUNDA, UмбаUBA, UMBUZEIRO, BADA DO TATU, CAMPO LIMPO, GENIPAPO, TORRE, SEDE	DISTANCIA EM KM 43,50km	SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM ZONA 24S- SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2011
	ESCALA: 1/100000		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FOLHAS Nº 03
 ASS.:
 CREA: BA- 000000000

SISTEMA DE PROTEÇÃO UTM
ZONA 24S - SISTEMA MEDIDAS DE
REFERÊNCIA BRASILEIRAS 2000

RESP. TÉCNICO:
Gestão de Cartão
SISTEMA DE LICITAÇÃO
CRED. Nº 00001/00000

NÚMERO ROTA

043

MUNICÍPIO: CRISÓLIS/BA
DATA: FEVEREIRO/2023

DISTÂNCIA EM KM
27,07km

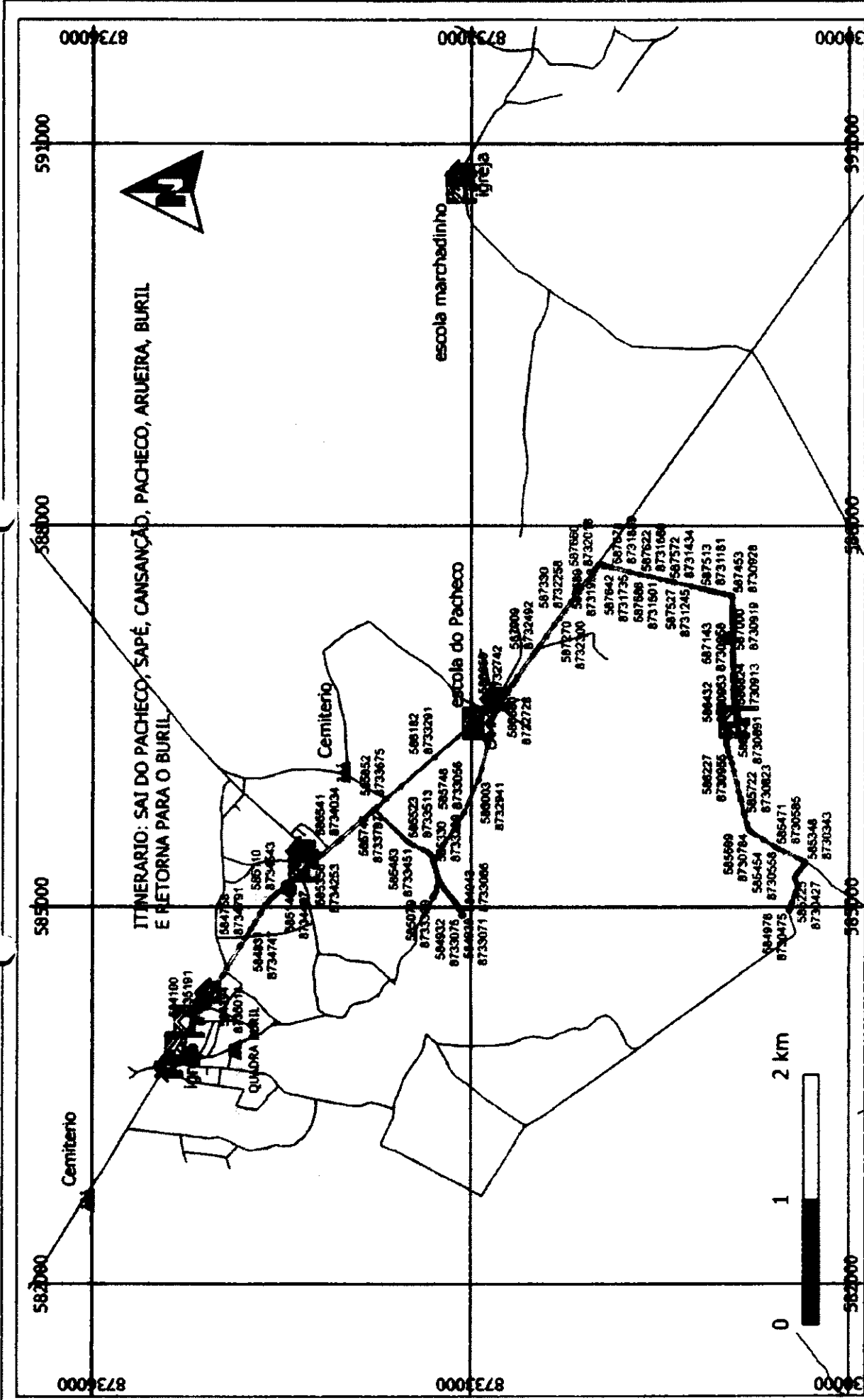
ESCALA: 1/40000

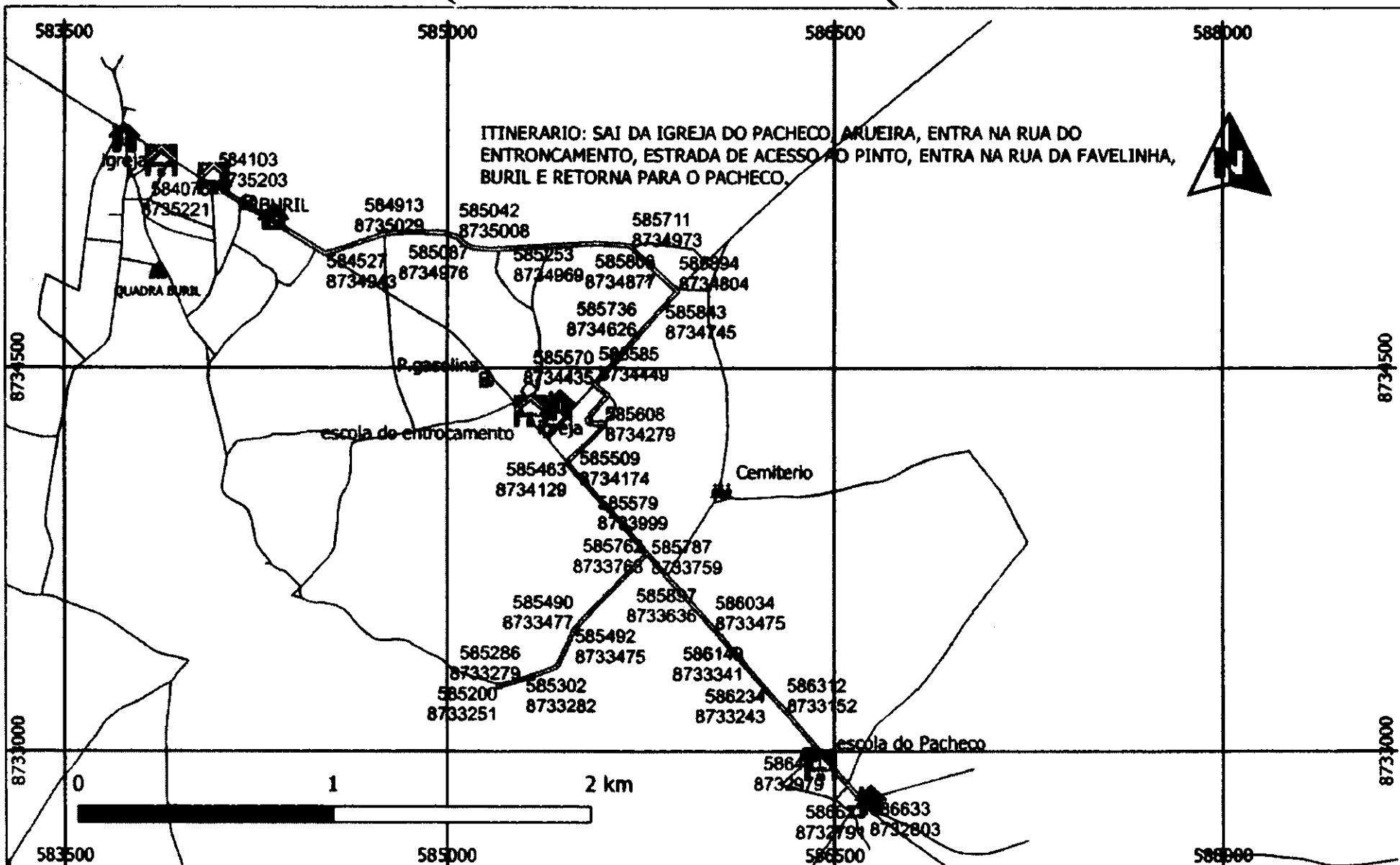
N. DO MOTORISTA:

TIPO DE VEÍCULO: CARRO PEQUENO PLACA

DESTINO DA ROTA: PACHECO, SAPÉ, CANSANÇÃO,
PACHECO, ARUEIRA BURIL

**ROTA DO
TRANSPORTE
ESCOLAR**





**ROTA DO
TRANSPORTE
ESCOLAR**

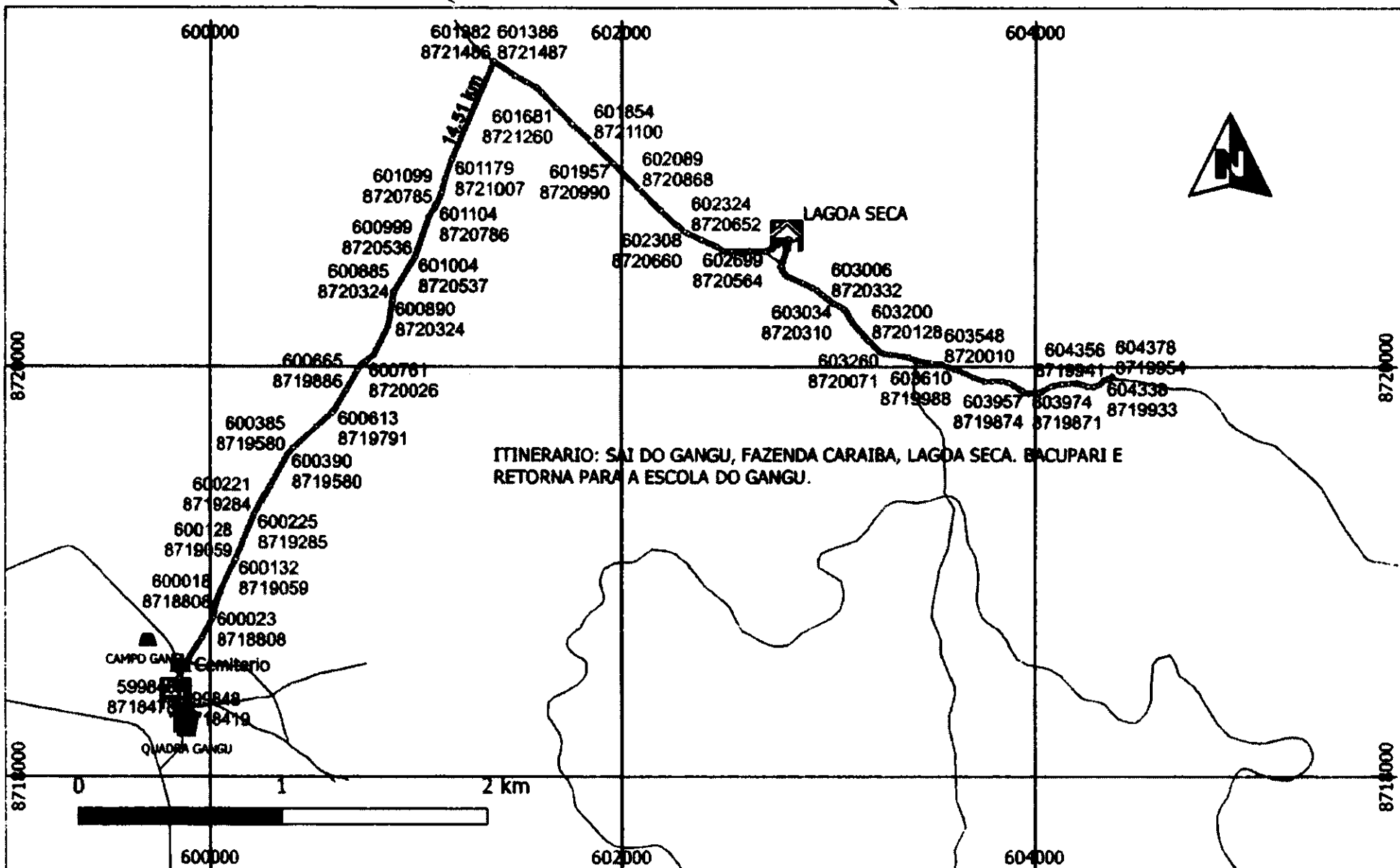
N. DO MOTORISTA:
 TIPO DE VEICULO: CARRO PEQUENO PLACA
 DESTINO DA ROTA: PACHECO, ARUEIRA, ENTRA EM UMA RUA DO ENTROCAMENTO DO PINTO, BURIL

MUNICIPIO: CRISÓOLIS/ BA
 DATA: FEVEREIRO/2023
 DISTANCIA EM KM
 11,14Km
 ESCALA: 1/20000

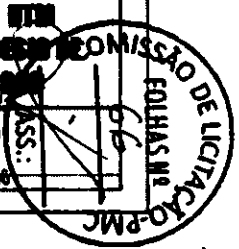
NUMERO ROTA
044

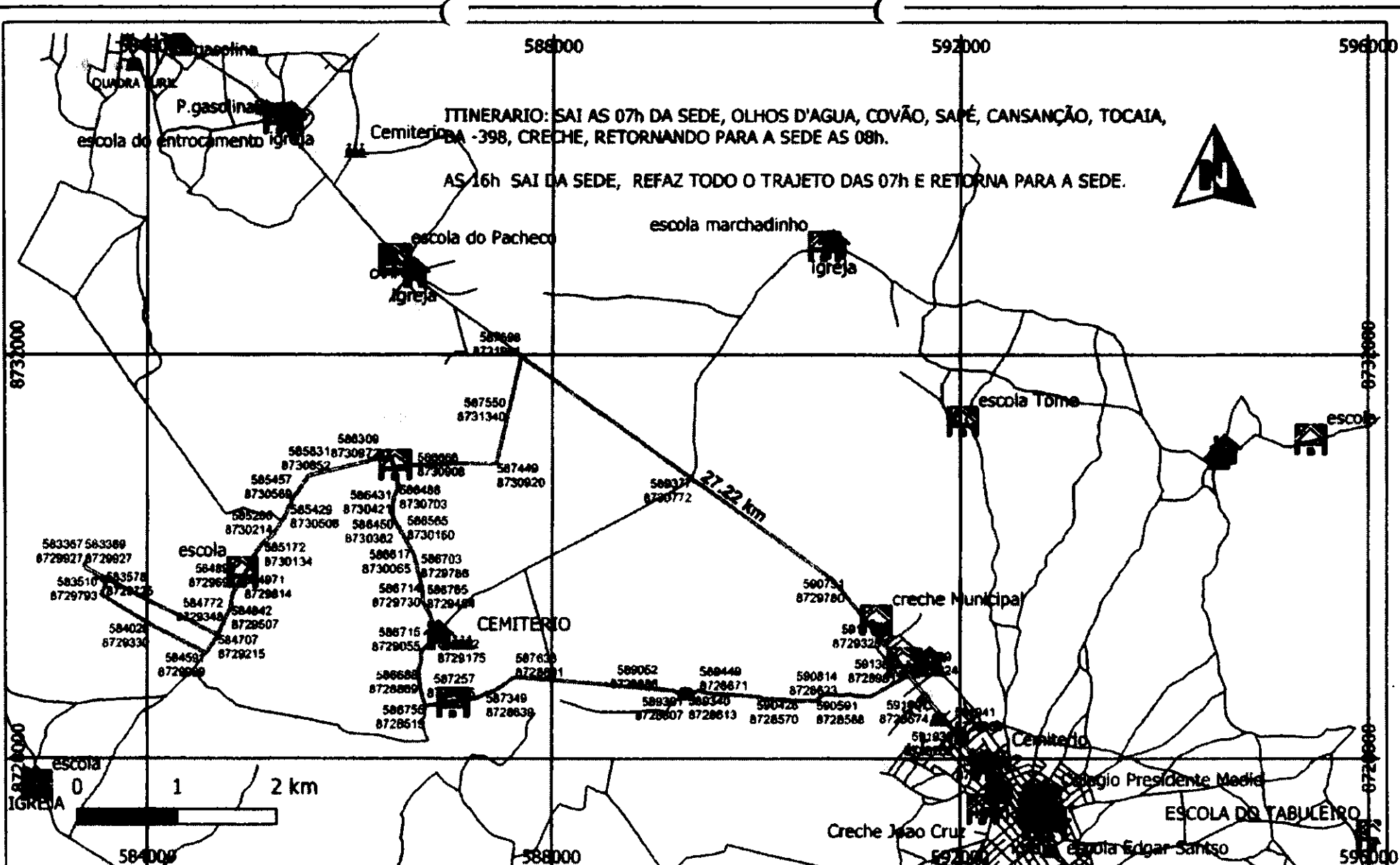
SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM
 ZONA 24S- SISTEMA GEODÉSICO DE
 REFERÊNCIA SIRGAS 2011





ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	N. DO MOTORISTA:	MUNICIPIO: CRISÓPOLIS, BA	NUMERO ROTA	046	SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM ZONA 24S- SISTEMA REDUZIDO DE REFERENCIA SADRS 2000
	TIPO DE VEICULO: CARRO PEQUENO PLACA	DATA: FEVEREIRO, 2023			
	DESTINO DA ROTA: GANGU, FAZENDA CARAIBA, LAGOA SECA E BACUPARI	DISTANCIA EM KM 14,51km			
		ESCALA: 1/20000			





ITINERARIO: SAI AS 07h DA SEDE, OLHOS D'AGUA, COVÃO, SAPÉ, CANSANÇÃO, TOCAIA, CEMITERIO - 398, CRECHE, RETORNANDO PARA A SEDE AS 08h.
 AS 16h SAI DA SEDE, REFAZ TODO O TRAJETO DAS 07h E RETORNA PARA A SEDE.

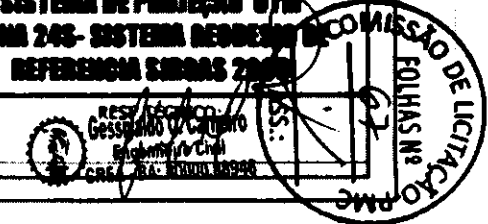
ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

N. DO MOTORISTA:
 TIPO DE VEICULO: CARRO PEQUENO PLACA
 DESTINO DA ROTA: SEDE, OLHOS D'AGUA, COVÃO, SAPÉ, CANSANÇÃO, TOCAIA, BA-398, CRECHE.

MUNICIPIO: CRISÓPOLIS, BA
 DATA: FEVEREIRO/2023
 DISTANCIA EM KM
 27,22Km
 ESCALA: 1/50000

NUMERO ROTA
047

SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM
 ZONA 24S- SISTEMA GEODESICO DE BRASIL
 REFERENCIA SIRGAS 2011

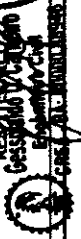
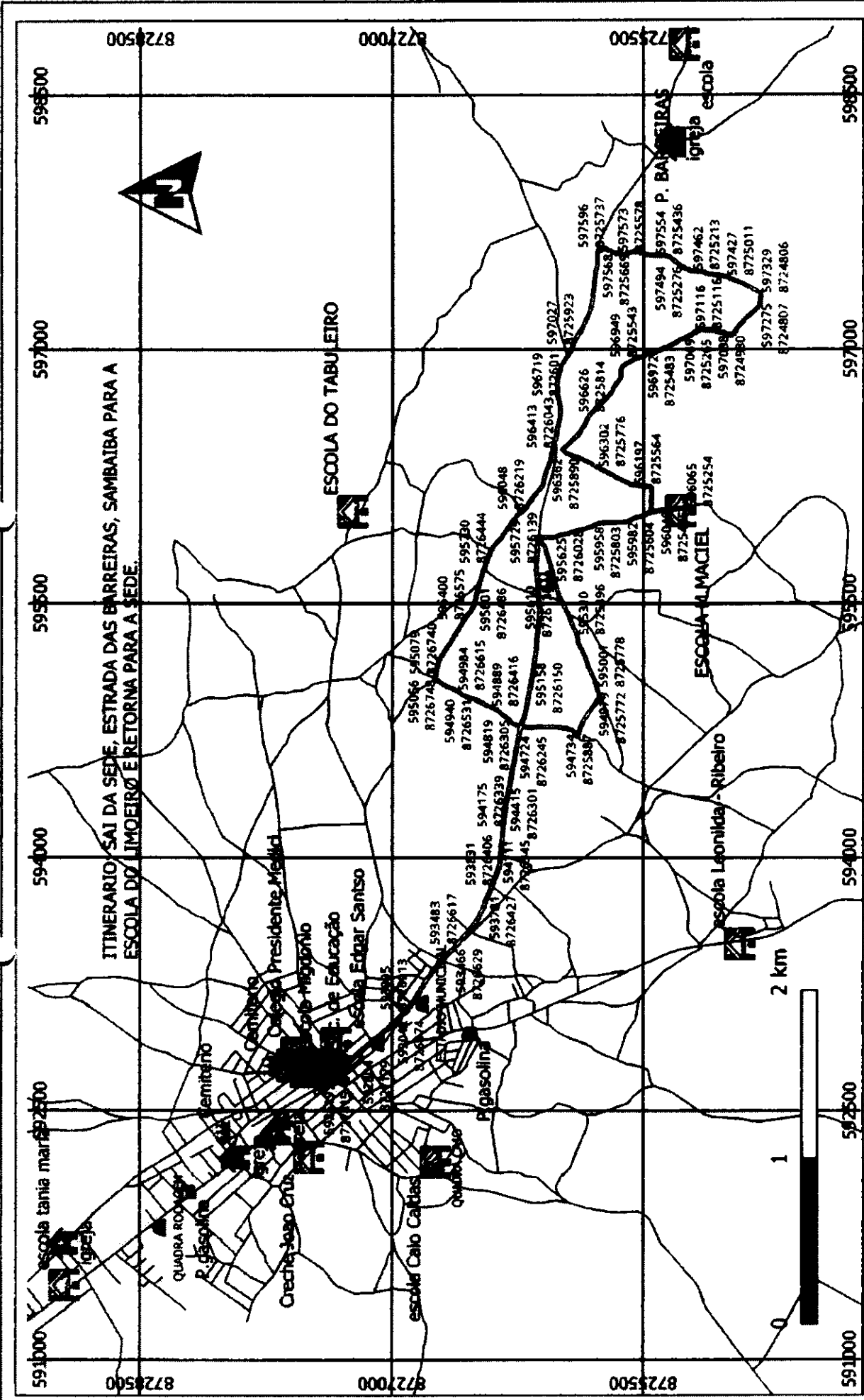


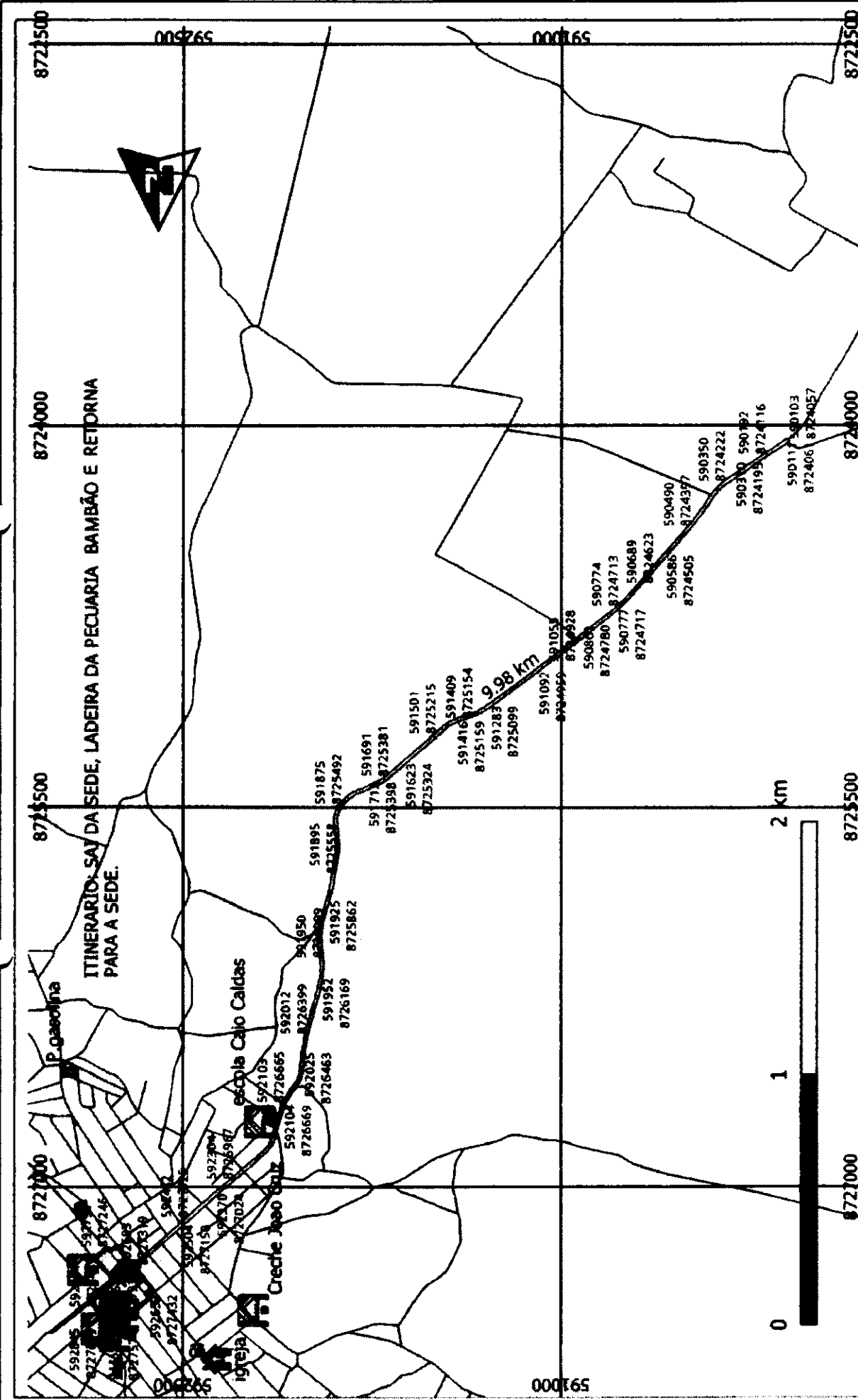
049

MUNICIPIO: CRISÓLISI/BA
 DATA: FEVEREIRO/2023
 DISTANCIA EM KM
 16,97km
 ESCALA: 1/30000

N. DO MOTORISTA:
 TIPO DE VEICULO: TOPIC PLACA
 DESTINO DA ROTA: SEDE, ESTRADA DAS BARREIRAS,
 SAMBAIBA E LIMOEIRO.

**ROTA DO
 TRANSPORTE
 ESCOLAR**





SISTEMA DE PROTEÇÃO ETR
ZONA 246- SISTEMA DESEJO DE
REFERENCIA SIMAS 2008

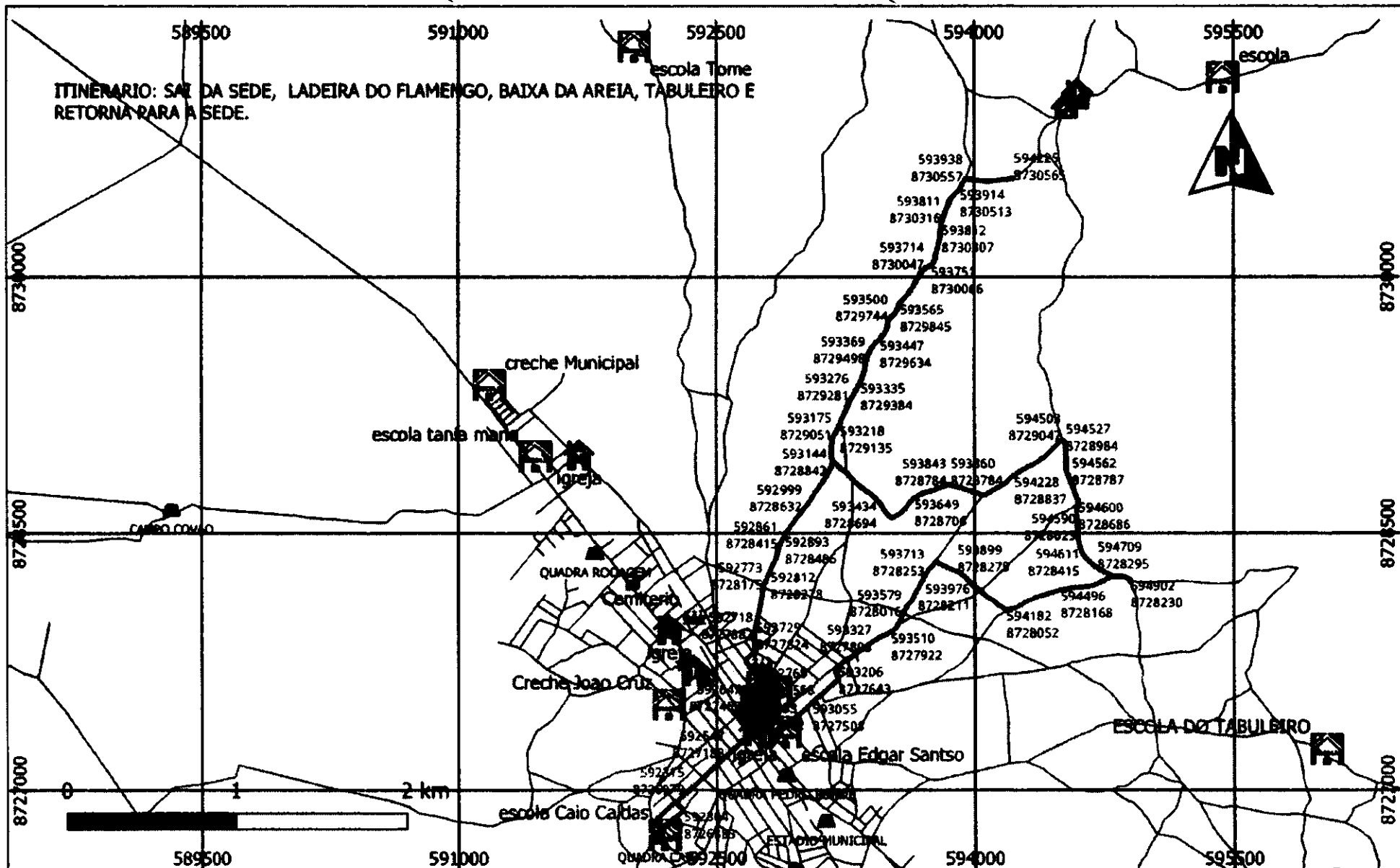
NUMERO ROTA
050

MUNICIPIO: CRISÓPOLIS/BA
DATA: FEVEREIRO/2023
DISTANCIA EM KM
9,98km
ESCALA: 1/30000

N. DO MOTORISTA:
TIPO DE VEICULO: TOPIC PLACA
DESTINO DA ROTA: SEDE, LADEIRA DA PECUARIA E BAMBÃO.

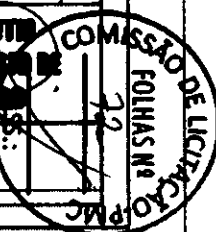
ROTA DO
TRANSPORTE
ESCOLAR



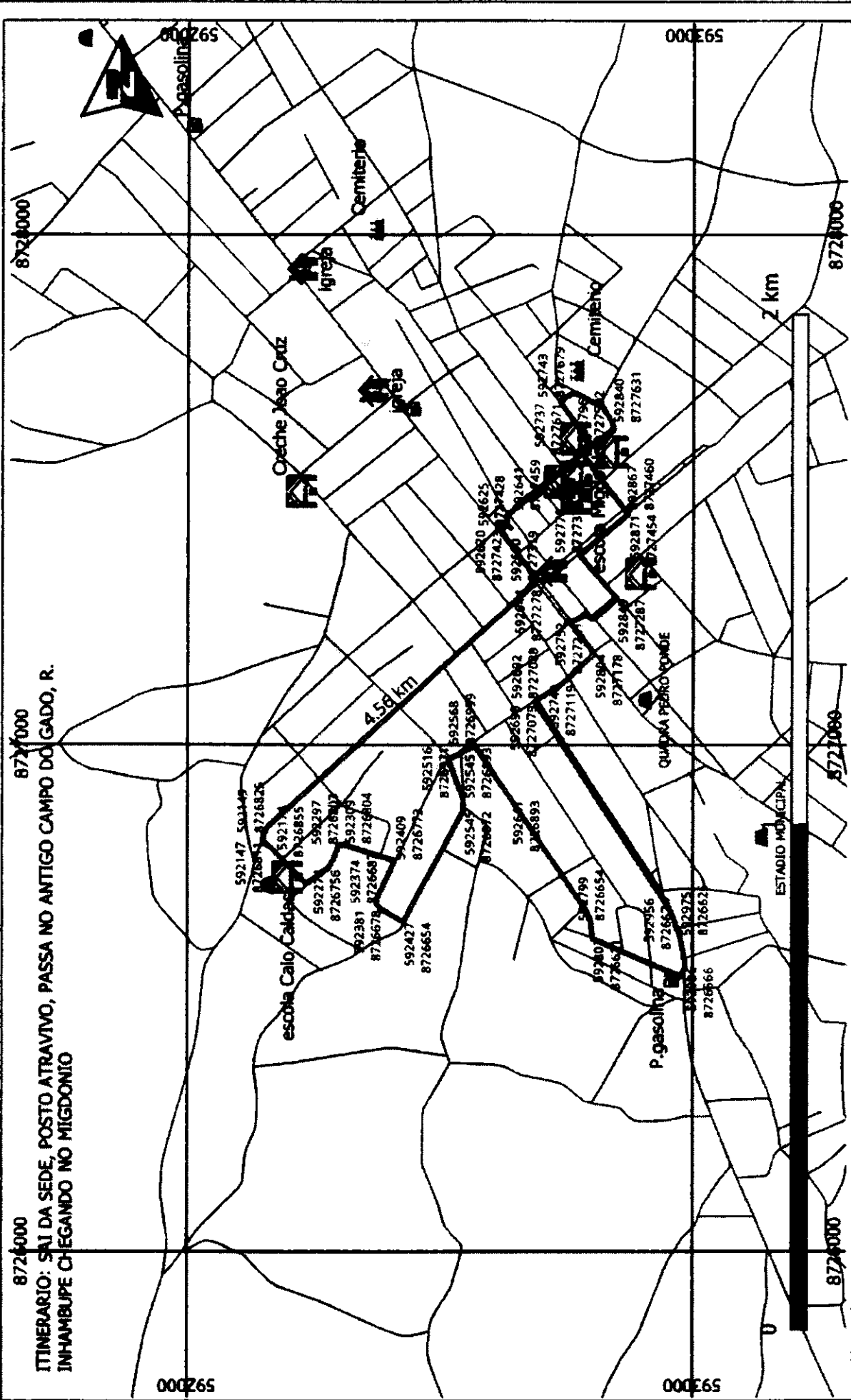


ITINERARIO: SAI DA SEDE, LADEIRA DO FLAMENGO, BAIXA DA AREIA, TABULEIRO E RETORNA PARA A SEDE.

ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	N. DO MOTORISTA:	MUNICIPIO: CRISÓLIS, BA	NUMERO ROTA	052	SISTEMA DE PROTEÇÃO VTR ZONA 245- SISTEMA REGIMEN DE REFERENCIA SIGRAS 2000
	TIPO DE VEICULO: TOPIC PLACA	DATA: FEVEREIRO\2023			
	DESTINO DA ROTA: SEDE, LADEIRA DO FLAMENGO, BAIXA DA AREIA E SEDE.	DISTANCIA EM KM 13,48km			
		ESCALA: 1/30000			



8724000
ITINERÁRIO: SAI DA SEDE, POSTO ATRATIVO, PASSA NO ANTIGO CAMPO DO GADO, R. INHAMBUPE CHEGANDO NO MIGDONIO



ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

N. DO MOTORISTA:
TIPO DE VEICULO:

PLACA DATA: FEVEREIRO/2023

DESTINO DA ROTA :SEDE, POSTO ATRATIVO, PASSA NO ANTIGO CAMPO DO GADO, R. INHAMBUPE, ESCOLA MIGDONIO.

MUNICIPIO: CRISÓPOLIS BA
DATA: FEVEREIRO/2023

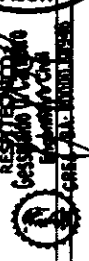
DISTANCIA EM KM
4,56km

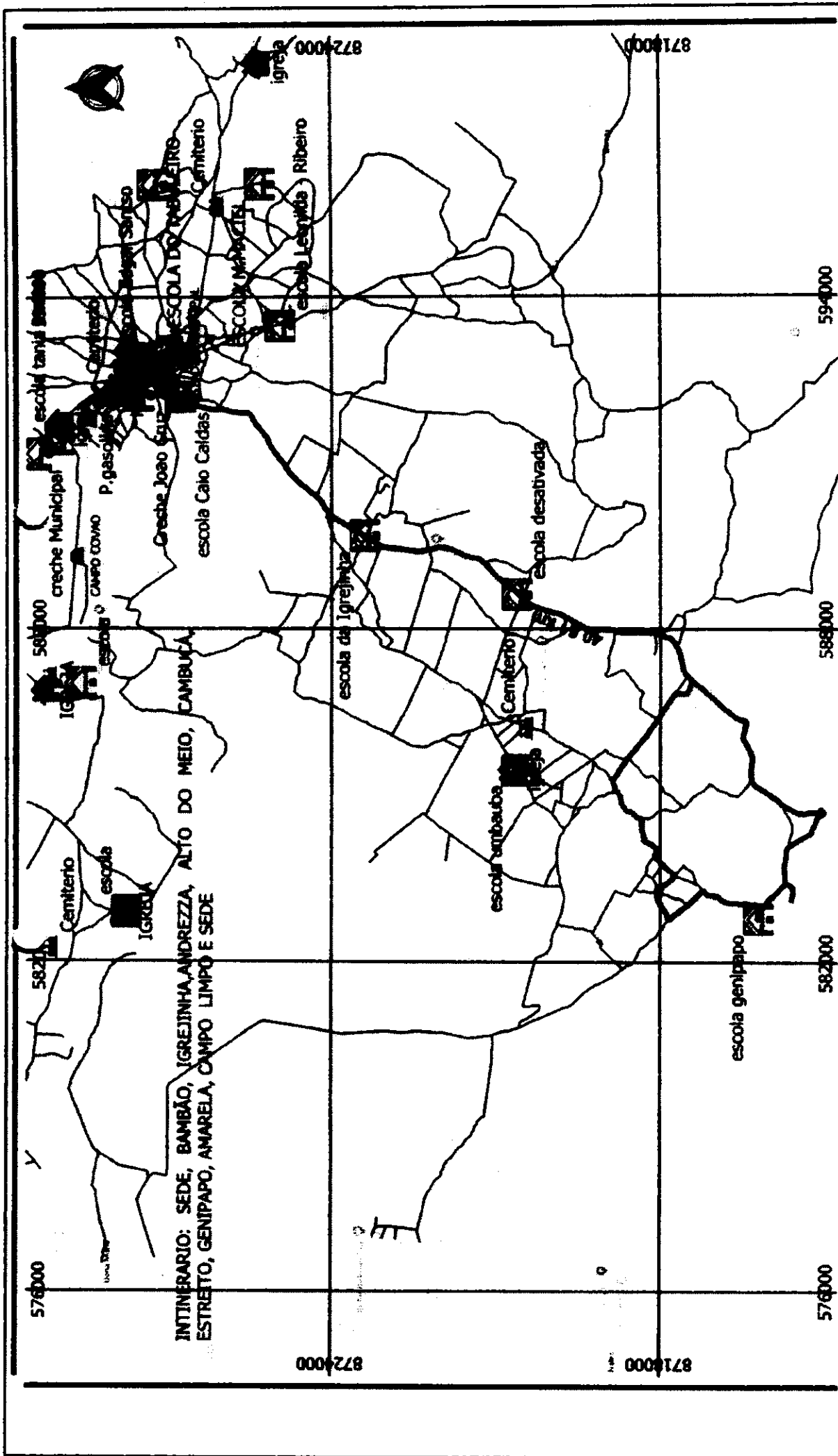
ESCALA: 1/13000

NUMERO ROTA
053

SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM
ZONA 24S- SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2011

RESPOSTA TÉCNICA
Geoprocessamento
Fotogrametria
Cartografia





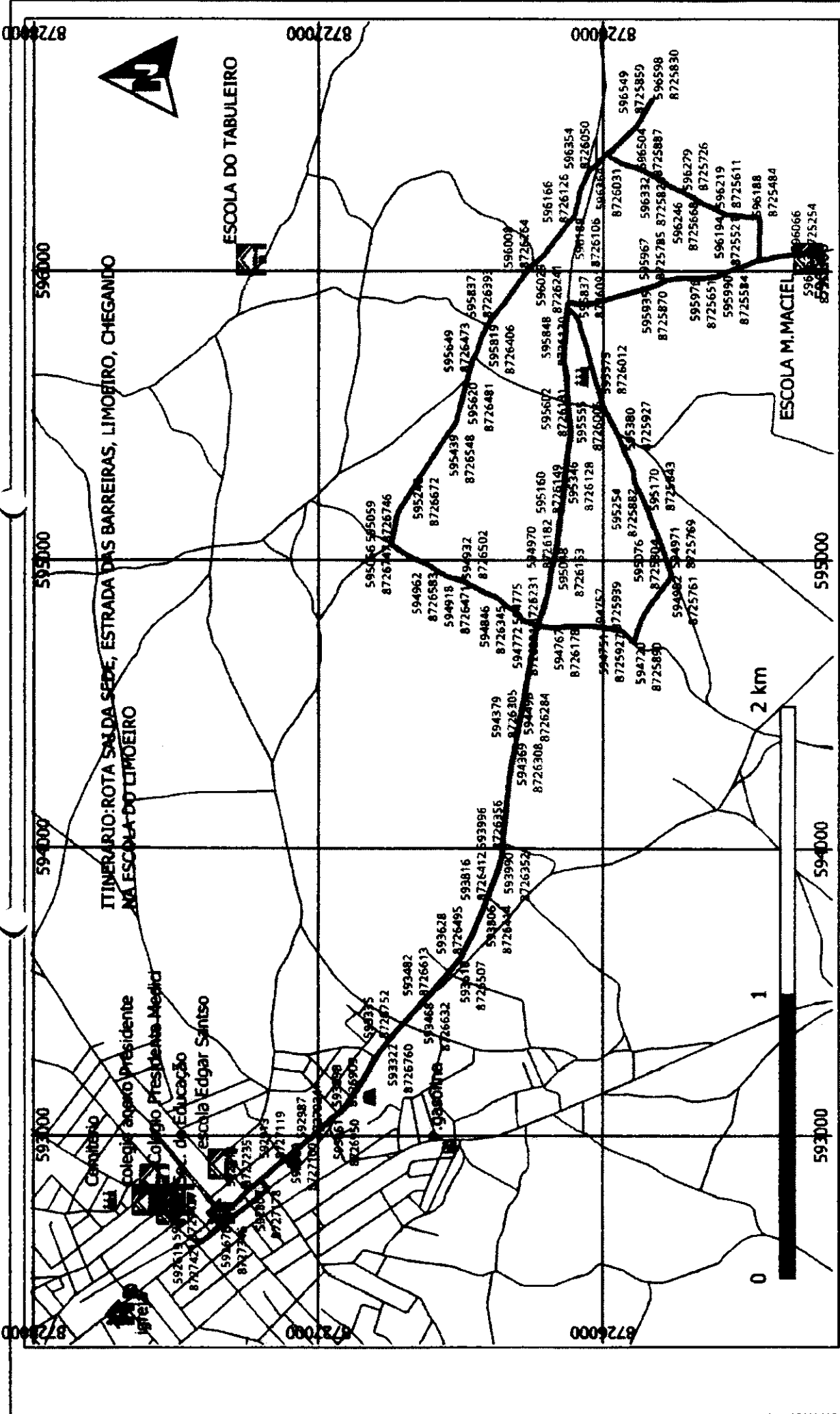
INTINERARIO: SEDE, BAMBÃO, IGREJINHA, ANDREZA, ALTO DO MEIO, CAMBUÇA, ESTREITO, GENIPAPO, AMARELA, CAMPO LIMPO E SEDE

MOTORISTA: TIPO DE VEICULO: DESTINO DA ROTA :SEDE, BAMBÃO, IGREJINHA, ANDREZA, ALTO DO MEIO, CAMBUÇA, ESTREITO, GENIPAPO, AMARELA, CAMPO LIMPO E SEDE	MOTORISTA: DATA: FEVEREIRO/2023 DISTANCIA EM KM 40,61KM	NUMERO DA ROTA <h1>070</h1>	SISTEMA DE PROTEÇÃO UTM ZONA 24S- SISTEMA MERCATOR DE REFERENCIA SIRGAS 2011
	ESCALA: 1/900000	COMISSÃO DE LICITAÇÃO-PMC FOLHAS Nº ASS.: NESP. TÉCNICO: Secretário de Educação	

ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

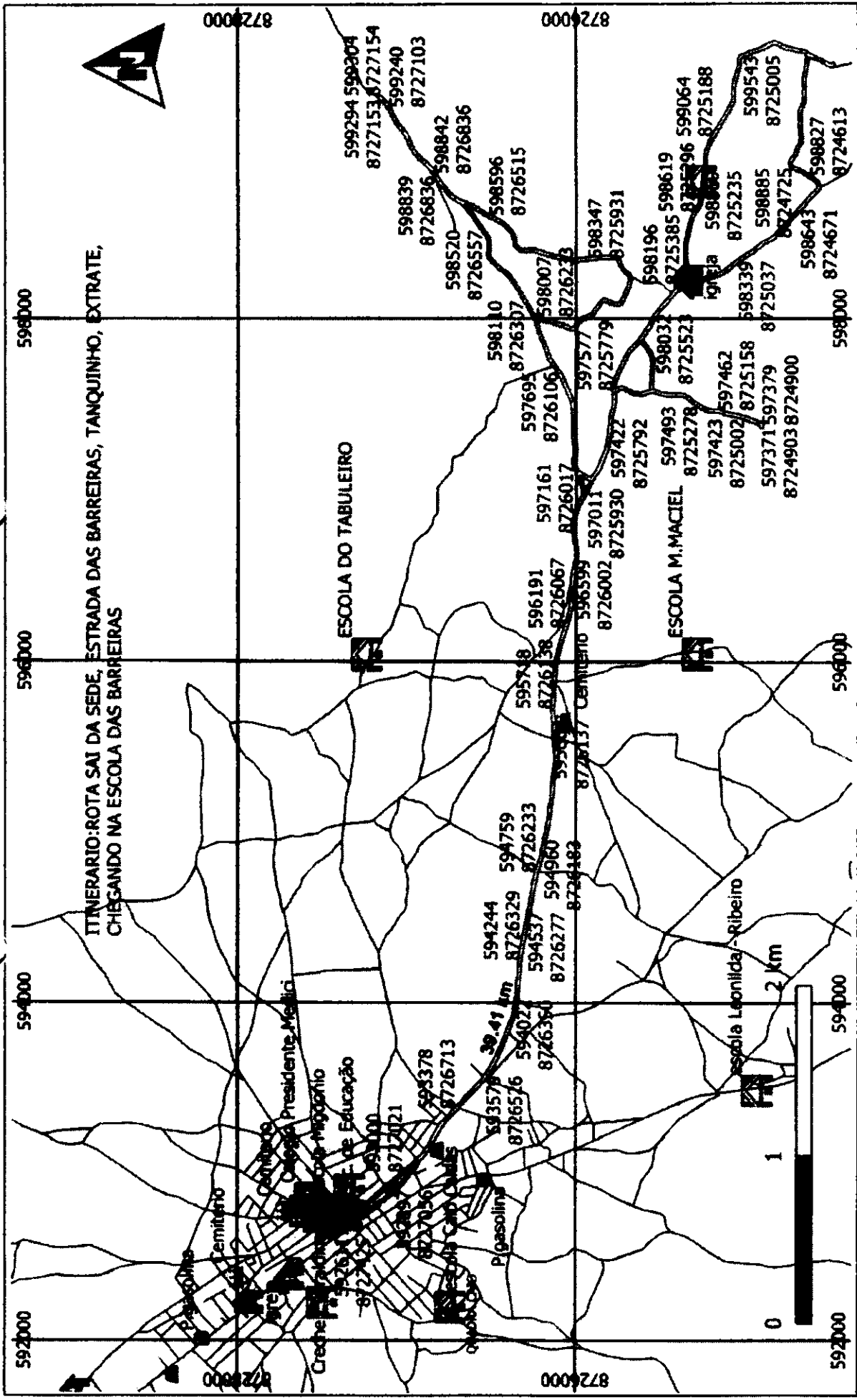


ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)



ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	N. DO MOTORISTA:	MUNICÍPIO: CRISÓPOLIS, BA	NUMERO ROTA	002	SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM ZONA 24S - SISTEMA GEODÉSICO REFERENCIAL SIRGAS 2011
	TIPO DE VEÍCULO:	PLACA	DATA: FEVEREIRO/2023		
DESTINO DA ROTA (EA): SEDE, ESTRADA DAS BARREIRAS, LIMOEIRO, CHEGANDO NA ESCOLA DO LIMOEIRO.		DISTANCIA EM KM 27,16 Km		RESP. TÉCNICO:	
ESCALA: 1/17000				Assinado Digitalmente CARTÃO Nº: 00000-00946	

ITINERÁRIO: ROTA SAÍ DA SEDE, ESTRADA DAS BARREIRAS, TANQUINHO, EXTRATE, CHEGANDO NA ESCOLA DAS BARREIRAS



SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM
ZONA 24S - SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM
REFERENCIAL SIRGAS 2011
Projeto: Rota Escolar
Elaboração: [illegible]
Data: [illegible]

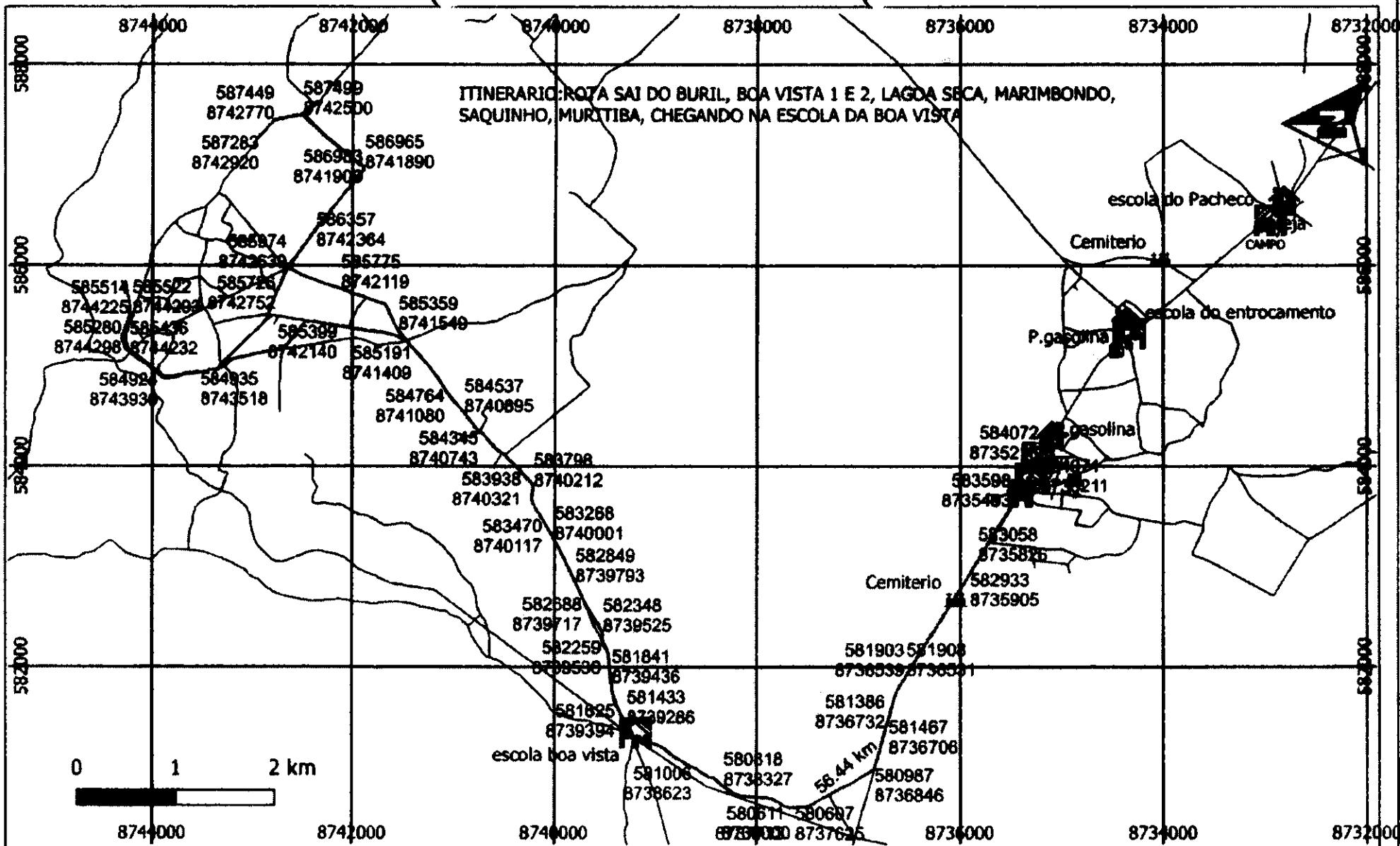
NUMERO ROTA
003

MUNICIPIO: CRISÓPOLIS/BA
DATA: FEVEREIRO/2023
DISTANCIA EM KM
39,41km
ESCALA: 1/17000

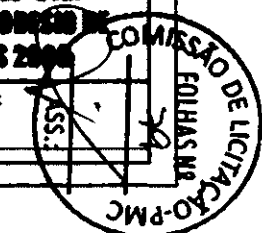
N. DO MOTORISTA:
TIPO DE VEICULO:
PLACA: [illegible]

ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

DESTINO DA ROTA (EJA): SEDE, ESTRADA DAS BARREIRAS, TANQUINHO, EXTRATE, CHEGANDO NA ESCOLA DAS BARREIRAS.

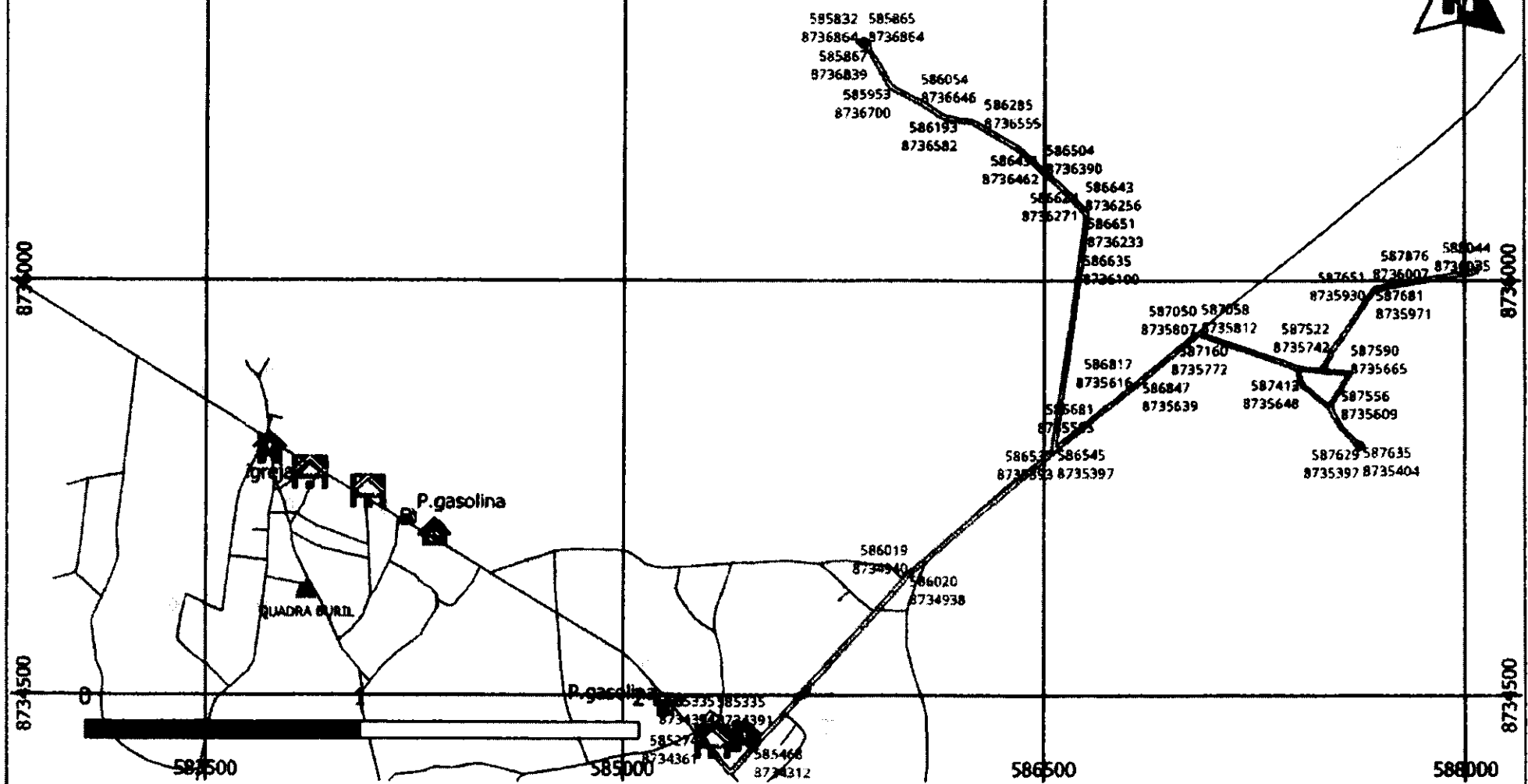


ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	N. DO MOTORISTA:	MUNICIPIO: CRISÓOLIS BA	NUMERO ROTA
	TIPO DE VEICULO:	PLACA	004
	DESTINO DA ROTA (EJA): BURIL, BOA VISTA 1 E 2, LAGOA SECA, MARIMBONDO, SAQUINHO, MURITIBA, CHEGANDO NA ESCOLA DA BOA VISTA.		
	DISTANCIA EM KM 56,44 Km		RESP. TÉCNICO:
ESCALA: 1/50000			



583500 585000 586500 588000

ITINERARIO: ROTA SAI DA PRAÇA DO ENTRONCAMENTO, COVAS, BREJINHO, CHEGANDO NA ESCOLA DO ENTRONCAMENTO



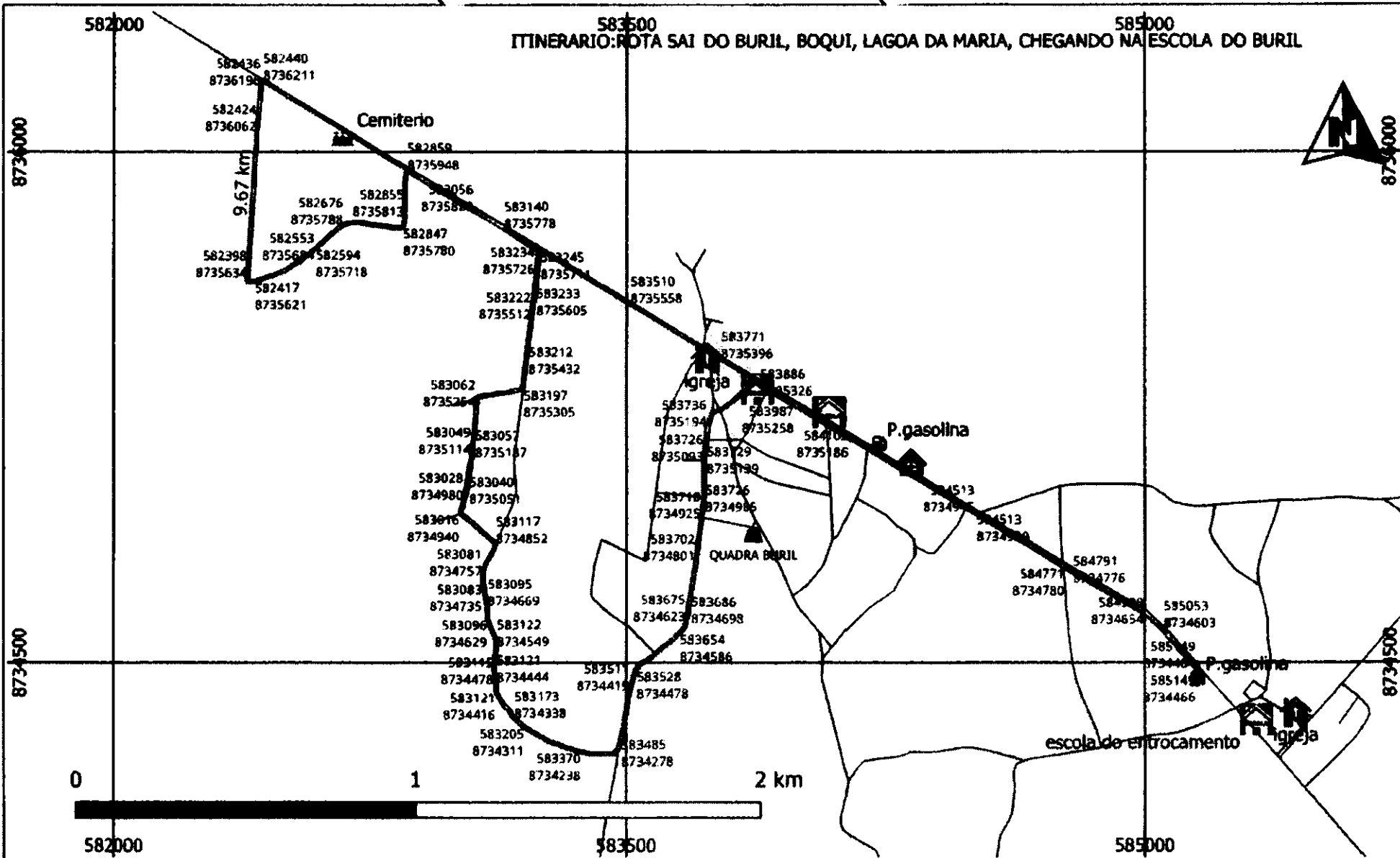
ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	N. DO MOTORISTA:	MUNICIPIO: CRISÓOLIS\ BA	NUMERO ROTA
	TIPO DE VEICULO:	PLACA DATA: FEVEREIRO\2023	005
	DESTINO DA ROTA (EJA): PRAÇA DO ENTRONCAMENTO, COVAS BREJINHO, CHEGANDO NA ESCOLA DO ENTRONCAMENTO	DISTANCIA EM KM 24,56Km	
		ESCALA: 1/20000	

**SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM
ZONA 24S - SISTEMA GEOGRÁFICO DE COORDENADAS
REFERENCIAL SIRGAS 2011**

RESP. TÉCNICO:

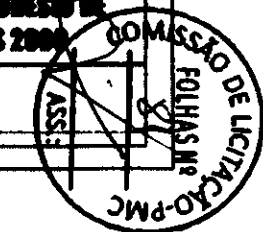
Gostinho D. Campos
Engenheiro Civil
CREA - BA: 00000-00046

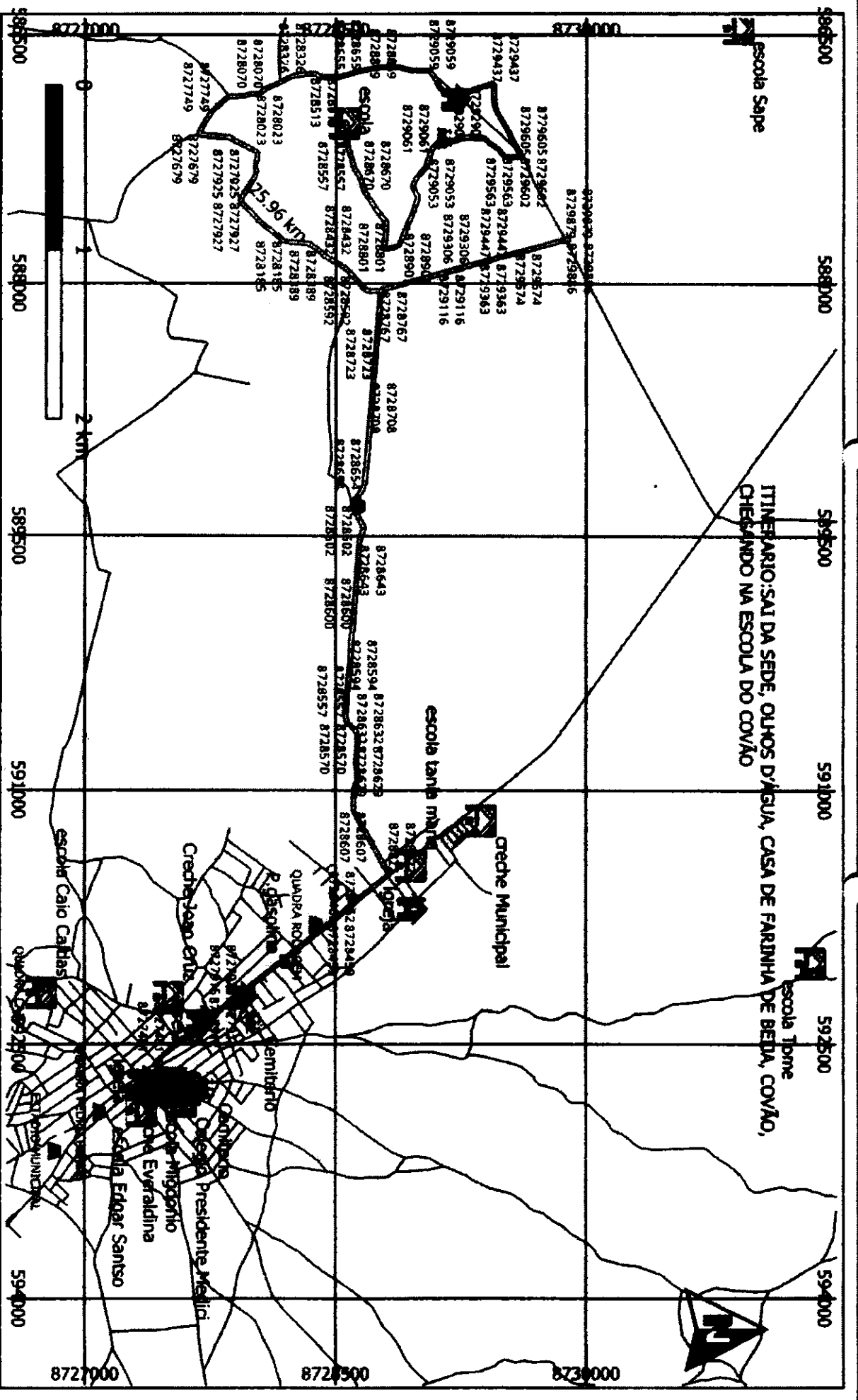
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PM



ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	N. DO MOTORISTA:	MUNICIPIO: CRISÓOLIS/ BA	NUMERO ROTA	006	SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM ZONA 24S - SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000	
	TIPO DE VEICULO:	PLACA	DATA: FEVEREIRO/2023			
	DESTINO DA ROTA (EJA): BURIL, BOQUI, LAGOA DA MARIA, CHEGANDO NA ESCOLA DO BURIL.		DISTANCIA EM KM 19,34Km			RESP. TÉCNICO:
			ESCALA: 1/15000			

Geisilando D. Carmona
Engenheiro Civil
CREA: BA: 0000-30046





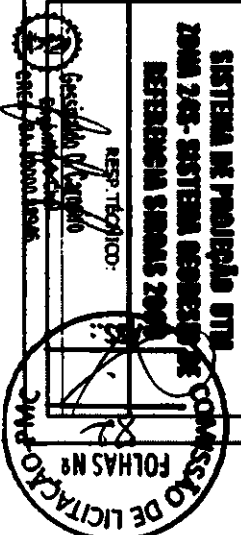
ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

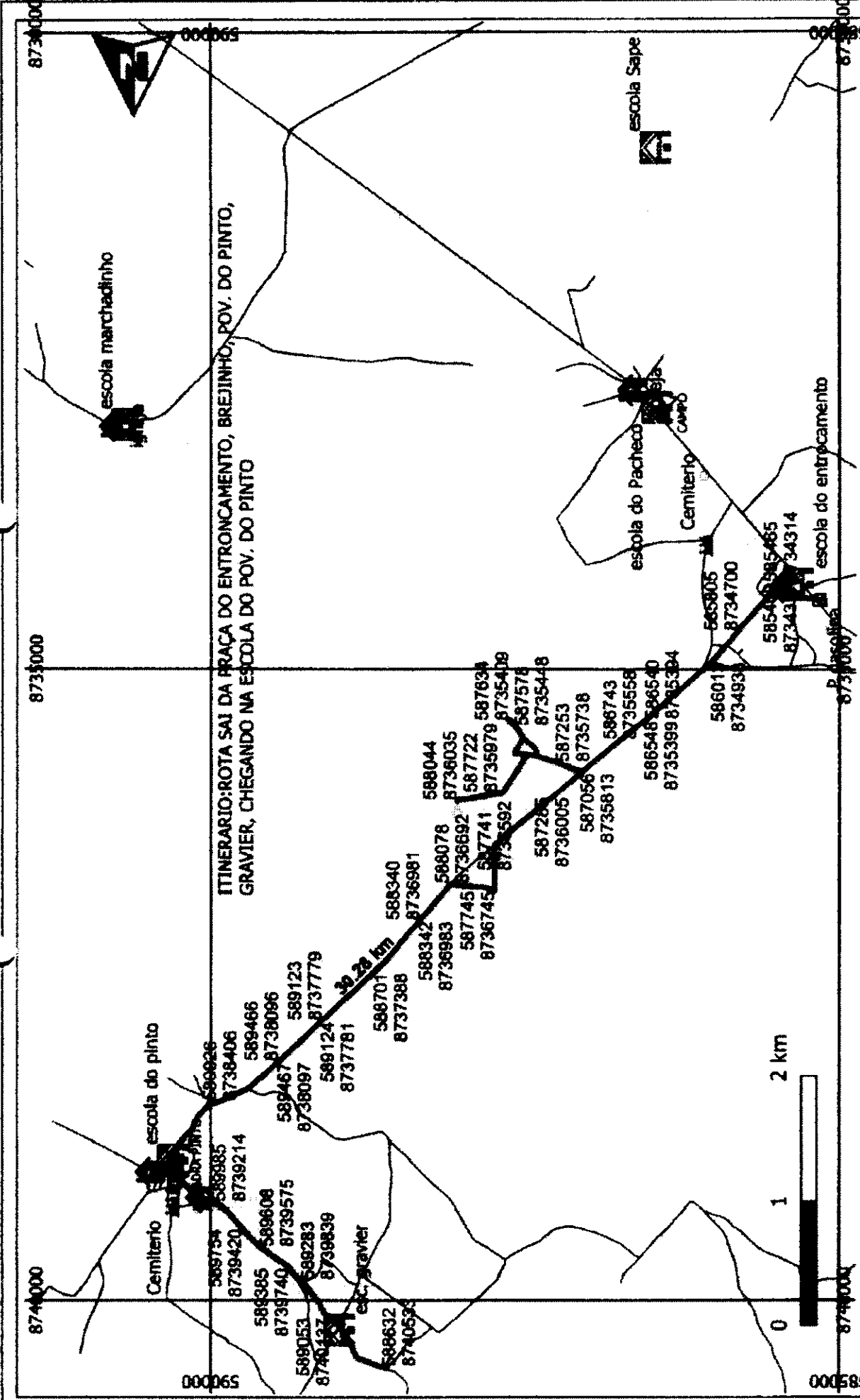
N. DO MOTORISTA:
 TIPO DE VEÍCULO:
 PLACA:
 DESTINO DA ROTA (EJA):SEDE, OLHOS D'ÁGUA, CASA DE FARINHA DE BÉDIA, COVÃO, CHEGANDO NA ESCOLA DO COVÃO.

MUNICÍPIO:CRISÓPOLIS/BA
 DATA: FEVEREIRO/2023
 DISTÂNCIA EM KM
 25,96km

NUMERO ROTA
007

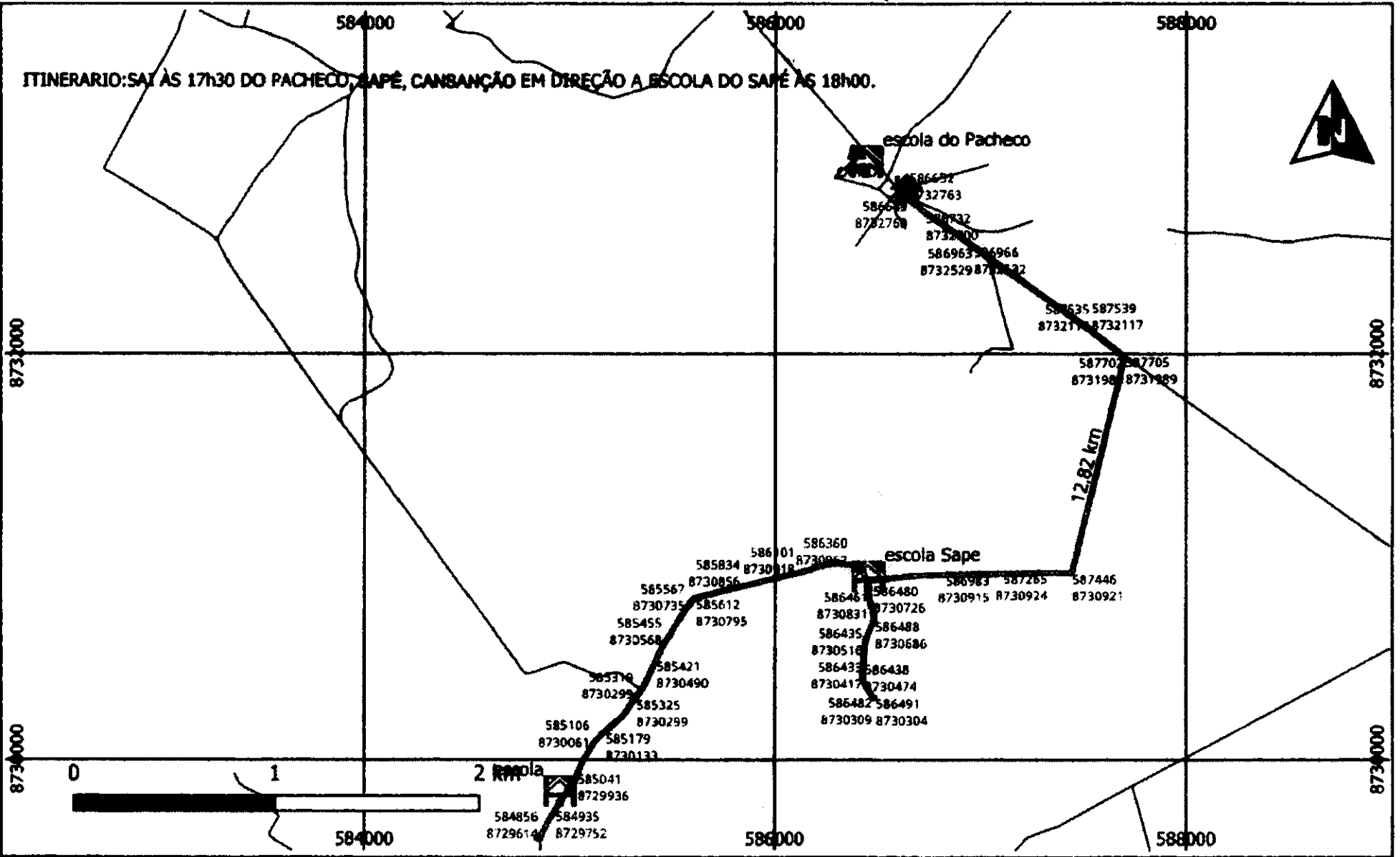
SISTEMA DE PROPOSTA UTM
 ZONA 24S- SISTEMA GEODÉSICO
 REFERÊNCIA SIGMA 2011
 RESP. TÉCNICO:
 Comissão de Licitação
 FOLHAS Nº





ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR		MUNICÍPIO: CRISÓPOLIS/BA		NÚMERO ROTA	
N. DO MOTORISTA:		PLACA:		009	
TIPO DE VEÍCULO:		DATA: FEVEREIRO/2023		SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM	
DESTINO DA ROTA (EJA): PRAÇA DO ENTRONCAMENTO, BREJINHO, POV. DO PINTO, GRAVIER, CHEGANDO NA ESCOLA DO POV. DO PINTO		DISTÂNCIA EM KM		REFERÊNCIA: BOMAS 2008	
		30,28km		RESP. TÉCNICO:	
		ESCALA: 1/40000		Ass.: <i>[assinatura]</i>	

Comissão de Licitação - PMC
FOLHAS Nº 84
CREF nº: 100000004



**ROTA DO
TRANSPORTE
ESCOLAR**

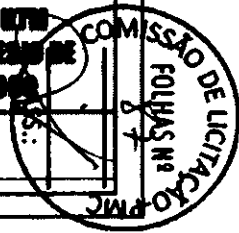
N. DO MOTORISTA:
TIPO DE VEICULO:
DESTINO DA ROTA (EJA):
PACHECO, SAPE, CANSANÇÃO DIREÇÃO A ESCOLA DO SAPE

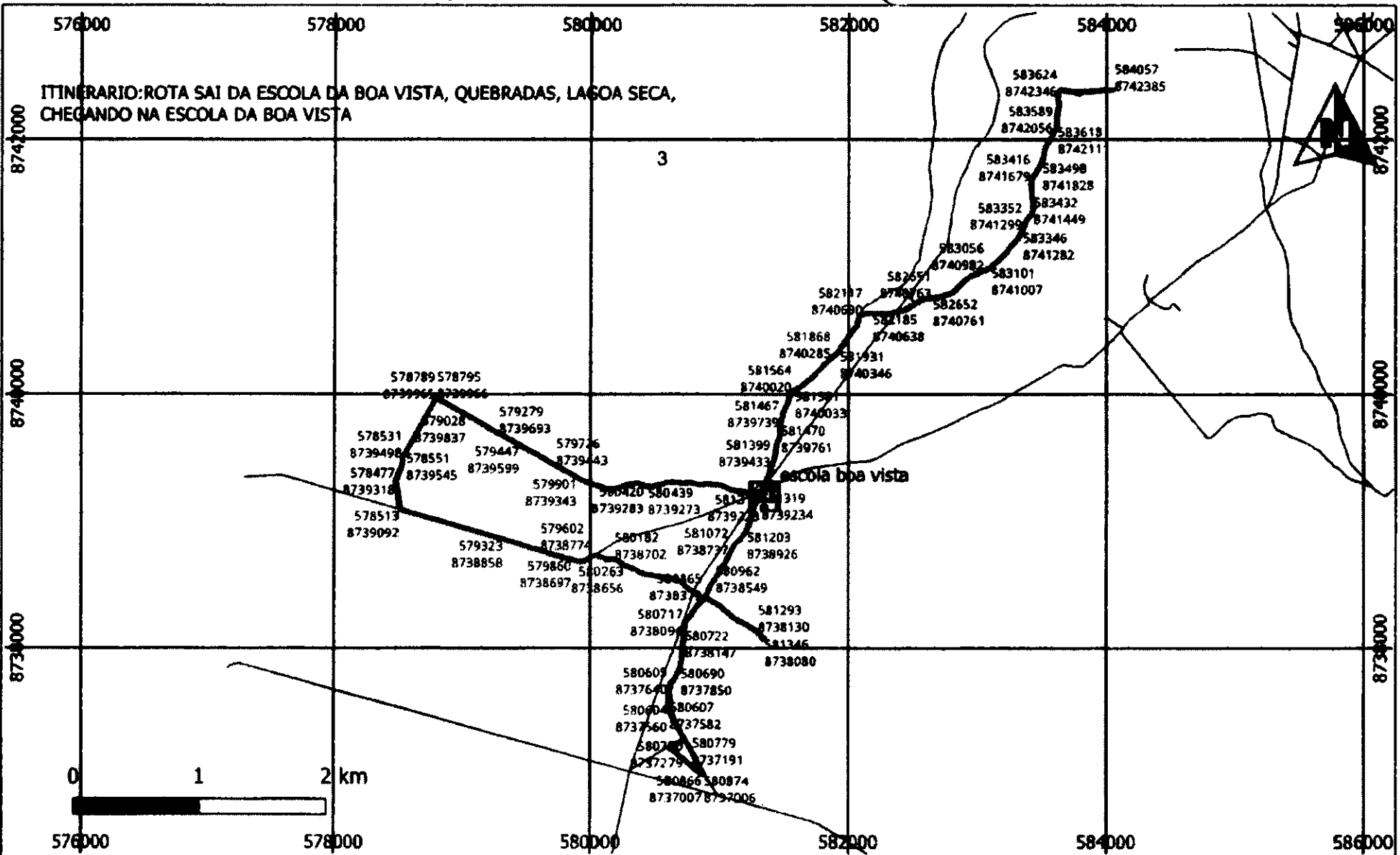
MUNICIPIO: CRISÓPOLIS, BA
PLACA DATA: FEVEREIRO, 2023
DISTANCIA EM KM
12,82Km
ESCALA: 1/25000

NUMERO ROTA
012

SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM
ZONA 24S- SISTEMA GEODÉSICO DE
REFERÊNCIA SIRGAS 2011
RESP. TÉCNICO:

Assinado: D. C. ...
CREF. BA. 0000000046





ITINERARIO:ROTA SAI DA ESCOLA DA BOA VISTA, QUEBRADAS, LAGOA SECA, CHEGANDO NA ESCOLA DA BOA VISTA

ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

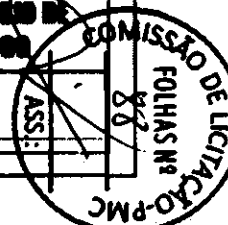
N. DO MOTORISTA:
 TIPO DE VEICULO: PLACA
 DESTINO DA ROTA (EJA):BOA VISTA, QUEBRADAS, LAGOA SECA, CHEGANDO NA ESCOLA DA BOA VISTA.

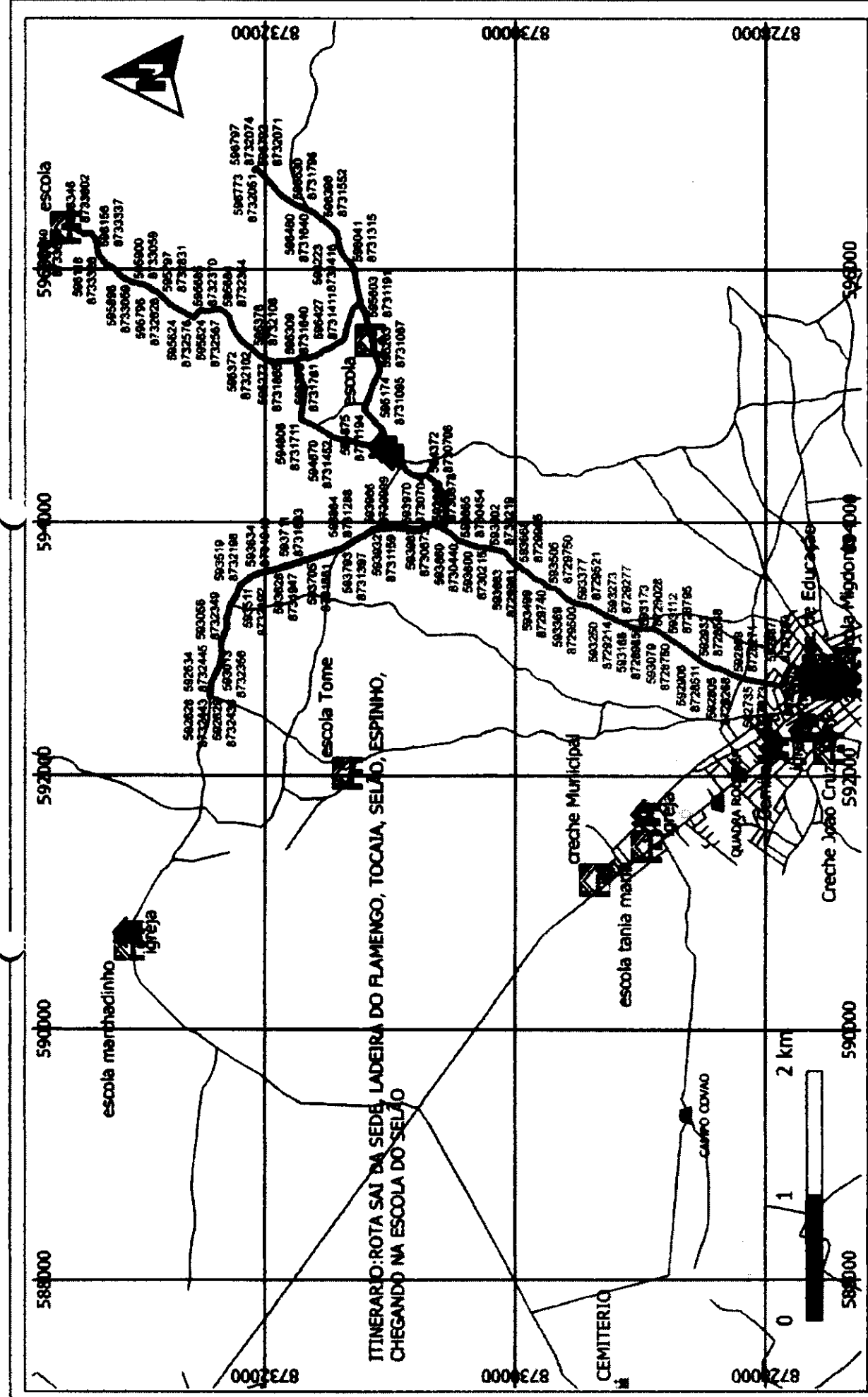
MUNICIPIO:CRISÓOLIS\ BA
 DATA: FEVEREIRO\2023
 DISTANCIA EM KM
 42,08Km
 ESCALA: 1/40000

NUMERO ROTA
013

SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM
 ZONA 24S- SISTEMA GEODÉSICO DE
 REFERENCIA SIRGAS 2000
 RESP. TÉCNICO:

Geógrafa D. Carolina
 Engenheira Civil
 CRETE - BA: 00000-00346

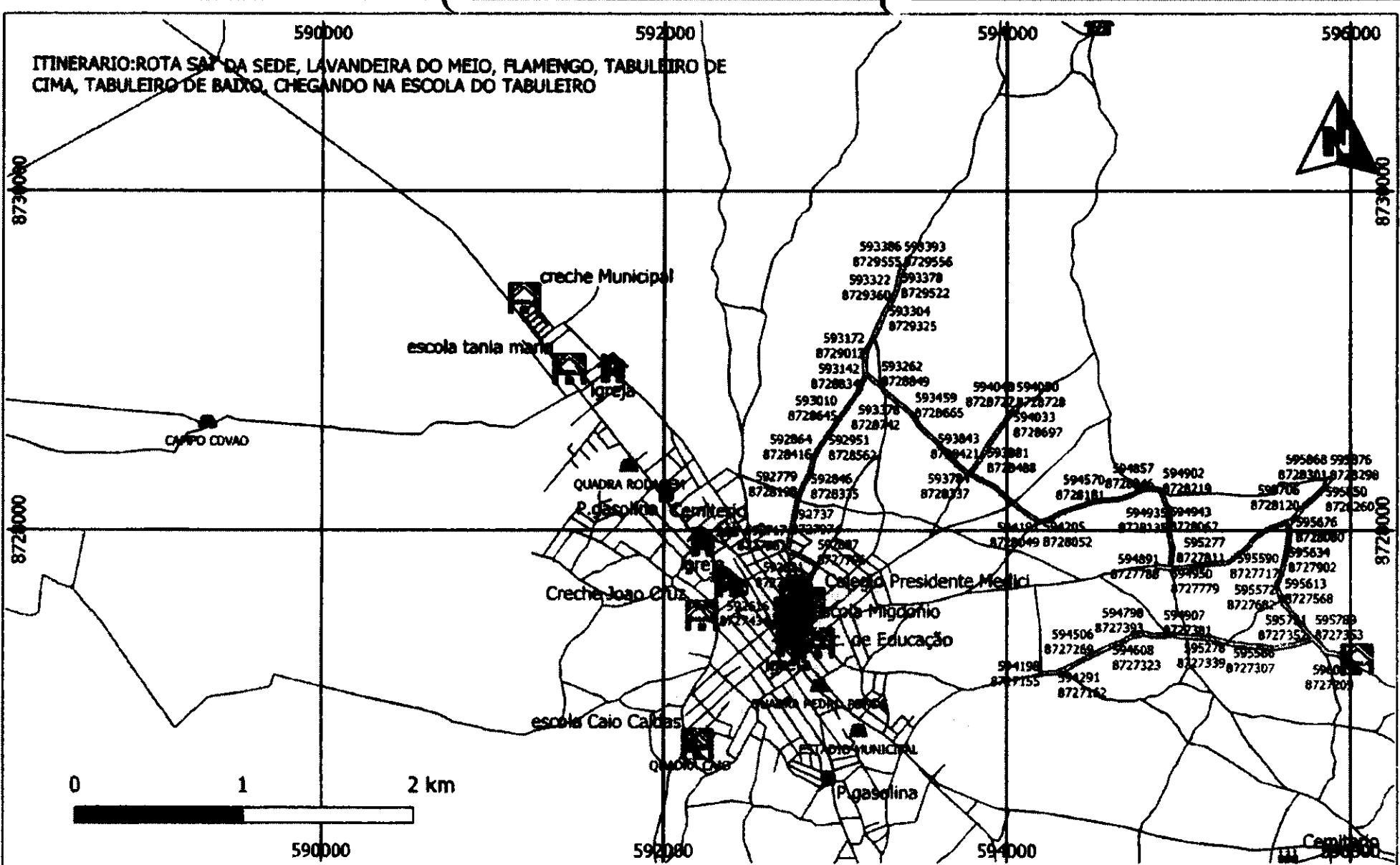




ITINERÁRIO: ROTA SAI DA SEDE, LADEIRA DO FLAMENGO, TOCAIA, SELÃO, ESPINHO, CHEGANDO NA ESCOLA DO SELÃO

ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	N. DO MOTORISTA:	MUNICÍPIO: CRISÓPOLIS/BA	NÚMERO ROTA	014	SISTEMA DE PROTEÇÃO UTM ZONA 24S - SISTEMA DE PROJEÇÃO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000
	TIPO DE VEÍCULO:	PLACA DATA: FEVEREIRO/2023	ESCALA: 1/40000		
DESTINO DA ROTA (EJA): SEDE, LADEIRA DO FLAMENGO, TOCAIA, SELÃO, ESPINHO, CHEGANDO NA ESCOLA DO SELÃO.		DISTÂNCIA EM KM	RESP. TÉCNICO:		
		44,33KM	Comissão de Licitação Engenheiro CRETEC/BA: 0000130000		

RESPOSTA Nº 014



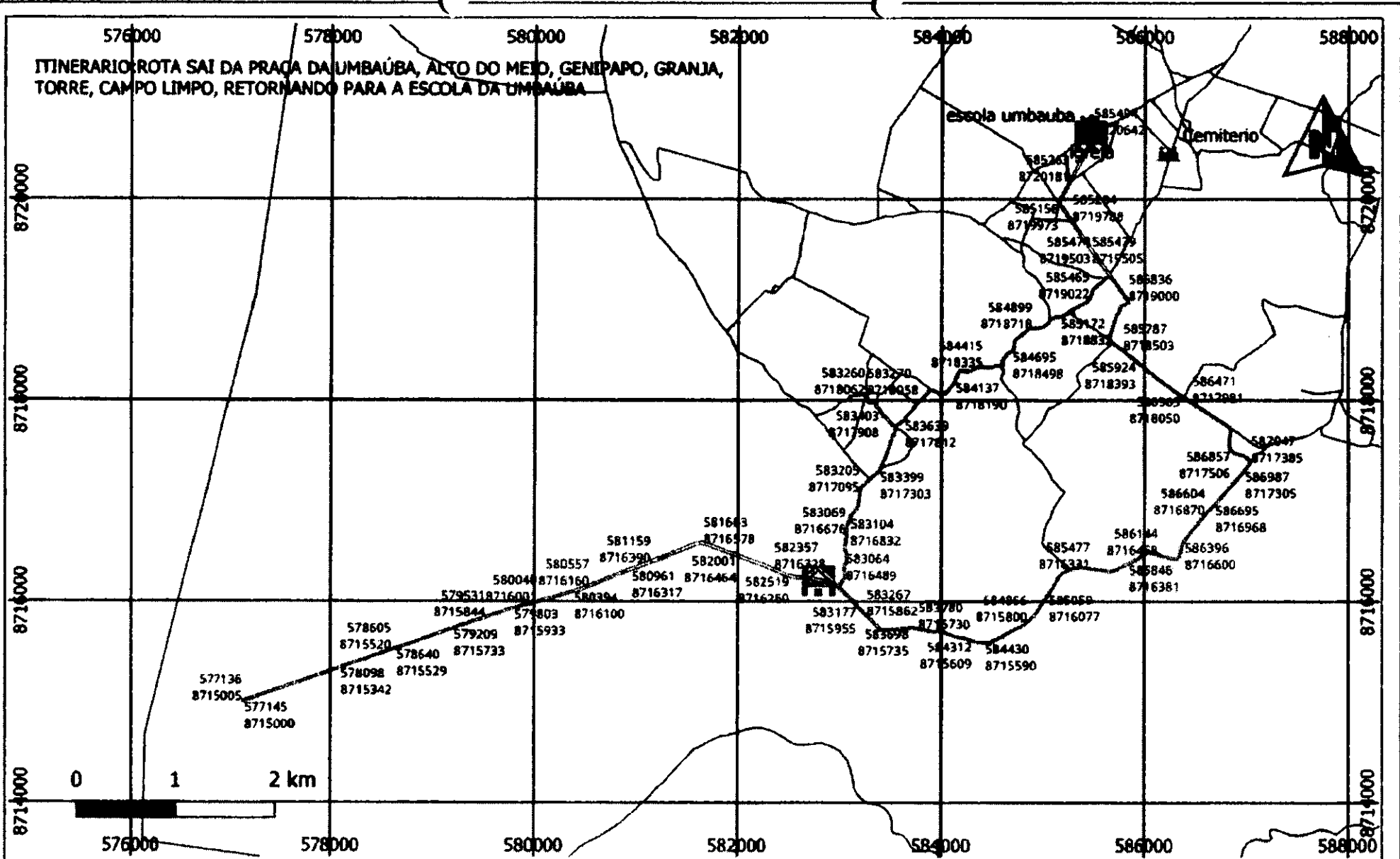
ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	N. DO MOTORISTA:	MUNICÍPIO: CRISÓPOLIS\ BA	NUMERO ROTA
	TIPO DE VEICULO:	PLACA DATA: FEVEREIRO\2023	015
	DESTINO DA ROTA (EJA): SEDE, LAVANDEIRA DO MEIO, FLAMENGO, TABULEIRO DE CIMA, TABULEIRO DE BAIXO, CHEGANDO NA ESCOLA DO TABULEIRO.	DISTANCIA EM KM 26,73km	
		ESCALA: 1/40000	

SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM
ZONA 24S - SISTEMA DE COORDENADAS UTM
REFERENCIAL SIRGAS 2011

RESP. TÉCNICO:

Comissão de Licitação

CREL/BA: 00000.00000



ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

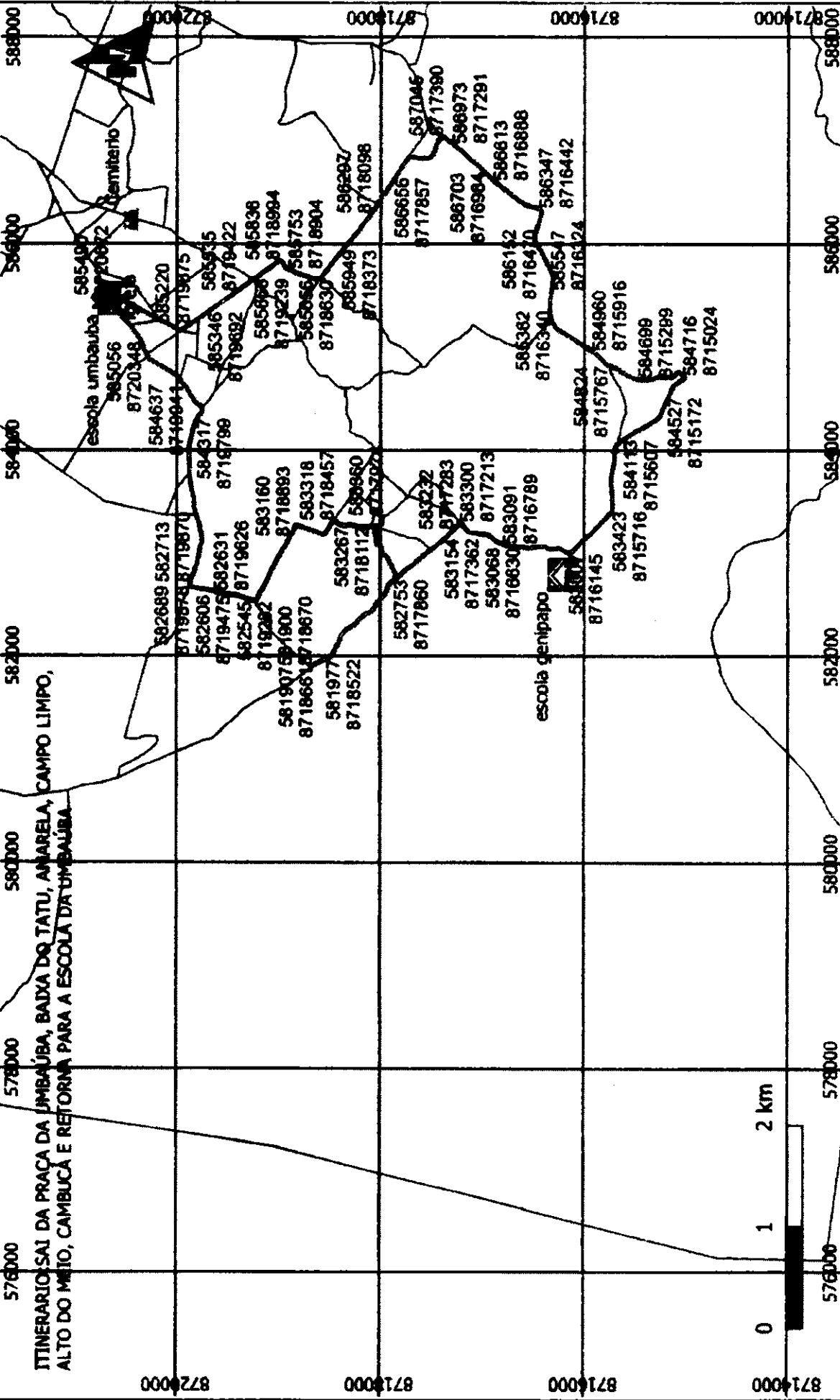
N. DO MOTORISTA:
 TIPO DE VEICULO: PLACA
 DESTINO DA ROTA (EJA): PRAÇA DA UMBAUÍBA, ALTO DO MEIO, GENIPAPO, GRANJA, TORRE, CAMPO LIMPO, RETORNANDO PARA A ESCOLA DA UMBAUÍBA.

MUNICIPIO: CRISÓOLIS/BA
 DATA: FEVEREIRO/2023
 DISTANCIA EM KM
 58,34km
 ESCALA: 1/50000

NUMERO ROTA
016

SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM
 ZONA 24S - SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2011
 RESP. TÉCNICO:
 91
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Georgiano O. Carneiro
 Engenheiro Civil
 CREA - BA: 0000.88946



ITINERARIO(S) DA PRAÇA DA UIMBAÚBA, BAIXA DO TATU, AMARELA, CAMPO LIMPO, ALTO DO MEIO, CAMBUCA E REITORIA PARA A ESCOLA DA UIMBAÚBA

MUNICÍPIO: CRISÓLITO(S) BA
 DATA: FEVEREIRO/2023

PLACA

DESTINO DA ROTA (EJA): PRAÇA DA UIMBAÚBA, BAIXA DO TATU, AMARELA, CAMPO LIMPO, ALTO DO MEIO, JIMBUZEIRO, CAMBUCA

N. DO MOTORISTA:
 TIPO DE VEÍCULO:

DISTÂNCIA EM KM
 43,02km

ESCALA: 1/50000

NUMERO ROTA

017

SISTEMA DE PROTEÇÃO UTM

ZONA 20S - SISTEMA MERCATOR COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M.C.
 REFERÊNCIA SIRGAS 2011

RESP. TÉCNICO:

Assinado digitalmente
 CHIEF: 040.00000-8696



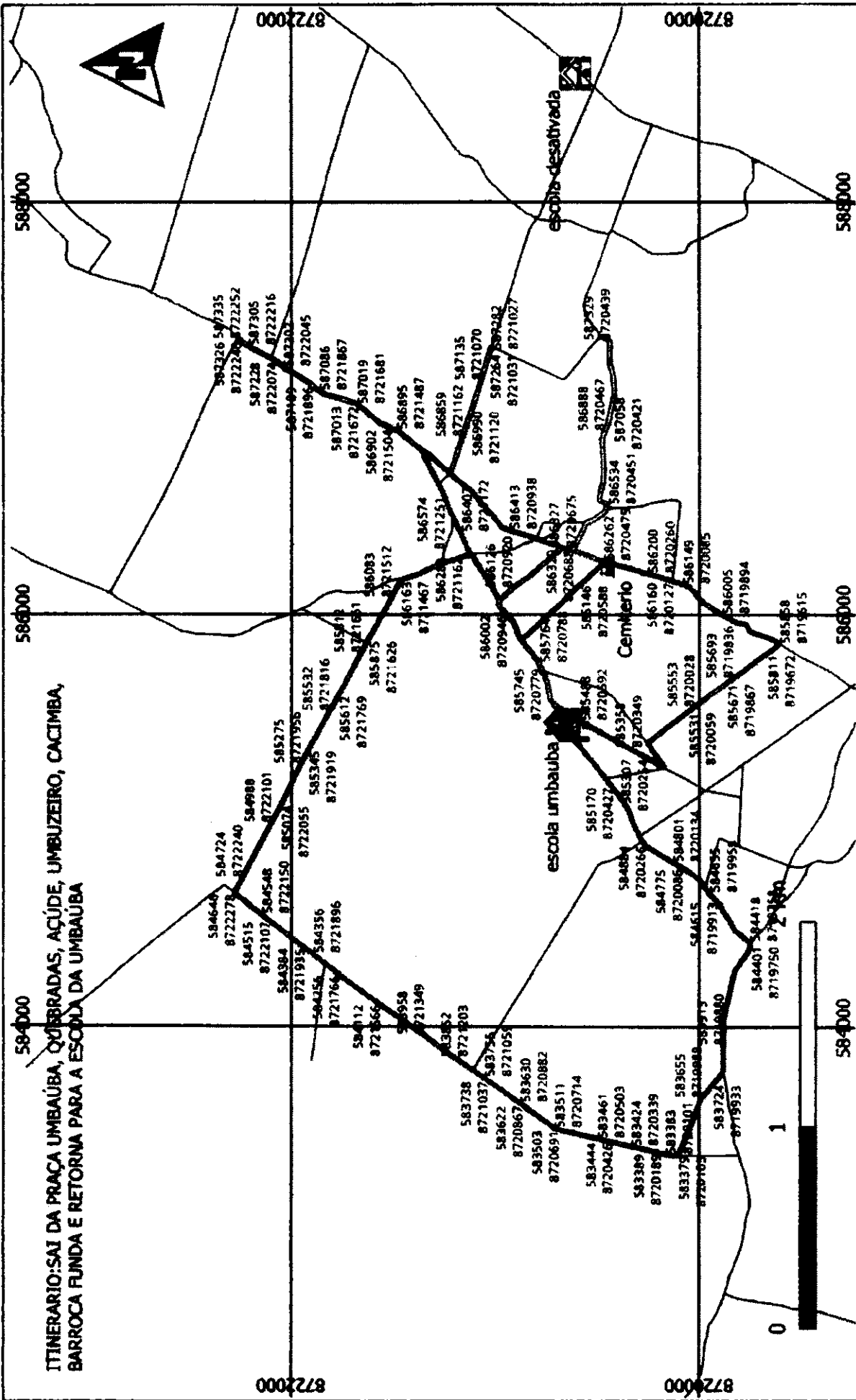
SISTEMA DE PROTEÇÃO UTM
ZONA 24S - SISTEMA MERCATOR
REFERENCIAL SIRGAS 2011
RESP. TÉCNICO:
Gessilaine de Castro
Engenheira Civil
CREA Nº 000000000

NÚMERO ROTA
018

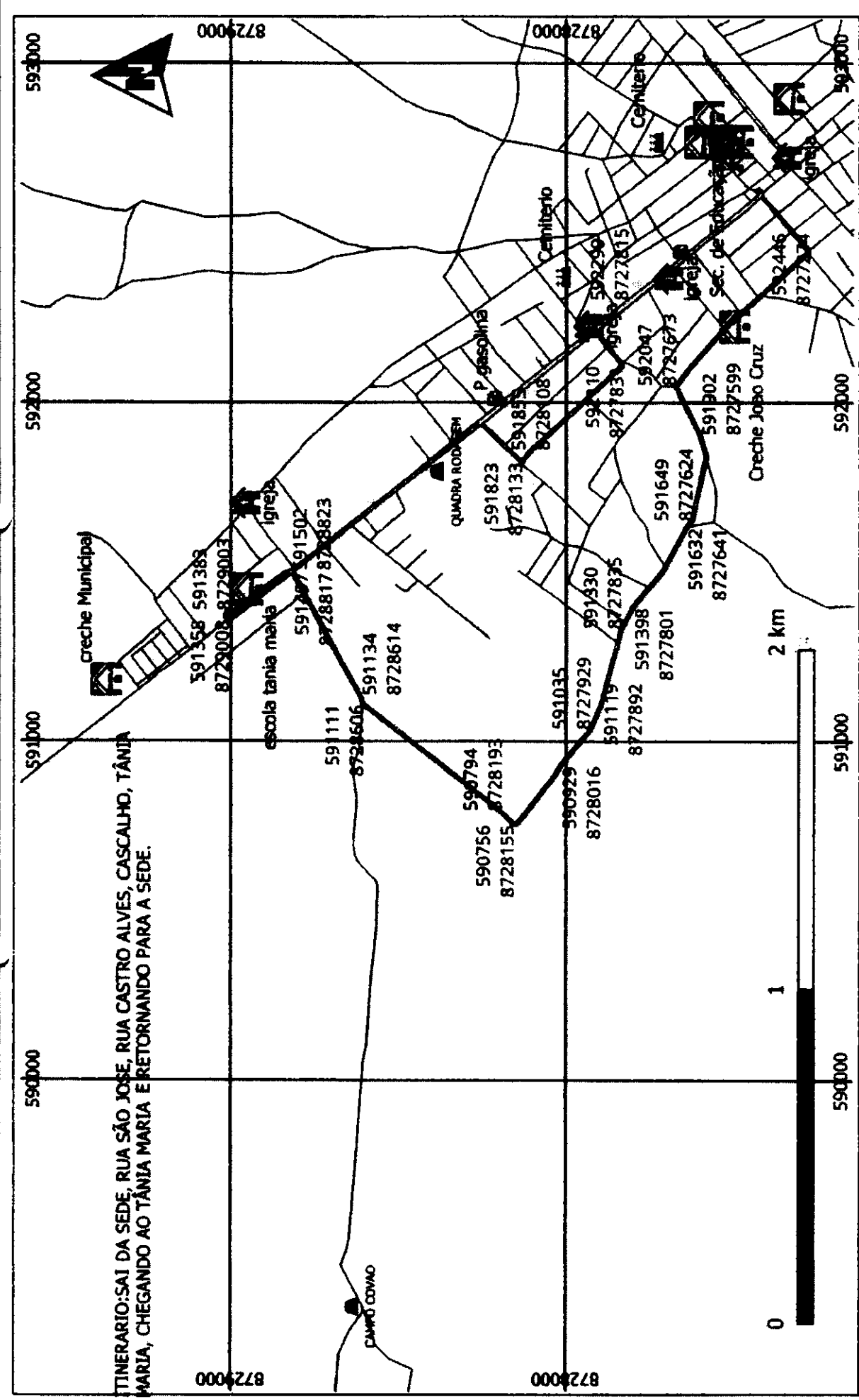
MUNICÍPIO: CRISÓPOLIS/BA
DATA: FEVEREIRO/2023
DISTÂNCIA EM KM
42,32km
ESCALA: 1/150000

N. DO MOTORISTA:
TIPO DE VEÍCULO:
PLACA DATA: FEVEREIRO/2023

ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR
DESTINO DA ROTA (EJA): PRAÇA DA UIMBAÚBA, QUEBRADAS, AÇUDE, UIMBUZEIRO, CACIMBA, BARROCA FUNDA.

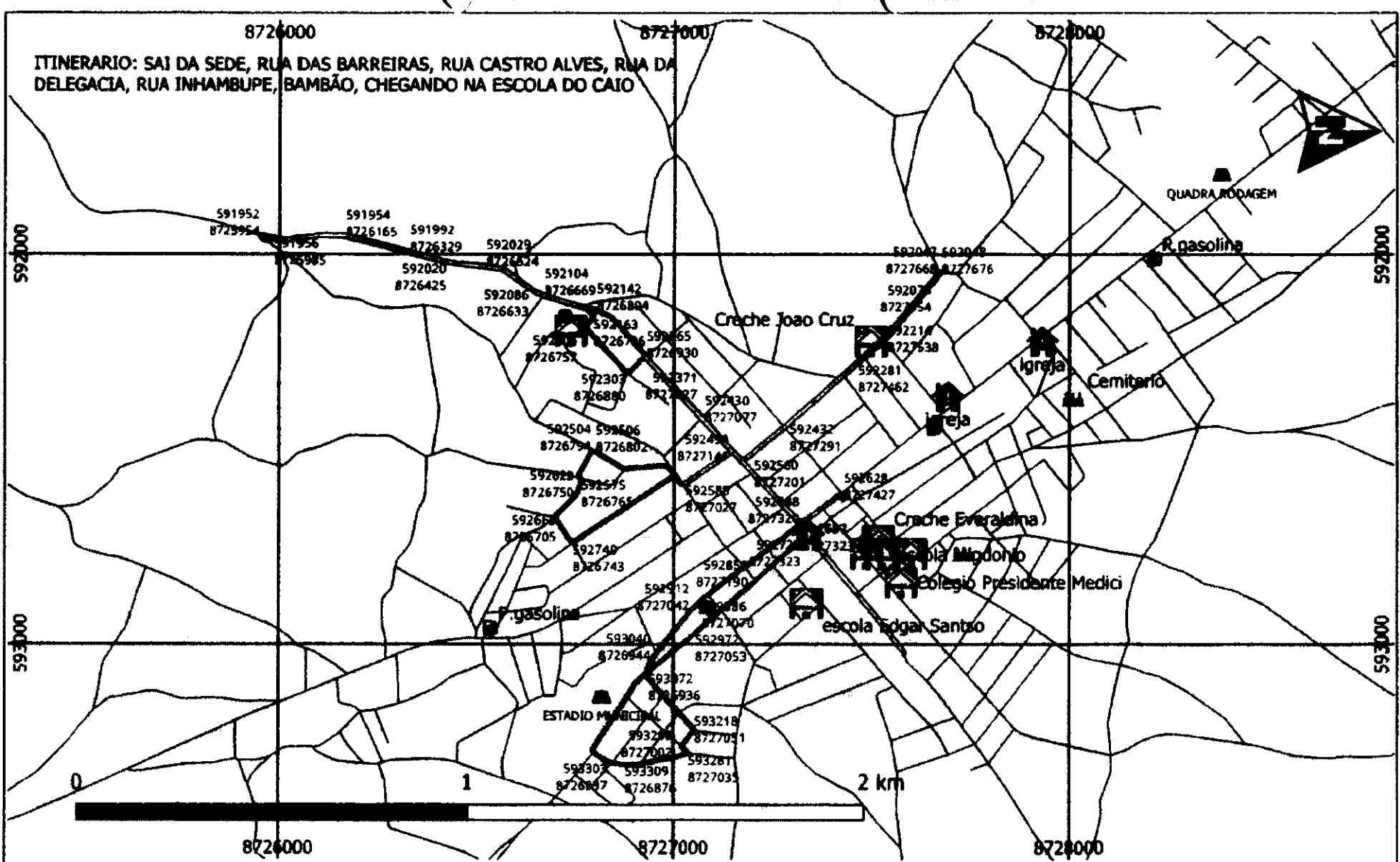


ITINERÁRIO: SAI DA PRAÇA UIMBAÚBA, QUEBRADAS, AÇUDE, UIMBUZEIRO, CACIMBA, BARROCA FUNDA E RETORNA PARA A ESCOLA DA UIMBAÚBA



ITINERARIO: SAI DA SEDE, RUA SÃO JOSÉ, RUA CASTRO ALVES, CASCALHO, TÂNIA MARIA, CHEGANDO AO TÂNIA MARIA E RETORNANDO PARA A SEDE.

ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	N. DO MOTORISTA:	MUNICÍPIO: CRISOÓLIS/BA	NUMERO ROTA
	TIPO DE VEICULO:	PLACA DATA: FEVEREIRO/2023	019
	DESTINO DA ROTA (EJA): SEDE, CASCALHO, TÂNIA MARIA	DISTANCIA EM KM 16,06km	RES. TÉCNICO: _____
		ESCALA: 1/15000	



ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	N. DO MOTORISTA:	MUNICIPIO: CRISÓPOLIS\ BA	NUMERO ROTA
	TIPO DE VEICULO:	PLACA: DATA: FEVEREIRO\2023	020
	DESTINO DA ROTA (EJA): SEDE, RUA DAS BARREIRAS, RUA CASTRO ALVES, RUA DA DELEGACIA, RUA INHAMBUPE, BAMBÃO.	DISTANCIA EM KM 16,34km	
		ESCALA: 1/13000	

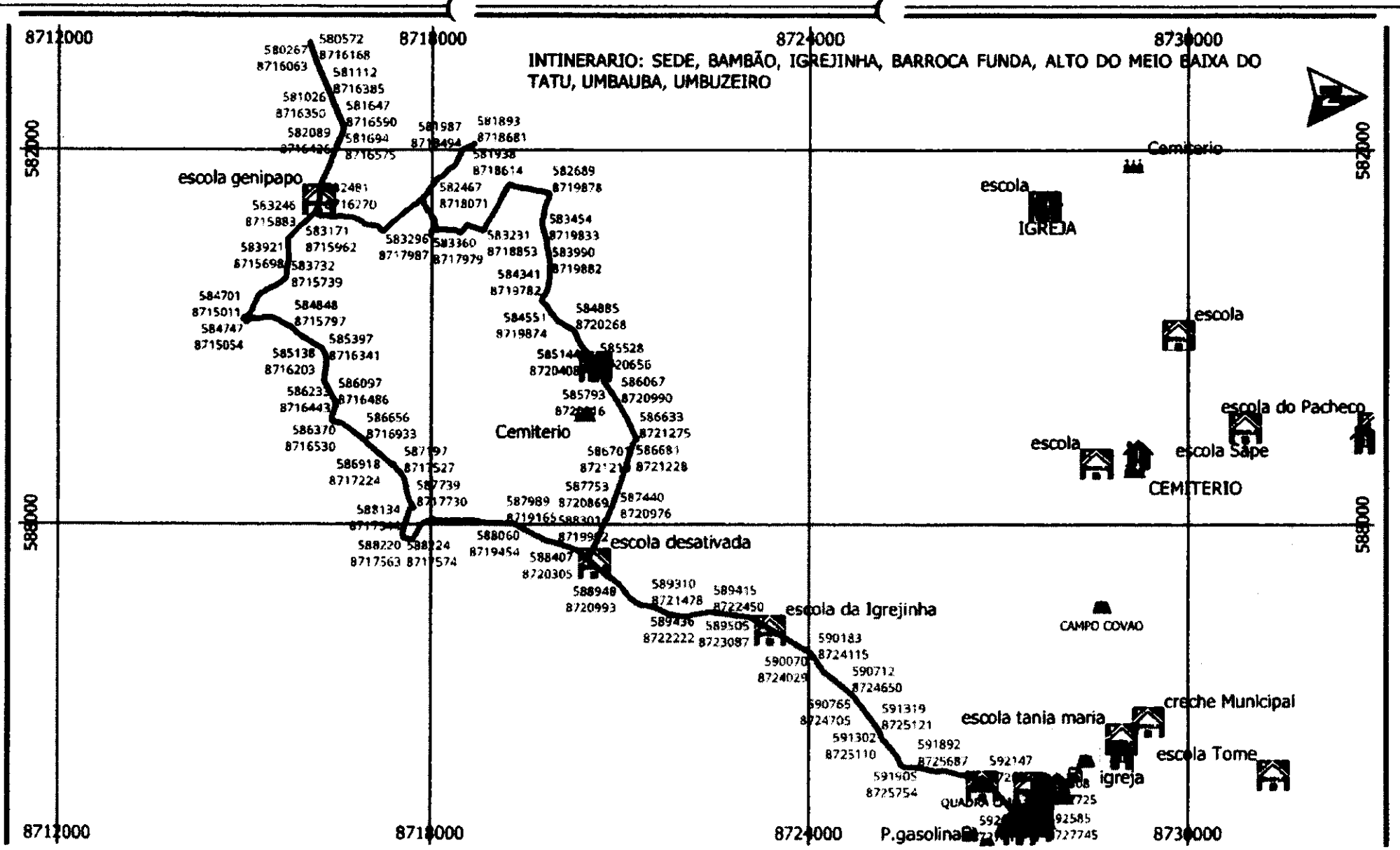
SISTEMA DE PROJEÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ZONA 205 - SISTEMA DE PROJEÇÃO DE REFERENCIA SIGRAF 2000

RESP. TÉCNICO: *[Assinatura]*

CREA: BA: 0000.00940



ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

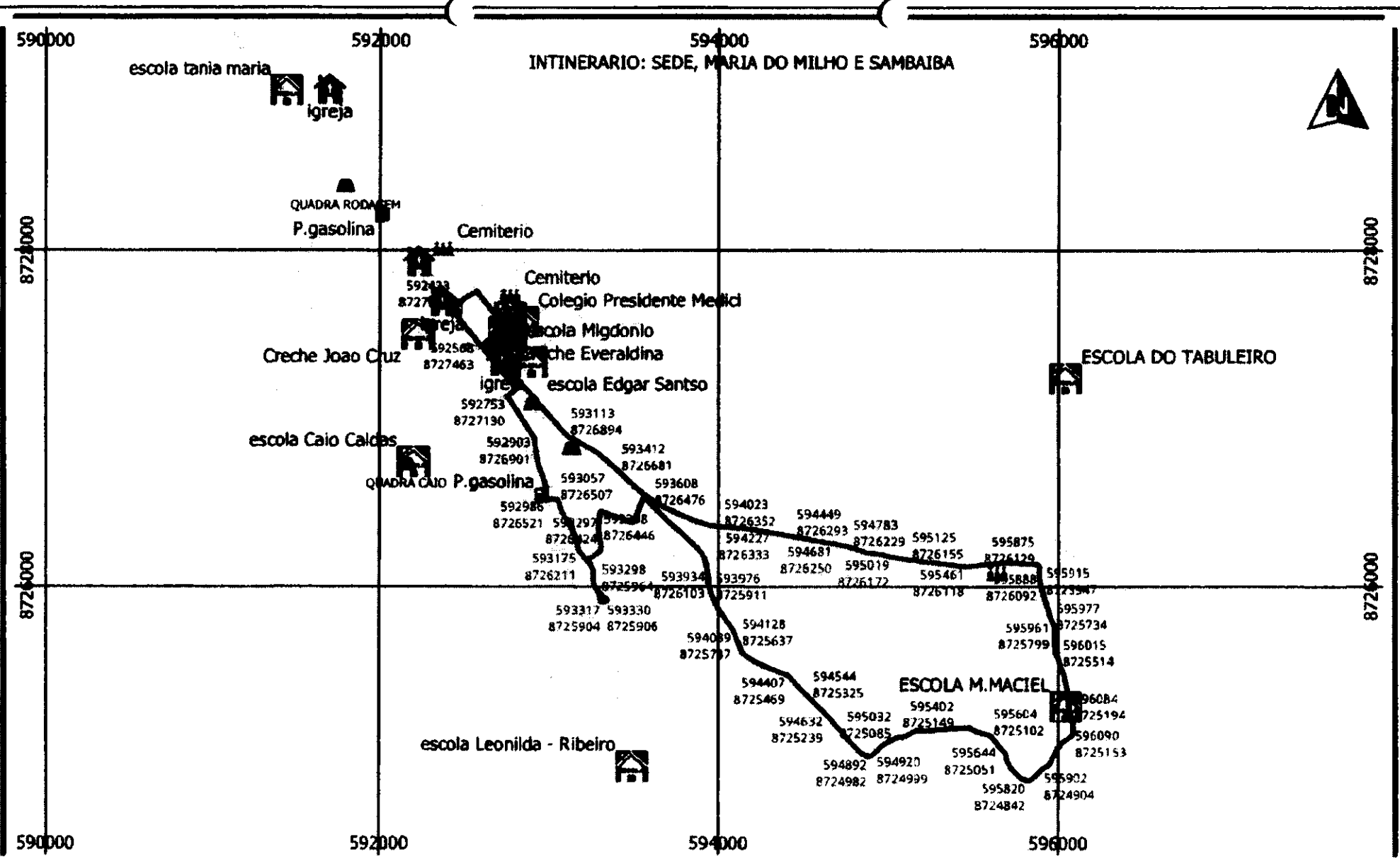


INTINERARIO: SEDE, BAMBÃO, IGREJINHA, BARROCA FUNDA, ALTO DO MEIO BAIXA DO TATU, UBAUBA, UMBUZEIRO

ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR	MOTORISTA:	MOTORISTA:	NUMERO DA ROTA 001	SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM ZONA 24S- SISTEMA GEODESICO REFERENCIA CURVAS 2000
	TIPO DE VEICULO:	DATA:FEVEREIRO/2023		
	DESTINO DA ROTA(ALUNO ESPECIAIS) : SEDE, BAMBÃO, IGREJINHA, BARROCA FUNDA, ALTO DO MEIO BAIXA DO TATU, UBAUBA, UMBUZEIRO	DISTANCIA EM KM 49,15 Km	ESCALA: 1/700000	COMISSÃO DE LICITAÇÃO FOLHAS Nº P.M.

MESP. TROMBEO

Gestão do Contrato
Engenharia Civil
CREF nº 0000000000



INTINERARIO: SEDE, MARIA DO MILHO E SAMBAIBA

ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

MOTORISTA:
 TIPO DE VEICULO:
 DESTINO DA ROTA(ALUNO ESPECIAIS) : SEDE, MARIA DO MILHO E SAMBAIBA.

MOTORISTA:
 DATA:FEVEREIRO/2023
 DISTANCIA EM KM
 12,14 KM
 ESCALA: 1/30000

NUMERO DA ROTA
002

**SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM
 ZONA 24S- SISTEMA GEODESICO DE
 REFERENCIA SIRGAS 2000**

RESP. TECNICO
 Gerente de Cartão
 Engenharia Civil
 CREA: 0000000000

